



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TREVO E CICLOVIA (SCHEMAQ)**

**EMPRESA VENCEDORA: TERRAPLENAGEM SR LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 615.597,64**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Luiz Alberto Rosinski**

Homologado:19/03/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

Processo Licitatório

Nº 16

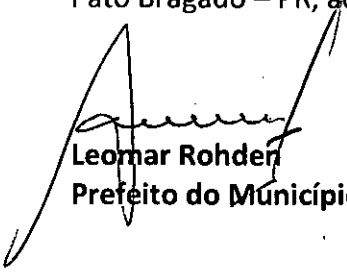
**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

**Objeto:** Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR.

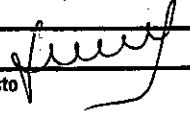
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 03 de Março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

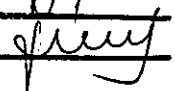
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de fevereiro de 2015.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
YCE Nº \_\_\_\_\_  
de 13/02/15 FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4028  
de 14/02/15 FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônica Nº 611  
de 13/02/15 FL. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de fevereiro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para execução da obra de Construção de Ciclovia e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, conforme prevê os Projetos Técnicos, memoriais descritivos e planilhas.

O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de até R\$ 615.597,64 (seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente



Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

TERMO EXECUÇÃO de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 BRITA GRADUADA 369,95m<sup>3</sup> / ASFALTO EM CBUA L.992,38m<sup>2</sup>

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

**ORÇAMENTO**

**R\$ 382.421,59**

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Nº do contrato

0-0

2013

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85		74209/001
1.2	Serviços Topograficos p/ Pavimentação Inclusive de Serviços, Acomp. E greide-SEDU PARANACIDAE 78472	m2	5.600,95	0,55	3.080,52		78472/SEDU
<b>2.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA</b>						
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA-SINAPI 72961	M2	5.600,95	1,57	8.793,49		SINAPI/72961
2.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA - ESP. = 12CM-SINAPI 72970	m3	193,94	1,11	215,27		SINAPI/72970
2.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO ARGILA (10KM)-SINAPI 72875	M3XKM	1.939,43	1,39	2.695,81		SINAPI/72875
2.4	ROYALTY JAZIDA DE ARGILA (INDENIZAÇÃO) - (valor retirado da composição DER 52010)-DER 13013	m³	193,94	0,97	188,12		DER - 13013
2.5	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE PREPARO E ASSENTAMENTO-DER 52145	m²	1.616,19	16,66	26.925,73		DER-52145
2.6	REJUNTAMENTO DE PEDRA C/ PO-DE-PEDRA 0,02 M3/M2-SINAPI 72817/1	m²	1.616,19	1,08	1.745,49		SINAPI/ 72817/1
2.7	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO-DER	m2	1.616,19	0,41	662,64		DER-53270
<b>3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>						
3.1	COMPACTAÇÃO DE ATERRO PN 95%	M3	1.962,40	3,00	5.887,20		DER/PR 40095
3.2	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU PARANACIDADE	M2	5.600,95	0,58	3.248,55		73822/2
3.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MAT DE 1 CAT 200-400 M	M3	1.962,40	5,01	9.831,62		DER/PR 41040
3.4	BRITA GRADUADA INCLUSIVE COMPACTADA (TAPER+Faixa de Seg. )+(ciclovia e:10 Cm)-INCLUSIVE TRANSPORTE-DER/PR	M3	739,90	89,21	66.006,48		DER/53100
3.5	MACADAME SECO E:15 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	512,14	54,70	28.014,06		DER/PR 53135
3.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO MACADAME (DMT = 28KM)-SINAPI 72875	KMXM3	14.339,92	1,39	19.932,49		SINAPI 72875
3.7	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO C/ CM 30	M2	3.984,76	3,69	14.703,76		SINAPI 72945
3.8	PINTURA DE LIGAÇÃO- RR 2C-ACOSTAMENTO/PAVIMENTAÇÃO NOVA	M2	3.984,76	1,44	5.738,05		SINAPI 72948
3.9	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUA E: 4 CM, E: 2,5 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	384,62	215,67	82.951,00		SINAPI 72965

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 382.421,59

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Nº do contrato

0-0

/ 2013

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.10	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA CBUQ (DMT = 28 KM)-SINAPI 72887	KMXM3	3.846,20	0,93	3.576,97		SINAPI 72887
<b>4</b>	<b>GALÉRIA DE AGUAS PLUVIAIS</b>						
	MEIO-FIO MFCO7 PADRÃO	M	242,62	15,63	3.792,15		DER/PR 81070
4.1	SARJETA TRIANULAR EM CONCRETO-TIPO STC8	M	862,26	35,45	30.567,12		DER/PR 65130
4.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA P/ DRENAGEM	M3	15,68	13,18	206,66		SINAPI 72915
4.3	CORPO BSTC 40 CM SEM BERÇO	M	14,00	117,20	1.640,80		DER 61040
4.4	MEIO-FIO TIPO 9A	M	573,95	17,55	10.072,82		DER/PR 81090
4.5	BOCA DE LOBO C/ GRELHA C/ TIJOLO MACIÇO	UNID	4,00	1.456,03	5.824,12		SINAPI 73950/001
4.6	MEIO-FIO TIPO 8 C/ MAQUINA EXTRUSORA	M	218,42	11,63	2.540,22		DER/PR 81080
4.7	REATERRO EM VALA C/ MACO EM CAMADAS DE 20 CM-SINAPI 73964/1	M3	10,45	32,70	341,72		SINAPI 73964/1
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						
5.1	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID	140,00	23,60	3.304,00		DER/PR 87100
5.2	TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID	135,00	41,63	5.620,05		DER/PR 87300
5.3	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE D'AGUA	M2	495,80	18,07	8.959,11		DER/PR 82210
5.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA	M2	28,34	333,72	9.457,62		DER/PR 82000
5.5	SUPORTE DE MADEIRA P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO C/ FIXAÇÃO EM CONCRETO	UNID	40,00	123,84	4.953,60		DER/PR 82100
<b>6</b>	<b>PAISAIISMO</b>						
6.1	GRAMA EM LEIVA INCLUSIVE C/ PREPARO DE TERRENO	M2	1.321,34	7,24	9.566,50		DER/80000

Ciclovias  
 EXECUÇÃO de Ciclovias em ASFALTO e BUA em 1-250,73 m<sup>2</sup> → 50%  
 meio fio pré moldado Padrão DEN 746,61 ml (50%)

Data de referência 28-jan-15

BDI (Já incluso no orçamento) 30,00%

**ORÇAMENTO**

**R\$ 233.176,05**

Agente Promotor / Proponente Município de Pato Bragado

Empreendimento Execução de Ciclovias de Acesso ao Loteamento Industrial

Nº do contrato 0-0 / 2015 ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85		74209/001
1.2	BARRACO DE OBRA P/ DEPOSITO EM TABUAS COB. EM FIBROC. 4MM-SINAPI	m2	10,00	174,68	1.746,80		74242/1
1.3	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU-PARANACIDADE	m2	2.881,11	0,58	1.671,04		73822/2
1.4	Serviços Topograficos / pavimentação incl. serv. Acomp. E Greide-SEDU PARANACIDADE 78472	M2	2.881,11	0,55	1.584,61		78472/SEDU
<b>2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO-SEDU-PARANACIDADE	M3	4.453,80	5,42	24.139,60		79473
2.4	ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO-esp: 20 cm SINAPI 72961	M2	2.881,11	1,57	4.523,34		72961
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.1	BRITA GRADUADA COMPACTADA E TRANSPORTE-DER/PR	M3	276,30	89,21	24.648,72		53100/DER
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C-SINAPI	M2	2.501,46	1,44	3.602,10		72943
3.3	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30-SINAPI	M2	2.501,46	3,69	9.230,39		72945
3.4	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3-DMT: 28 KM-SINAPI	M3XKM	1.897,28	0,93	1.764,47		72887
3.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-SINAPI	T	172,80	215,67	37.267,78		72965
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>						
4.1	MEIO-FIO TIPO 8-PRE-MOLDADO-DER/PR	M	1.493,22	21,93	32.746,31		81075
4.2	SARJETA DE CONCRETO TIPO STC 08-DER-PR	M	746,61	35,45	26.467,32		65130
4.3	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO TIPO 4 C/ TUBO D: 30 CM-DER/PR	M	68,41	179,12	12.253,60		65540
4.4	ESCAVAÇÃO DE VALAS C/ MAQUINA-SINAPI	M3	11,75	13,18	154,87		72915
4.5	REATERRO EM VALA COM MACO EM CAMADAS DE 20 CM-SINAPI	M3	10,07	32,70	329,29		73964/1
4.6	BOCA DE LOBO C/ GRELHA C/ TIJOLO MACIÇO-SINAPI	UNID	3,00	1.456,03	4.368,09		73950/001
4.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO/REVEST.-SINAPI	UNID	5,00	1.746,51	8.732,55		74124/1
4.8	TUBO EM CONCRETO BSTC 40 CM-DER/PR	M	13,35	117,20	1.564,62		61040
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						
5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ RESINA A BASE D'AGUA-DER/PR	M2	28,26	18,07	510,66		82210
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA- DER/PR	M2	10,26	333,72	3.423,97		82000

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 233.176,05

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Ciclovia de Acesso ao Loteamento Industrial

Nº do contrato

0-0

/ 2015

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.3	SUPORTE DE MADEIRA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO-DER/PR	UNID	12,00	123,84	1.486,08		82100
6	PAISAGISMO						
6.1	ENLEIVAMENTO C/ PREPARO DO TERRENO-DER/PR	M2	4.085,91	7,24	29.581,99		80000

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 233.176,05

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Ciclovia de Acesso ao Loteamento Industrial

Nº do contrato

0-0

2015

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85		74209/001
1.2	BARRAÇO DE OBRA P/ DEPOSITO EM TABUAS COB. EM FIBROC. 4MM-SINAPI	m2	10,00	174,68	1.746,80		74242/1
1.3	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU-PARANACIDADE	m2	2.881,11	0,58	1.671,04		73822/2
1.4	Serviços Topograficos / pavimentação incl. serv. Acomp. E Greide-SEDU PARANACIDADE 78472	M2	2.881,11	0,55	1.584,61		78472/SEDU
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO-SEDU-PARANACIDADE	M3	4.453,80	5,42	24.139,60	✓	79473
2.4	ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO-esp: 20 cm SINAPI 72961	M2	2.881,11	1,57	4.523,34		72961
3	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	BRITA GRADUADA COMPACTADA E TRANSPORTE-DER/PR	M3	276,30	89,21	24.648,72	✓	53100/DER
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C-SINAPI	M2	2.501,46	1,44	3.602,10		72943
3.3	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30-SINAPI	M2	2.501,46	3,69	9.230,39		72945
3.4	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3-DMT: 28 KM-SINAPI	M3XKM	1.897,28	0,93	1.764,47		72887
3.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-SINAPI	T	172,80	215,67	37.267,78	✓	72965
4	DRENAGEM						
4.1	MEIO-FIO TIPO 8-PRE-MOLDADO-DER/PR	M	1.493,22	21,93	32.746,31	✓	81075
4.2	SARJETA DE CONCRETO TIPO STC 08-DER-PR	M	746,61	35,45	26.467,32	✓	65130
4.3	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO TIPO 4 C/ TUBO D: 30 CM-DER/PR	M	68,41	179,12	12.253,60	✓	65540
4.4	ESCAVAÇÃO DE VALAS C/ MAQUINA-SINAPI	M3	11,75	13,18	154,87		72915
4.5	REATERRO EM VALA COM MACO EM CAMADAS DE 20 CM-SINAPI	M3	10,07	32,70	329,29		73964/1
4.6	BOCA DE LOBO C/ GRELHA C/ TIJOLO MACIÇO-SINAPI	UNID	3,00	1.456,03	4.368,09		73950/001
4.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO/REVEST.-SINAPI	UNID	5,00	1.746,51	8.732,55	✓	74124/1
4.8	TUBO EM CONCRETO BSTC 40 CM-DER/PR	M	13,35	117,20	1.564,62		61040
5	SINALIZAÇÃO						
5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ RESINA A BASE D'AGUA-DER/PR	M2	28,26	18,07	510,66		82210
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA- DER/PR	M2	10,26	333,72	3.423,97		82000
5.3	SUPORTE DE MADEIRA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO-DER/PR	UNID	12,00	123,84	1.486,08		82100
6	PAISAGISMO						
6.1	ENLEIVAMENTO C/ PREPARO DO TERRENO-DER/PR	M2	4.085,91	7,24	29.581,99	✓	80000



BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

### ORÇAMENTO

R\$ 233.176,05

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Ciclovia de Acesso ao Loteamento Industrial

Nº do contrato

0-0 / 2015

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
				TOTAL	233.176,05		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Técnico Prom./Propon. pelos itens: JAIR/MARCELINO

28-jan-15  
Data

BDI 30%  
(já incluso no orçamento)

\* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

**CRONOGRAMA GLOBAL**

Nº do contrato 0-0 / 2015

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Ciclovia de Acesso ao Loteamento Industrial

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00																
4	50,00	50,00	50,00	100,00																				
5									100,00	100,00														
6									100,00	100,00														
TOY. (%)	41,81	41,81	26,78	68,58	8,20	76,79	23,21	100,00																
REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																
C.P. R\$	97.479,93		62.436,69		18.128,37		54.131,07																	
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOY. (R\$)	97.479,93		62.436,69		18.128,37		54.131,07																	

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município  
pelos itens: JAIR MARCELINO

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.  
pelos itens: JAIR MARCELINO

28-jan-15  
Data



BDI (Já Incluso no orçamento)

30,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 382.421,59

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Nº do contrato

0-0

2013

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85		74209/001
1.2	Serviços Topograficos p/ Pavimentação Inclusive de Serviços, Acomp. E greide-SEDU PARANACIDAE 78472	m2	5.600,95	0,55	3.080,52		78472/SEDU
2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA						
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPÉSSURA-SINAPI 72961	M2	5.600,95	1,57	8.793,49	✓	SINAPI/72961
2.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA - ESP. = 12CM-SINAPI 72970	m3	193,94	1,11	215,27		SINAPI/72970
2.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO ARGILA (10KM)-SINAPI 72875	M3XKM	1.939,43	1,39	2.695,81		SINAPI/72875
2.4	ROYALTY JAZIDA DE ARGILA (INDENIZAÇÃO) - (valor retirado da composição DER 52010)-DER 13013	m²	193,94	0,97	188,12		DER - 13013
2.5	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE PREPARO E ASSENTAMENTO- DER 52145	m²	1.616,19	16,66	26.925,73	✓	DER-52145
2.6	REJUNTAMENTO DE PEDRA C/ PO-DE-PEDRA 0,02 M3/M2-SINAPI 72817/1	m²	1.616,19	1,08	1.745,49		SINAPI/ 72817/1
2.7	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO- DER	m2	1.616,19	0,41	662,64		DER-53270
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						
3.1	COMPACTAÇÃO DE ATERRO PN 95%	M3	1.962,40	3,00	5.887,20		DER/PR 40095
3.2	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU PARANACIDADE	M2	5.600,95	0,58	3.248,55		73822/2
3.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MAT DE 1 CAT 200-400 M	M3	1.962,40	5,01	9.831,62		DER/PR 41040
3.4	BRITA GRADUADA INCLUSIVE COMPACTADA (TAPER+Faixa de Seg. )+(ciclovia e:10 Cm)-INCLUSIVE TRANSPORTE- DER/PR	M3	739,90	89,21	66.006,48	✓	DER/53100
3.5	MACADAME SECO E:15 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	512,14	54,70	28.014,06	✓	DER/PR 53135
3.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO MACADAME (DMT = 28KM)-SINAPI 72875	KMXM3	14.339,92	1,39	19.932,49	✓	SINAPI 72875
3.7	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO C/ CM 30	M2	3.984,76	3,69	14.703,76	✓	SINAPI 72945
3.8	PINTURA DE LIGAÇÃO- RR 2C-ACOSTAMENTO/PAVIMENTAÇÃO NOVA	M2	3.984,76	1,44	5.738,05		SINAPI 72948
3.9	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ E: 4 CM, E: 2,5 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	384,62	215,67	82.951,00	✓	SINAPI 72965

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 382.421,59

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Nº do contrato

0-0 / 2013

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.10	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA CBUQ (DMT = 28 KM)-SINAPI 72887	KMXM3	3.846,20	0,93	3.576,97		SINAPI 72887
4	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS						
	MEIO-FIO MFCO7 PADRÃO	M	242,62	15,63	3.792,15		DER/PR 81070
4.1	SARJETA TRIANULAR EM CONCRETO-TIPO STC8	M	862,26	35,45	30.567,12	✓	DER/PR 65130
4.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA P/ DRENAGEM	M3	15,68	13,18	206,66		SINAPI 72915
4.3	CORPO BSTC 40 CM SEM BERÇO	M	14,00	117,20	1.640,80		DER 61040
4.4	MEIO-FIO TIPO 9A	M	573,95	17,55	10.072,82	✓	DER/PR 81090
4.5	BOCA DE LOBO C/ GRELHA C/ TIJOLO MACIÇO	UNID	4,00	1.456,03	5.824,12		SINAPI 73950/001
4.6	MEIO-FIO TIPO 8 C/ MAQUINA EXTRUSORA	M	218,42	11,63	2.540,22		DER/PR 81080
4.7	REATERRO EM VALA C/ MACO EM CAMADAS DE 20 CM-SINAPI 73964/1	M3	10,45	32,70	341,72		SINAPI 73964/1
5	SINALIZAÇÃO						
5.1	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID	140,00	23,60	3.304,00		DER/PR 87100
5.2	TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID	135,00	41,63	5.620,05		DER/PR 87300
5.3	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE D'AGUA	M2	495,80	18,07	8.959,11		DER/PR 82210
5.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA	M2	28,34	333,72	9.457,62		DER/PR 82000
5.5	SUPORTE DE MADEIRA P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO C/ FIXAÇÃO EM CONCRETO	UNID	40,00	123,84	4.953,60	✓	DER/PR 82100
6	PAISAISMO						
6.1	GRAMA EM LEIVA INCLUSIVE C/ PREPARO DE TERRENO	M2	1.321,34	7,24	9.566,50	✓	DER/80000
					<b>TOTAL</b>	<b>382.421,59</b>	

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município  
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.  
pelos itens: JAIR MARCELINO28-Jan-15  
Data

\* Obs

BDI 30%  
(já incluso no orçamento) C Contrapartida exclusivamente financeira CF Contrapartida exclusivamente física R F

V.100901-1100

2 de 3

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

### ORÇAMENTO

R\$ 382.421,59

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Nº do contrato

0-0 / 2013

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
R	Exclusivamente repasse/subsídio	F	Exclusivamente outras fontes				

**CRONOGRAMA GLOBAL**

N° do contrato 0-0 / 2013

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00																	
2	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00																	
3					50,00	50,00	50,00	100,00																	
4					50,00	50,00	50,00	100,00																	
5	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00																	
6	100,00	100,00																							
TOT. (%)	7,60	7,60	5,10	12,70	43,65	56,35	43,65	100,00																	
REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																	
C.P. R\$	29.061,33		19.494,83		166.932,72		166.932,72																		
C.P. Física																									
Out. Font.																									
TOT. (R\$)	29.061,33		19.494,83		166.932,72		166.932,72																		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município  
pelos itens: JAIR MARCELINO

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.  
pelos itens: JAIR MARCELINO

28-jan-15  
Data

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Nº do contrato 0-0 / 2013

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

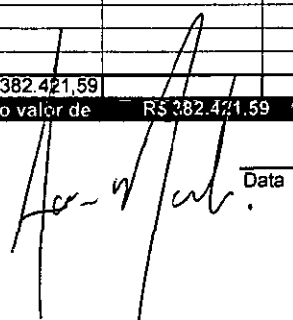
Empreendimento Acesso Parque Industrial

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			0,00	4.458,37			4.458,37	1,17
2	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA			0,00	41.226,55			41.226,55	10,78
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				239.890,18			239.890,18	62,73
4	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS			0,00	54.985,61			54.985,61	14,38
5	SINALIZAÇÃO			0,00	32.294,38			32.294,38	8,44
6	PAISAIISMO				9.566,50			9.566,50	2,50
					TOTALIS			382.421,59	

O REPASSE compõe e a CP compõe 100,0% do Investimento. e a CP Adicional no valor de R\$ 382.421,59

\* Declaro ciência que a Contrapartida obrigatória será no valor de

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)



28-Jan-15  
Data





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de fevereiro de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da obra de Construção de Ciclovia e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**4.4.90.51.02.2440 – Outros bens de domínio público**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5722	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5719
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.99.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 20/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2440	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2438
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.99.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 11/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2015.**

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 002/2015 e de Contrato, os quais têm por objeto a construção de ciclovia e trevo de acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da Rodovia PR495, em Pato Bragado/PR.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

Temos a informação de que o Município já possui todos os projetos devidamente aprovados pelo DER, embora estes não estejam acostados aos documentos que recebemos, bem como não visualizamos no presente procedimento as autorizações para a construção deste empreendimento.

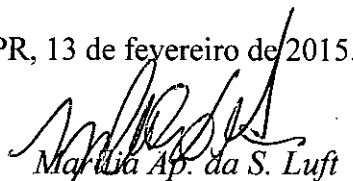
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de fevereiro de 2015.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2015.

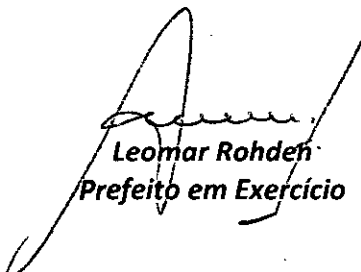
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de Construção de **Ciclovía e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito em Exercício**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2015

### ***Tipo da licitação: Menor Preço Global***

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Construção de **Ciclovía e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 03 de março de 2015.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 03 de março de 2015 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para Construção de **Ciclovía e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, sendo:

#### **Item 1: Trevo**

#### **Item 2: Ciclovía.**

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

R.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**4.4.90.51.02.2440 – Outros bens de domínio público**

1.14. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 615.597,64 (seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

## **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar a obra em 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

## **4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO**

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

## **5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU, nas seguintes dimensões mínimas:
  - construção de trevo com 370,00m<sup>3</sup> de pavimentação asfáltica, com brita graduada;
  - construção de trevo com 993,00m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ;
  - construção de ciclovia com 1.250,00m<sup>2</sup> com asfalto em CBUQ;
  - Construção de 746,00m<sup>2</sup> de meio fio pré moldado – Padrão DER.
- z.a) Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,
- aa) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

**Nota:** para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## **§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para o trevo e a ciclovia).
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (trevo e ciclovia)**.
- l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO TREVO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DA CICLOVIA	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

II - Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 615.597,64 (seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do departamento de Engenharia do Município de Pato Bragado – PR;

12.2. O critério de reajustamento de preços observará a fórmula constante, também, dos Anexos deste Edital.

12.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município;

12.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

12.5. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
  - ART de execução
  - Comprovante de garantia contratual
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- **Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).**
  - Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.
  - Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
    - I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
    - II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- 12.7. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

## 13. DOS PROCEDIMENTOS

- 13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Termo de Referência;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de fevereiro de 2015.

  
Leomar Rohden  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

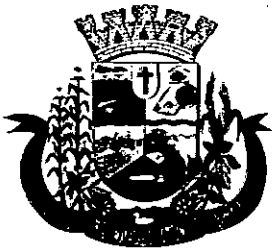
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

#### 1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para Construção de **Ciclovia e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR

A Obra deverá ser executada nos termos do memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital.

O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

Oferecer maior segurança às pessoas que necessitam se deslocar ao Parque Industrial localizado às margens da PR 495, saída para Marechal Cândido Rondon – PR.

#### 3– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2015

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º \_\_\_\_/2015, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

#### ITEM 1 – TREVO DE ACESSO – VALOR GLOBAL R\$

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

#### ITEM 1 – CICLOVIA DE ACESSO – VALOR GLOBAL R\$

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

#### **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxx**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO XI

CONTRATO N.º



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2015

## MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2015; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS, quando for realizada a última medição.
- IV- Alvará de construção
- V- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- VI- Comprovações de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### - Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

### - Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
  - ART de execução
  - Comprovante de garantia contratual
  - Alvará de construção
- Último pagamento:
  - CND da obra
  - Termo de recebimento provisório
  - Certidão de conclusão de obra
  - **A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)**
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devesse providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 002/2015, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável, de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
  - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
  - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
  - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**4.4.90.51.02.2440 – Outros bens de domínio público**

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2015.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2015.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura da autoridade competente)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

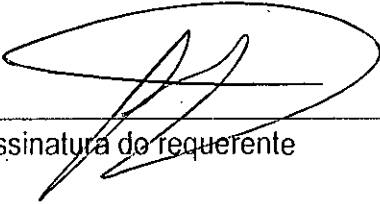
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços  
N.º 002  
Objeto: Verbo e Cultivo  
Data de Abertura: 03 de março de 2015  
Hora: 10h30m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TERRAPLENAGEM SR LTDA  
Endereço: RUA GENI DE SOUZA BONFIDLO, 225  
Cidade: SÃO M. JUBAQUÊ ESTADO: PR CEP: 85.877-000  
CNPJ nº: 01.504.144/0001-87  
Telefone: 45-3565-2385-  
Pessoa para contato: Nilton J. Becker.  
Email: terroplagem.br@uninet.com.br

Pato Bragado - PR, em 25/02/15

  
Assinatura do requerente

4.503.417-9.  
CPF/RG  
752.501.529.53

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 02

Objeto: Construção de Lichovia e Trecho de Acesso ao Parque Industrial

Data de Abertura: 03/03/15

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FM Empreendimentos LTDA

Endereço: Avenida Itaipu, nº 40

Cidade: Itaipulândia ESTADO: Paraná CEP: 85880-000

CNPJ nº: 10.836.175/0001-97

Telefone: (45) 3559-1174 / (45) 99832422

Pessoa para contato: Mokely Prots

Email: mokelyps2@hotmail.com / fm\_empreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/02/15

Mokely Prots

Assinatura do requerente

CPF/RG  
CPF: 072.828.099-09  
RG: 10.549.732-6

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	16		
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de Ciclovia e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200815451130010064490510200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	615.597,64		
Data de Lançamento do Edital	13/02/2015		
Data Abertura	03/03/2015	Data Registro	13/02/2015
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.patobragado.pr.gov.br>



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade:  TOMADA PREÇOS   
N.º  002/2015   
Objeto:  CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E TREVO DE ACESSO   
Data de Abertura:  03/03/2015   
Hora:  10:00

### Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social:  WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS   
Endereço:  RUA DOROTHEA G. FISCHER, 970   
Cidade:  ENTRE RIOS DO OESTE   
CNPJ nº:  09356844/0001-18   
Telefone:  (49) 9949372   
Pessoa para contato:  VILMAR   
Email:  WEILER-EVENTOS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em  13/02/2015

  
Assinatura do requerente

950.088959-15   
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Construção Civil - Tomada de preços  
N.º 002  
Objeto: Construção de boxes e piscinas  
Data de Abertura: 03/03/2015  
Hora: 10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Neu Forma Construtora Pereli Me  
Endereço: Avenida Continental, 980  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: Roraima CEP: 85948000  
CNPJ nº: 19205023/0001-60  
Telefone: (45) 3282 1289 / (45) 9950 0235  
Pessoa para contato: Luana  
Email: neuformaconstrutora@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 02/03/2015

Luana  
Assinatura do requerente

662567049-91  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP

N.º 002

Objeto: Limpo e melhorio - acesso Zona Industrial

Data de Abertura: 03/03/2015

Hora: 10h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Personal Services de Parment. 246-ME

Endereço: Rua Edie Alois Mark, 1154

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_

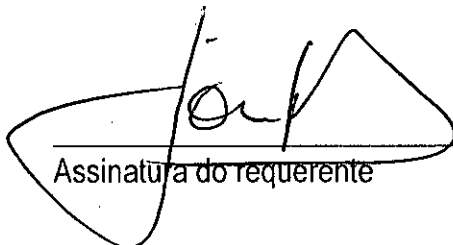
CNPJ nº: 19.268.198/0001-28

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Jaime

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 18.02.15

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 02/2015

Objeto: Construção de Ciclovia e Trevo de Acesso ao Parque Industrial

Data de Abertura: 03/03/2015

Hora: 10:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

Endereço: BR 163 KM 290,50 – ZONA RURAL

Cidade: M C RONDON ESTADO: PR CEP: 85960-000

CNPJ nº: 13.561.077/0001-82

Telefone: (45)3254-4393

Pessoa para contato: CHRISTINA DALMINA

Email: M.DALMINA@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 19/02/2015



CHRISTINA DALMINA

CPF 041.050.759-85

RG 8.385.033-7

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 035/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1714, de 05 setembro de 2014.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 13.561.077/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividade de construção e recuperação de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, auto-estradas, rodovias e outras vias para passagem de veículos, pontes, viadutos e túneis inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio, construção de obras viárias, serviços de engenharia, fabricação de massa de concreto, argamassa, reboço para construção, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação e comércio de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, obras de terraplanagem, comércio varejista e atacadista de pedra brita, areia, usinagem, venda de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e petróleo, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em **05 setembro de 2014**.

  
**DIEL DAIRANE BORTOLATO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



*[Handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

*[Handwritten signature]* 02 MAR. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

Lei: 19.226 de 20/06/2001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

SELO FUNARPEN Nº 1303

TABELIONATO DE NOTAS

Nº FDZ03747



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>D&amp;D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703652-1	CNPJ 13.561.077/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163, KM 290,5, SN-LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ.BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA-BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEURI DALMINA 242.271.299-15	1.728.230,00	SOCIO	XXXXXXX
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	121.770,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20146250524	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de novembro de 2014

14066099-5

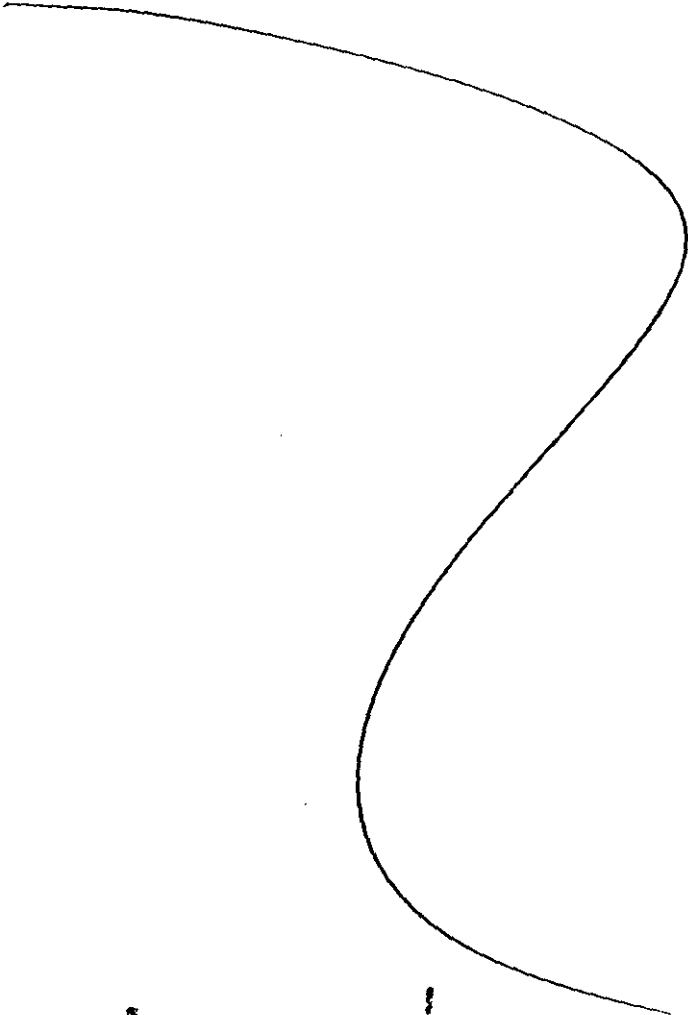


*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Sebastião Motta*  
M



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3264-2418

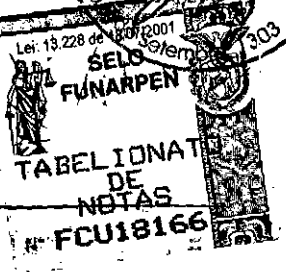
### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon *M. C. Rondon* 19 NOV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrovenlos  
Juramentados





# D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE REGISTRO  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NEURI DALMINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto. 801, Centro, CEP: 85.960.000;

**LARISSA DALMINA**, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

### DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**.

### SEDE DA EMPRESA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

### OBJETO DA EMPRESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto –Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, **Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional.**

### DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- 1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.
- 2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, da seguinte forma:
  - A- Vibro Acabadora de Asfalto Marca Leboy, Modelo 85108, Apolada sobre Esteiras de Metal, com revestimento de Borracha Serie 8510TB 63174 conforme Nota Fiscal nº1569

*Neuri*

114

*LD*

*Neuri*

*LD*

*LD*



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fátima (45) 3254-2418

M. C. RONDON, 04 NOV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN
- } Escreventes  
Juramentados

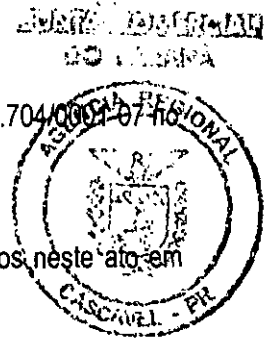
**GERTIFICO** que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

# D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

data 07.04.2011 da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07 no valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.



### PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

### APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

**Parágrafo Segundo:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

### DA CESSÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Primeiro:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

*Quase* 214

*SSA*



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHA CANDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 24 (45) 3254-2418

*[Handwritten signature]* 04 NOV. 2014 PR

- |                                     |                            |                               |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | FÁRIDA NARDELLO - Tabelião | } Escreventes<br>Jurementados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA |                               |
| <input type="checkbox"/>            | AMÉLIA HACKBARTH           |                               |
| <input type="checkbox"/>            | BÁRBARA CRISTINA AULER     |                               |
| <input type="checkbox"/>            | CAROLINE KROHN             |                               |

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

# D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Segundo:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

## EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

## DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

## DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

## DESIMPEDIMENTOS:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

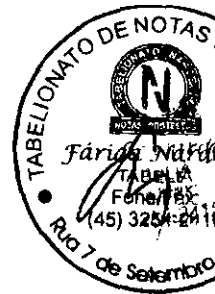
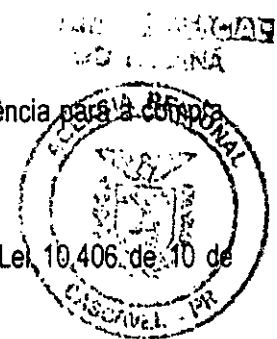
## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.

*[Assinatura]*

314

*[Assinaturas]*



*[Large handwritten mark, possibly a stylized signature or symbol]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1203 - Fone (41) 3254-2418

*[Handwritten signature]* 04 NOV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KRÖHN
- Escritores  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento:

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

*Larissa Dalmina*

LARISSA DALMINA

*Neuri Dalmina*

NEURI DALMINA

Testemunhas:

*Ana Caroline Dreher*  
ANA CAROLINE DREHER

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

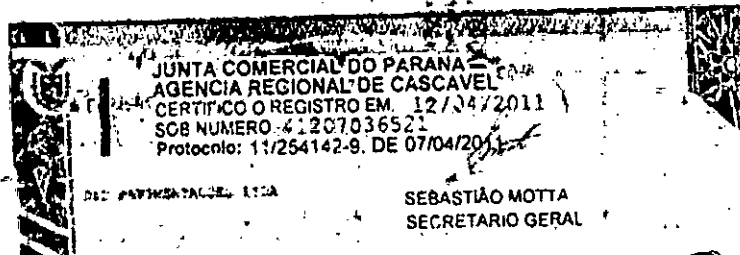
*Rafael Felipe May*

RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

*Samantha Parzotto*  
SAMANTHA PARZOTTO

CPF: 52816



*[Large handwritten flourish]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.º Rondon *Marechal* 04 NOV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelaio
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



SELO FUNARPEN 2418

TABELIONATO DE NOTAS FCU16416



## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**NEURI DALMINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759-85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013. **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR RS-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

**DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), passa a ser de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), sendo o aumento no valor de R\$- 650.000,00 (Seiscentos Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato através da Transferência de Lucros Acumulados na proporção societária de cada sócio.

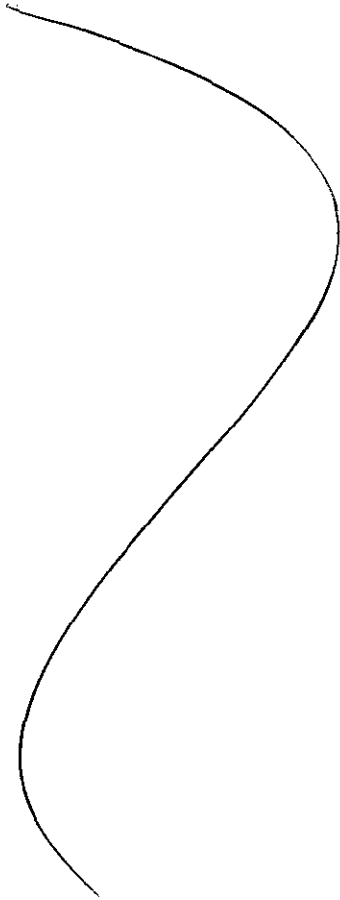
**DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LUCROS DISTRIBUIDOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR RS-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

115





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

02 MAR. 2015 PR  
*Nardello*

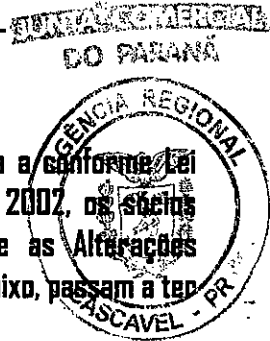
- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN
- } Escreventes Juramentados

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82**



À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e as Alterações Contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:

**NEURI DALMINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

**CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**.

**SEDE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

**OBJETO DA EMPRESA**

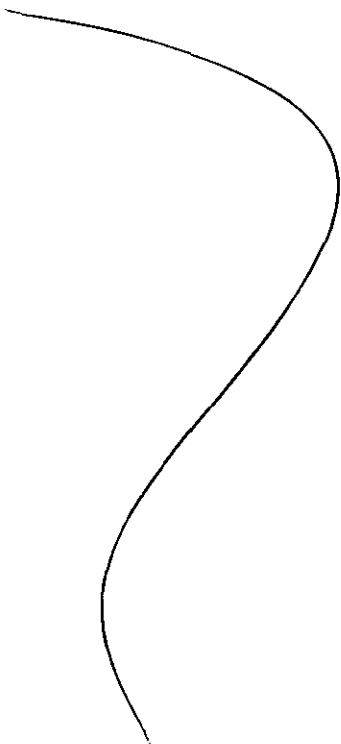
**CLÁUSULA TERCEIRA -** O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto-Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Qui 215





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1383 - F.Fax: (41) 3254-2418

M. Rondon 02 MAR. 2015 BR  
*Nardello*

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BÁRBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN  
} Escreventes  
Juramentados

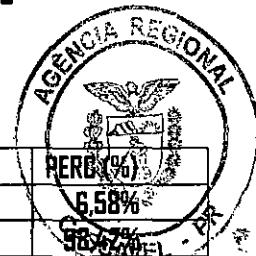
**CERTIFICO** que a **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

CÂMARA COMERCIAL

DO PARANÁ



NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERCENTUAL
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

**PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

**APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

**DA CESSÃO DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

*Qui*

3/5

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - 5º F. av. (45) 3254-2418

M. C. Rondon

02 MAR. 2015 PR

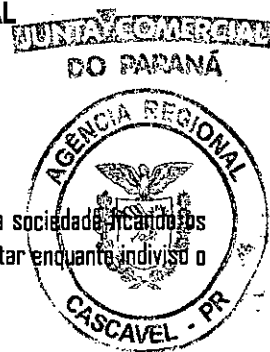
- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO que a Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**DESIMPEDEIMENTOS:**

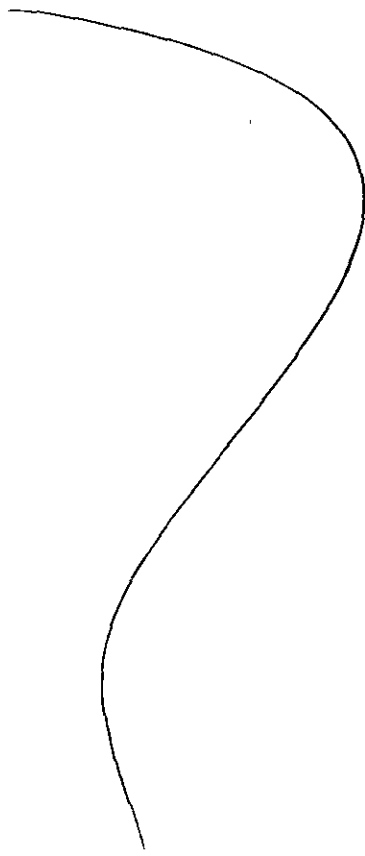
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Administradora declara, que não está, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento contratual.

4/5





## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fra. (45) 3254-2418

M.C. Rondon

02 MAR 2015 PR



FÁRIDA NARDELLO - Tabelã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BÁRBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO** que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Marechal Candido Rondon, 07 de Outubro de 2014.



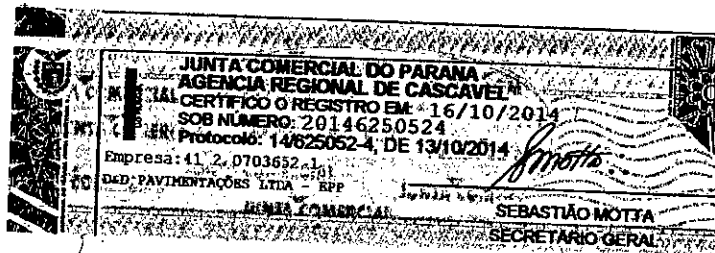
*Neuri Dalmina*  
NEURI DALMINA

*Christina Dalmina*  
CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:

*Ana Caroline Dreher*  
ANA CAROLINE DREHER  
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

*Rafael Felipe May*  
RAFAEL FELIPE MAY  
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR



*SE*  
*[Handwritten signature]*



*[Large handwritten mark, possibly a stylized signature or scribble]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

*[Handwritten signature]*  
02 MAR 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS  
FDZ03750

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.561.077/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>D&amp;D PAVIMENTACOES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D&amp;D PAVIMENTACOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 163 KM 290,5</b>	NÚMERO <b>S/M</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE RURAL 202 B PERIMETRO FAZENDA BRITANICA</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3254-2027</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2015** às **08:46:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13561077/0001-82  
**Razão Social:** D E D PAVIMENTACOES LTDA  
**Nome Fantasia:** D E D PAVIMENTACOES  
**Endereço:** R RODOVIA BR 163 KM 288 01 L RURAL 202 / RURAL /  
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2015 a 24/03/2015

**Certificação Número:** 2015022309523114636607

Informação obtida em 02/03/2015, às 08:48:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. One is a simple signature, another is more stylized, and the third is a circular stamp or signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: D&D.PAVIMENTACOES LTDA - EPP**

**CNPJ: 13.561.077/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:32:16 do dia 17/10/2014 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 15/04/2015.**

Código de controle da certidão: **A677.83B5.6176.0261**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012675294-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.561.077/0001-82**

Nome: **D&D PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Valida até 10/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 1179/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte:	D&D PAVIMENTACOES LTDA	3092291
CNPJ/CPF:	13.561.077/0001-82	
Endereço:	RODOVIA BR 163	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA
---------------------

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

~~MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2 de março de 2015.~~

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP** – inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, com sede na BR 163, Km 288, s/nº, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 23 de janeiro de 2015 – 18:00 horas.

*Júnior Rafael de Lima Holz*  
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
- Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



*[Handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

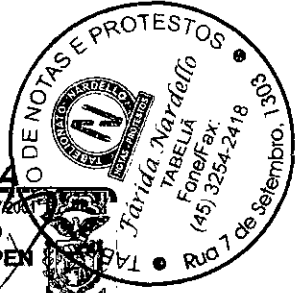
### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

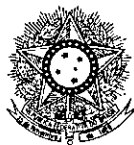
*[Handwritten signature]* 26 JAN 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS FDT74575



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **13.561.077/0001-82**

Certidão nº: 71980328/2014

Expedição: 12/12/2014, às 09:20:28

**Validade: 09/06/2015 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.561.077/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Fevereiro de 2015

**Álvaro Sérgio Rincoski Faria**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados> através do número 504.799.679

Página 1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº 13.561.077/0001-82, com sede administrativa na Br 163, Km 290,5, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:51 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 04 de novembro de 2014.

Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 10,52  
Selo de Autenticidade: R\$ 1,80  
Buscas : R\$ 0,47  
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)

Selo digital Nº DhHbp . ovzPu . 40mCB - GjJMQ . MAaK  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
04 NOV. 2014  
FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BARBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





ANEXO I


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

  
CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG n.º. 8.385.033-7 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06  
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092  
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**PAVIMENTAÇÕES**

**ANEXO II**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**PAVIMENTAÇÕES**

**ANEXO III**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO IV


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

  
CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná





**PAVIMENTAÇÕES**

**ANEXO V**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**D&D Pavimentações Ltda**

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06  
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092  
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**PAVIMENTAÇÕES**

**ANEXO VI**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**PAVIMENTAÇÕES**

**ANEXO VII**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico NEURI DALMINA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.271.299-15 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.203.469-4 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º RS-51053 ;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG n.º. 8.385.033-7 SSP-PR

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

Endereço: BR 163 KM290,5

Bairro: ZONA RURAL CEP: 85960-000

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

CNPJ/MF: 13.561.077.0001-82

Inscrição Estadual: 9056333506

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 23406125

Instituição Financeira/Banco: Banco Brasil Conta Corrente: 37937-9 Agência: 0859-1

Nº do Telefone: (45)3254-4393 Nº de fax da empresa: (45)3254-2027

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Christina Dalmina

Função do Responsável Legal: Sócia Administradora

Endereço do Responsável Legal: Rua Pastor Mayer nº 215 ap. 02

RG Nº: 8.385.033-7 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº: 041.050.759-85

E-mail: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Pato Bragado, em 03 de Março de 2015.

**13.561.077/0001-82**

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
CHRISTINA DALMINA  
Representante Legal  
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: [d.dpavimentacoes@hotmail.com](mailto:d.dpavimentacoes@hotmail.com)

Marechal Cândido Rondon

Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 21650/2015**

**Validade: 31/05/2015**

**Razão Social:** D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

**CNPJ:** 13561077000182

**Num. Registro:** 51888

**Registrada desde :** 20/07/2011

**Capital Social:** R\$ 1.850.000,00

**Endereço:** RODOVIA BR 163 KM 290.5, S/N LOTE RURAL 202-B PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO  
RONDON-PR

**CEP:** 85960000

**Objetivo Social:**

Atividade de Construção e recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto - Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de pedágio, Construção de Obras Viárias. Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D

Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 13/07/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 6435 Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

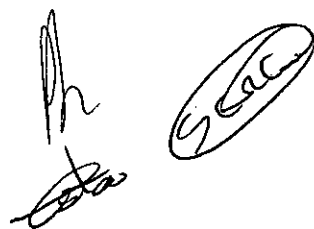
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 68448/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Emitida via Internet em 02/03/2015 14:59:24**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and a circular stamp.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21649/2015**

Validade: 31/05/2015

Nome: NEURI DALMINA

Carteira - CREA-RS Nº :RS-51053/D

Registro Nacional : 2204472450

Registrado(a) desde : 11/02/1985

Filiação : ALFREDO JOÃO DALMINA

ARMELINA ZANATTA DALMINA

Data de Nascimento : 18/09/1956

Carteira de Identidade : 72034694

Naturalidade : CAMPOS NOVOS/SC

Visto Nº : 006435

Dt. Expedição Visto : 14/03/1985

CPF : 24227129915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Diplomação : 20/03/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 68445/2015.

Emitida via Internet em 02/03/2015 14:58:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

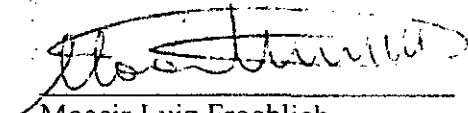
**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

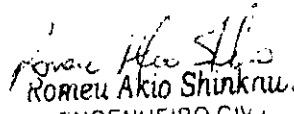
**Certificamos** para os devidos fins, que a empresa D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil NEURI DALMINA, CREA nº **RS-51053/D**, com ART do CREA-PR nº 20132795924 substituta à ART do CREA-PR nº 20122225181, **executou** para o Município de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 76.205.814/0001-24, **execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ** – Na Avenida Irio Jacob Welp, com área de 50.275,73 M<sup>2</sup>, conforme contrato nº 123/2012, conforme descrito abaixo:

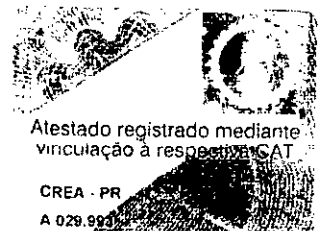
Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
Desmatamento, destoque e limpeza	M <sup>2</sup>	6.090,00
Escavação, Carga e transporte	M <sup>3</sup>	19.868,31
Limpeza e lavagem da pista	M <sup>2</sup>	46.113,86
Sub-Leito regularização e compactação	M <sup>2</sup>	51.370,63
Base B.G.T.C.	M <sup>3</sup>	13.308,00
Meio fio com sarjeta	M	9.565,81
Pintura de ligação com emulsão	M <sup>2</sup>	56.026,61
Imprimação CM-30	M <sup>2</sup>	26.822,45
Revestimento com capa asfáltica de CBUQ	TON	7.105,32
Calçada de concreto	M <sup>2</sup>	7.506,24
Calçada em Paiver	M <sup>2</sup>	2.360,48
Rapa de acesso para deficientes	UD	93,00
Pintura de faixas de sinalização	M <sup>2</sup>	5.198,64
Demolição mecânica de pavimentação	M <sup>3</sup>	5.872,83

A obra acima citada foi executada com início em 12/05/2012, término em 06/07/2013 e entregue conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

Marechal Cândido Rondon, Pr. Em 19 de julho de 2013.

  
Moacir Luiz Froehlich  
Prefeito

  
Romeu Akio Shinkawa  
eng<sup>o</sup> civil CREA PR 64220/D  
Fiscal da Obra





*[Large handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (49) 3254-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

*M.C. Rondon* 26 JAN 2015 PR  
*Nardello*

- |                                     |                              |                               |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã    | } Escreventes<br>Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA   |                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA |                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH             |                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER       |                               |
| <input type="checkbox"/>            | CAROLINE KROHN               |                               |

SELO FUNARPEN

Lei: 18.228 de 16/07/2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Nardello

Amélia

Fax: 3254-2418

embro, 1303

TABELIONATO DE NOTAS FDT74579



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D  
Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**  
Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº:2204472450  
Protocolo Nº.:**2013/00253225**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**

Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2013/00253225**

ART Nº.....:20132795924 0..... Registrada:19/07/2013.....  
 ART Substituída.....:20122225181 0 .....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.....  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:  
                               76.205.814/0001-24.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.....:50.275,73 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:AV. IRIO JACOB WELP, S/N CENTRO L. 0 Q. 0.....  
 Município/Estado...:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
 Data de Início.....:01/06/2012..... Data de Conclusão:16/07/2013.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, COMPOSTO  
 PELOS SERVIÇOS: - DESMATAMENTO, DESTOQUE E LIMPEZA  
 6.090,00 M2 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE  
 19.868,31 M3 - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 46.113,86  
 M2 - SUB-LEITO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO 51.370,63  
 M2 - BASE B.G.T.C. 13.308,00 M3 - MEIO FIO COM  
 SARJETA 9.565,81 M - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO  
 56.026,61 M2 - IMPRIMAÇÃO CM-30 26.822,45 M2 -  
 REVESTIMENTO COM CAPA ASFALTICA DE CBUQ 7.105,32 TON.  
 - CALÇADA DE CONCRETO 7.506,24 M2 - CALÇADA DE  
 PAVER 2.360,48 M2 - RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES  
 93 UD - PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO-BRANCAS,  
 AMARELAS E VERMELHAS 5198,64 M2 - DEMOLIÇÃO MECANICA  
 DE PAVIMENTAÇÃO 5.872,83 M3.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2013/00253225**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00253225.

Emitida via Internet em 11/09/2014 16:40:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

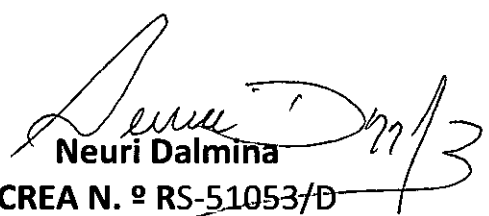
## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.**

**OBJETO:** Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 002/2015, que a empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.561.077/0001-82, situada na BR 163 KM 290,5 s/n.º. - Zona Rural, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representado pelo Senhor Neuri Dalmina, registro no CREA-RS-51053/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2015.

  
**Giovani Malayazi Fim – CREA PR 71706/D**  
**Departamento de Engenharia**  
**Município de Pato Bragado**

  
**Neuri Dalmina**  
**CREA N.º RS-51053/D**  
**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**



**D&D  
PAVIMENTAÇÕES**

D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA  
BR 163 KM 290,5 – MARECHAL CANDIDO RONDON  
LICITAÇÃO Nº 02/2015 .  
DATA: 03/03/2015.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 327

Data: 03 / 03 / 15

HS: 09:37

**PROPONENTE: TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**ENDEREÇO: GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225 - CENTRO**  
**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PARANÁ**  
**FONE: 45-3565-2385 – CEP: 85.877-000**  
**CNPJ: 81.504.144/0001-87**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE PATO BRAGADO**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**  
**DATA:03/03/15**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 007/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: TERRAPLENAGEM SR LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 308, de 26 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA TERRAPLENAGEM SR LTDA, com sede na Rua Geni de Souza Bongioiolo, nº 225 – Salas 06/07, Centro, Cidade de São Miguel do Iguazu-PR, CEP 85.877-000, inscrita no CNPJ n.º 81.504.144/0001-87, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de: *Outras Obras de engenharia civil, terraplenagem e movimentação de terra, edificações e construção de obras viárias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, calçamento com pedras irregulares, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, locações de máquinas e equipamentos com ou sem operador, limpeza pública, coleta e transporte de lixo e entulhos, construção de redes de esgoto e saneamento, sistemas sanitários, construção de galerias pluviais, extração e britamento de pedras para construção, comércio de areia e pedra britada, fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, incorporação de empreendimentos imobiliários e Loteamento de imóveis próprios*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2015.

Djoni Aleander Rohden

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TERRAPLENAGEM SR LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0615883-1</b>	CNPJ <b>81.504.144/0001-87</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>19/01/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>06/08/1991</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225-SALAS 06/07, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000</b>			
Objeto Social <b>OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO E SISTEMAS SANITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA BRITADA, FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTES (CBUQ) E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS</b>			
Capital: R\$ <b>4.000.000,00</b> (QUATRO MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>4.000.000,00</b> (QUATRO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Não</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>VILSON SPERFELD</b> 297.311.439-04	<b>2.666.800,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>NILTON JOAO BECKERS</b> 849.754.909-00	<b>1.333.200,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>10/10/2014</b>	Número: <b>20145991806</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
<b>1 - NIRE: 41 9 0129214-5</b>		<b>CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA REINALDO MINOSSO, 20 - PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000, BRASIL</b>			

MEDIANEIRA - PR, 25 de fevereiro de 2015

15/136948-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**TABELIONATO FACION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel do Iguaçu-PR

26 FEV. 2015

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Tatiane B. S. Marques*  
Tatiane B. S. Marques  
RG: 9.157.874-3

Terraplenagem S/R Ltda.

CNPJ: 81.504.144/0001-87

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001, em vigor desde 2001, certifico que a cópia desta certidão é verdadeira e fiel ao original.

00342002-1, em 25 de fevereiro de 2015, na

CIDADE na última folha deste documento.

*PR*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TERRAPLENAGEM SR LTDA</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0515883-1</b>	CNPJ <b>81.504.144/0001-87</b>
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <b>2 - NIRE: 41 9 0134473-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ESTRADA CARAMURU/LAGEADO DO CEDRO, S/N - KM 02, ZONA RURAL, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000, BRASIL</b>	

MEDIANEIRA - PR, 25 de fevereiro de 2015

15/136948-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Tatiane B. S. Marques*  
Tatiane B. S. Marques  
RG: 9.157.874-3



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado do fe

São Miguel do Iguaçu-PR

26 FEV. 2015

*João Cornelia Fagion*

- JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

*Solara*

*Terraplenagem*  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504.144/0001-87

*AL*

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 1 de 5

**VILSON SPERFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 297.311.439-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.565.405-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Welter, 235, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000 e **NILTON JOÃO BECKERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.754.909-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.796.556-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cobertura 3, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, com sede na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Salas 06/07, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.504.144/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515883-1 em 19/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144842432 em 29/08/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com utilização de reservas de lucros acumulados existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2013, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>VILSON SPERFELD</b>	66,67	2.666.800	2.666.800,00
<b>NILTON JOÃO BECKERS</b>	33,33	1.333.200	1.333.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FÉV. 2015

JOAO CORNELIO FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO WERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**CNPJ/MF: 81.504.144/0001-87**

**VILSON SPERFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 297.311.439-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.565.405-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Welter, 235, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **NILTON JOÃO BECKERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.754.909-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.796.556-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cobertura 3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, com sede na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Salas 06/07, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.504.144/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515883-1 em 19/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144842432 em 29/08/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLENAGEM SR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225 Salas 06/07, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém a seguinte filial:

**FILIAL 01)** Rua Reinaldo Minosso, 20, Parque Industrial, CEP: 85877-000, em São Miguel do Iguaçu-PR, CNPJ sob nº. 81.504.144/0002-68 em 13/08/2012, NIRE 419.0129214-5 em 13/08/2012.

**FILIAL 02)** Estrada Caramuru/Lageado do Cedro, S/Nº, Km 02, Zona Rural, CEP: 85880-000, em Itaipulândia-PR, CNPJ sob nº. 81.504.144/0003-49 em 07/08/2013, NIRE 419.0134473-1 em 07/08/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do  
original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FEV. 2015

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DASILVA GARLINI } Escreventes

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Outras obras de engenharia civil, Terraplenagem e movimentação de terra, Edificações e construção de obras Viárias, Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, Calçamento com pedras irregulares, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, Locações de máquinas e equipamentos com ou sem operador, Limpeza Pública, Coleta e transportes de lixo e entulhos, Construção de redes de esgoto e Saneamento, sistemas sanitários, Construção de galerias pluviais, Extração e britamento de pedras para construção, Comércio de areia e pedra britada, Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Incorporação de empreendimentos imobiliários e Loteamento de imóveis próprios.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram sob as penas da lei que a sociedade está em conformidade com o Artigo 3º. da Lei nº. 6.634 de 02 de maio de 1979.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VILSON SPERFELD	66.67	2.666.800	2.666.800,00
NILTON JOÃO BECKERS	33.33	1.333.200	1.333.200,00
TOTAL	100.00	4.000.000	4.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FEV. 2015

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes



Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **VILSON SPERFELD** e **NILTON JOÃO BECKERS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

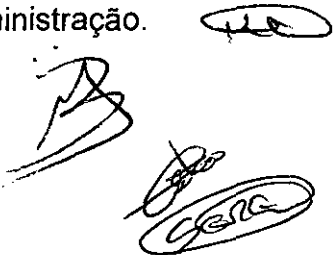
**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



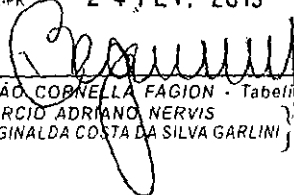
**TABELIONATO FAGION**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FEV. 2015

  
\_\_\_\_\_  
 JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLIM } Escreventes

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

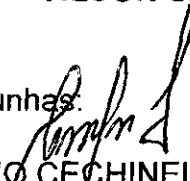
São Miguel do Iguçu-Pr, 22 de setembro de 2014.

  
**VILSON SPERFELD**

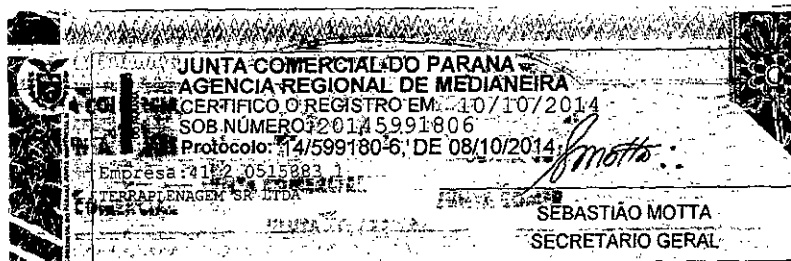
  
**NILTON JOÃO BECKERS**



Testemunhas:

  
**CLAUDIO CECHINEL**  
RG nº. 3.830.656-1/SSP/PR

  
**WALANDRA REGINA MACULAN CECHINEL**  
RG nº. 5.852.092-6/SSP/PR



  
**Terraplenagem S/R Ltda.**  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



**TABELIONATO FAGION**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

24 FEV. 2015

*João Cornelia Fagion*

- JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
- MARCIO ADRIANO NERVIS
- RESINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.504.144/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>
NOME EMPRESARIAL TERRAPLENAGEM SR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GENI DE SOUZA BONGIOLO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 06/07	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO terraplenagemSr@innet.com.br		TELEFONE (45) 3565-2395 / (45) 3565-2395	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/02/2015 às 09:39:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81 504 144/0001-87

[ IMPRIMIR ] [ VOLTAR ]

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81504144/0001-87  
**Razão Social:** TERRAPLENAGEM SR LTDA  
**Endereço:** RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO 225 SALA 06 07 / CENTRO /  
SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2015 a 24/03/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015022306325821718168

Informação obtida em 26/02/2015, às 09:40:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAPLENAGEM SR LTDA  
CNPJ: 81.504.144/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

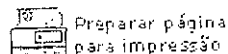
Emitida às 14:48:56 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: 098F.865D.7D48.5A0D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Assinatura manuscrita]*

**Terraplenagem S/R Ltda.**  
CNPJ: 81.504.144/0001-87

*[Assinatura manuscrita]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012823208-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.504.144/0001-87

Nome: TERRAPLENAGEM SR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90590653-40	81.504.144/0001-87	03/2012

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TERRAPLENAGEM SR LTDA  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225, SALA 06 E 07 - CENTRO - CEP 85877-000  
FONE: (45) 3565-2385  
Município de Instalação SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 03/2012  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2012  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, ARBA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO  
2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	297.311.439-04	VILSON SPERFELD	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	849.754.909-00	NILTON JOAO BECKERS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/03/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90590653-40

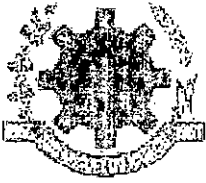
Emitido Eletronicamente via Internet  
04/02/2015 13:24:31

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via



Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81.504.144/0001-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
SECRETARIA DE FINANÇAS

VÂNIO GHELLERE, 64 - 85877000 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Certidão Negativa de Debitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 03/02/2015

N.º da Certidão: 289/2015

Data de Vencimento: 04/05/2015

Código de Autenticação: 3704800692241

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 81.504.144/0001-87

Requerente: TERRAPLENAGEM SR LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador


CPF / CNPJ: 81.504.144/0001-87

Nome: TERRAPLENAGEM SR LTDA

Endereço: RUA RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225 SALAS 06 E 07 - CENTRO SÃO MIGUEL DO

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015.

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

Para verificar a AUTENTICIDADE utilize o código informado acima,







TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLENAGEM SR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.504.144/0001-87  
Certidão nº: 79032736/2015  
Expedição: 04/02/2015, às 15:15:56  
Validade: 02/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERRAPLENAGEM SR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.504.144/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81.504.144/0001-87

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
PORTARIA 12/2019

WALTER ENÉIAS DE LIMA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
PORTARIA 052/2015

AVENIDA WILLY BARTCH, 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000  
FONE: (41) 3565-1331 - CNPJ: 08.166.173/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com



# CERTIDÃO

## NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

**TERRAPLANAGEM SR LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 81.504.144/0001-87, com sede na Rua Geni de Souza Bongioiolo nº255

Dada e passada nesta cidade e comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2015, às 13:47:06.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna  
Escrevente Juramentado

Port 32/2012



**PODER JUDICIAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

Walter Enéias de Lima  
Distribuidor Público

Júlio Cesar S. Montagna  
Escrevente Juramentado

Terraplanagem S/R Ltda. JULIO  
CNPJ: 81.504.144/0001-87 Página 1/1



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

Sao Miguel do Iguaçu-PR

27 FEV. 2015

*[Handwritten signature]*

- JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
- MARCIO ADRIANO NERVIS
- REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes


## Detalhes do documento

**Número:**

**Assunto:** São Miguel do Iguaçu

**Data:** 02/03/2015

**Ementa:**

**Anexos:**  5165896assinado.pdf ;

**Referências:** Não há referências

## Documento



### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

(Curitiba, 2 de Março de 2015

**Álvaro Sérgio Rincoski Faria**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

ANTICIPAÇÕES  
CARTÓRIO  
30/03/2015

REQUERENTE: ...  
REQUERIDO: ...  
VALOR: ...

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositario e Avaliador Judicial da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de protestos e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

TERRAPLENAGEM SR LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 81.504.144/0001-87, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo nº225, centro de São-Miguel do Iguaçu

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2015, às 14:47:18.  
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

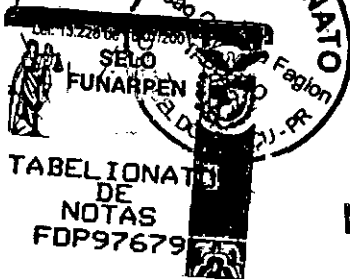
**TABELIONATO FACION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

WALTER ENÉIAS DE LIMA  
Oficial Distribuidor

São Miguel do Iguaçu-PR  
02 MAR. 2015

JOÃO CORRELLA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

João Cesar S. Montagna  
Servente Jureamentado  
nº 32/2013



**PODER JUDICIARIO**

ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima  
OFICIAL

Av Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 280  
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

*[Handwritten signature]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Paraná  
Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu  
Serviço de Protesto de Títulos  
JOÃO CORNELLA FAGION

TABELIÃO  
RUA FARROUPILHA Nº 20 - SALA 05 - CX POSTAL 249 - CENTRO - CEP: 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos 10 (dez) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedora: **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 81.504.144/0001-87, com sede à Rua Geni de Souza Bongioiolo nº 225, Salas nº 06/07, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR. Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09:12 horas.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, às 09:12, de 25 de fevereiro de 2015.

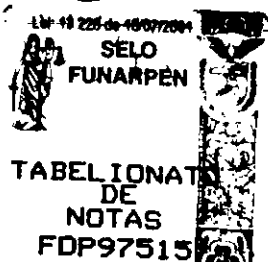
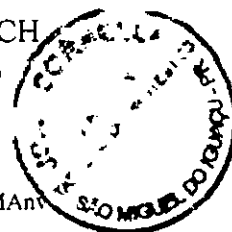
JOÃO RICARDO DIEDRICH  
Empregado Juramentado

Selo Digital de Fiscalização

gWf6t . 4Rqra - mRJMQ . MANT

Confira a validade em:

[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

27 FEV. 2015

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVES  
RUA SALLÉ LONTE DA SERRA CARLOS LUIZ

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

Emolumentos: Certidão: R\$ 11,18

Busca: R\$ 0,50

Funarpen: R\$ 1,92

Total: R\$ 13,60





Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 002/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos presente.

São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

---

TERRAPLENAGEM SR LTDA  
VILSON SPERFELD  
RG: 1.565.405-8/PR  
CPF: 297.311.439-04

  
Fone (45) 3565-2385



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

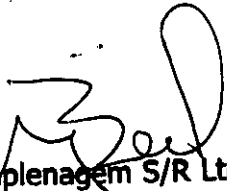
A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015


### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2015** instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81.504.144/0001-87  
TERRAPLENAGEM SR LTDA  
VILSON SPERFELD  
RG: 1.565.405-8/PR  
CPF: 297.311.439-04

  
Fone (45) 3565-2385



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil


A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015


### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente..

São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.

  
TERRAPLENAGEM S/R Ltda  
TERRAPLENAGEM SR LTDA  
CNPJ: 81.504.124/0001-87  
WILSON SPERFELD  
RG: 1.565.405-8/PR  
CPF: 297.311.439-04

  
Fone (45) 3565-2385



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

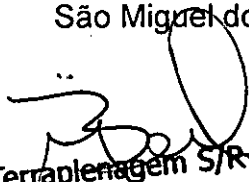
A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81.504.144/0001-87

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**VILSON SPERFELD**  
RG:1.565.405-8/PR  
CPF:297.311.439-04



  
Fone (45) 3565-2385



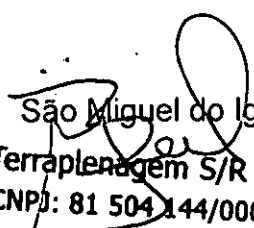
Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 002/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

  
São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

---

TERRAPLENAGEM SR LTDA  
VILSON SPERFELD  
RG: 1.565.405-8/PR  
CPF: 297.311.439-04



  
Fone (45) 3565-2385



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 002/2015, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico NILTON JOÃO BECKERS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 849.754.909-00 e Identidade sob Registro Geral n.º 3.796.556-1, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º PR-86781/D;

b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;

c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.

Terraplenagem SR Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

TERRAPLENAGEM SR LTDA  
VILSON SPERFELD  
RG: 1.565.405-8/PR  
CPF: 297.311.439-04

Fone (45) 3565-2385



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: TERRAPLENAGEM SR LTDA

Endereço Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225 Bairro Centro CEP 85.877-000

Cidade: São Miguel do Iguaçu, Estado: Paraná

CNPJ/MF :81.504.144/0001-87

Inscrição Estadual: 90590653-40

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) :42.831-0

Instituição Financeira/Banco: Brasil, Conta Corrente 02751-3, Agência, 3783

Nº do Telefone 045-3565-2385 Nº de fax da empresa 045-3565-2385

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato Vilson Sperfeld.

Função do Responsável Legal Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal Rua Benjamim Welter, 235 – Centro São M. do Iguaçu – Pr.

RG Nº 1.565.405-8 SSP/PR

CPF Nº 297.311.439-04 ,e-mail: terraplenagem.sr@innet.com.br

São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.

Terraplenagem S/R Ltda.

CNPJ: 81 504 144/0001-87

TERRAPLENAGEM SR LTDA

VILSON SPERFELD

RG: 1.565.405-8/PR

CPF: 297.311.439-04

Fone (45) 3565-2385



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 21485/2015**

**Validade: 31/05/2015**

**Razão Social:** TERRAPLENAGEM SR LTDA

**CNPJ:** 81504144000187

**Num. Registro:** 12273

**Registrada desde :** 16/05/1994

**Capital Social:** R\$ 4.000.000,00

**Endereço:** RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225 SL 06 E 07 CENTRO

**Município/Estado:** SAO MIGUEL DO  
IGUACU-PR

**CEP:** 85877000

**Objetivo Social:**

Obras de engenharia civil, terraplenagem e movimentações de terra, edificações e construção de obras viárias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; calçamento com pedras irregulares, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; locação de máquinas e equipamentos, limpeza pública; coleta e transporte de lixo e entulhos; construção de rede de esgoto e saneamento, sistemas sanitários; construção de galerias pluviais; extração e britamento de pedras para construção; comércio de areia e pedra britada; fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e incorporação de empreendimentos imobiliários, loteamento de imóveis próprios.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:81504144000187

Endereço: RUA REINALDO MINOSSO, 20

Bairro: PQ INDUSTRIAL

Cidade: SAO MIGUEL DO IGUACU-PR CEP: 85877000

2 - CNPJ:81504144000187

Endereço: ESTRADA CARAMURU/LAGEADO DO CEDRO, S/N KM 02

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAIPULANDIA-PR CEP: 85880000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - NILTON JOÃO BECKERS

Carteira: PR-86781/D


Data de Expedição: 04/08/2006

Desde: 29/03/2007 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

  
Terraplenagem SYR Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67957/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2015 11:38:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21483/2015**

Validade: 31/05/2015

Nome: NILTON JOÃO BECKERS  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-86781/D  
Registro Nacional : 1700608754  
Registrado(a) desde : 04/08/2006  
Filiação : HELMO EDUINO BECKERS  
ALSONIA BECKERS  
Data de Nascimento : 30/08/1970  
Carteira de Identidade : 3.796.556-1  
Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

CPF : 84975490900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL  
UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS  
Data da Colação de Grau : 21/07/2006  
Situação : Regular

Diplomação : 21/07/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67950/2015.

Emitida via Internet em 02/03/2015 11:38:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 1 de 5

**VILSON SPERFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 297.311.439-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.565.405-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Welter, 235, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **NILTON JOÃO BECKERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.754.909-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.796.556-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cobertura 3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, com sede na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Salas 06/07, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.504.144/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515883-1 em 19/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144842432 em 29/08/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com utilização de reservas de lucros acumulados existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2013, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>VILSON SPERFELD</b>	66,67	2.666.800	2.666.800,00
<b>NILTON JOÃO BECKERS</b>	33,33	1.333.200	1.333.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.:

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FEV. 2015

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MÁRCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**CNPJ/MF: 81.504.144/0001-87**

**VILSON SPERFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 297.311.439-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.565.405-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Welter, 235, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **NILTON JOÃO BECKERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.754.909-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.796.556-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cobertura 3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, com sede na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Salas 06/07, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.504.144/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0515883-1 em 19/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144842432 em 29/08/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLENAGEM SR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225 Salas 06/07, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém a seguinte filial:

**FILIAL 01)** Rua Reinaldo Minosso, 20, Parque Industrial, CEP: 85877-000, em São Miguel do Iguaçu-PR, CNPJ sob nº. 81.504.144/0002-68 em 13/08/2012, NIRE 419.0129214-5 em 13/08/2012.

**FILIAL 02)** Estrada Caramuru/Lageado do Cedro, S/Nº, Km 02, Zona Rural, CEP: 85880-000, em Itaipulândia-PR, CNPJ sob nº. 81.504.144/0003-49 em 07/08/2013, NIRE 419.0134473-1 em 07/08/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Terraplenagem S/R Ltda.**  
**CNPJ: 81 504 144/0001-87**



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocopia e reprodução fiel do  
original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FEV. 2015

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Outras obras de engenharia civil, Terraplenagem e movimentação de terra, Edificações e construção de obras Viárias, Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, Calçamento com pedras irregulares, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, Locações de máquinas e equipamentos com ou sem operador, Limpeza Pública, Coleta e transportes de lixo e entulhos, Construção de redes de esgoto e Saneamento, sistemas sanitários, Construção de galerias pluviais, Extração e britamento de pedras para construção, Comércio de areia e pedra britada, Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Incorporação de empreendimentos imobiliários e Loteamento de imóveis próprios.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram sob as penas da lei que a sociedade está em conformidade com o Artigo 3º. da Lei nº. 6.634 de 02 de maio de 1979.

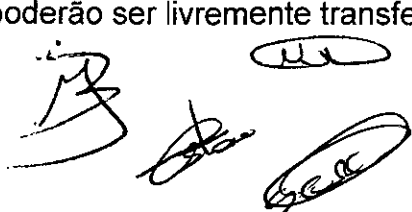
**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:


Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VILSON SPERFELD	66.67	2.666.800	2.666.800,00
NILTON JOÃO BECKERS	33.33	1.333.200	1.333.200,00
TOTAL	100.00	4.000.000	4.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TABELIONATO FAGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

A presente fotocopia e reprodução fiel do  
original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FEV. 2015

JOÃO CORNELIO FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes



Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **VILSON SPERFELD** e **NILTON JOÃO BECKERS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocopia e reprodução fiel do  
original que me foi apresentado dou fe

São Miguel  
do Iguaçu-PR

24 FEV. 2015

JOÃO CORNELIO FAGION - Tabelião  
 MARCIO ABRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 81.504.144/0001-87**

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


São Miguel do Iguçu-Pr, 22 de setembro de 2014.

  
**VILSON SPERFELD**

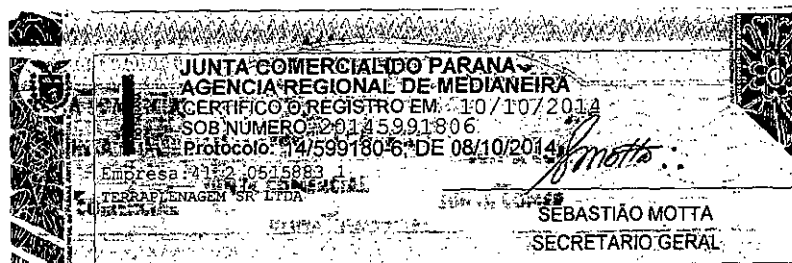
  
**NILTON JOÃO BECKERS**



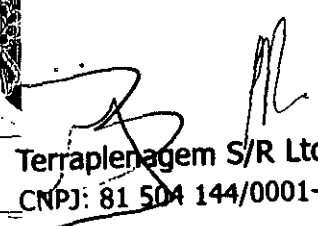
Testemunhas:

  
**CLAUDIO CECHINEL**  
RG nº. 3.830.656-1/SSP/PR

  
**WALANDRA REGINA MACULAN CECHINEL**  
RG nº. 5.852.092-6/SSP/PR



**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

  
**Terraplenagem S/R Ltda.**  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

24 FEV. 2015

- JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
- MARCIO ADRIANO NERVIS
- REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**NILTON JOÃO BECKERS**

Carteira Profissional: PR-86781/D

RNP Nº: 1700608754

Acervo Técnico Nº.: **439/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00027711**

Selos de autenticidade: **A 025.261, A 025.262, A 025.263**

**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel  
do Iguaçu-PR

27 FEV. 2015

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIS ADRIANO NERVIS  
REGINALDA GOSTA DA SILVA GARLINI } Escrevintes

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### NILTON JOÃO BECKERS

Carteira Profissional: PR-86781/D

RNP Nº.: 1700608754

Acervo Técnico Nº.: 439/2015

Protocolo Nº.: 2015/00027711

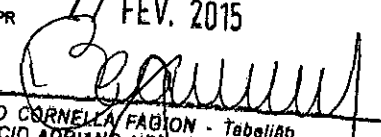
Selos de autenticidade: A 025.261, A 025.262, A 025.263

ART Nº.: 20140128109 0..... Registrada: 14/01/2014.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: TERRAPLENAGEM SR LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA - CNPJ/CPF:  
 95.725.057/0001-64.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.: 40.474,73 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: DIVERSOS - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA, SN DIV.  
 MUNICI. ITAIPULANDIA.....  
 Município/Estado.: ITAIPULANDIA/PR.....  
 Data de Início.: 13/01/2014..... Data de Conclusão: 13/07/2014.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO ASFALTICO EM CBUQ CONF.  
 TOM. PREÇO 09/2013. ESC, REATERRO, REGUL. E COMP.  
 COM 0,40 CM 2.606,60 M3/EXECUCAO DE  
 FRESAGEM.....205,00 M3/APLIC. DE RACHÃO SOB BASE  
 COM 0,30CM.....1.196,20 M3/APLICAÇÃO DE BRITA  
 GRADUADA SOB BASE COM 0,12CM.....495,28  
 M3/COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE.....4.054,00  
 M2/IMPERIMACAO COM CM 30.....3.394,00 M2/PINTURA DE  
 LIGAÇÃO.....33.454,00M2/EXECUÇÃO DE CAPA EM  
 CBUQ E=0,04CM ...3.315,40 TON/LIMP. LAT. DA PISTA  
 CICLOVIA.....1.293,00 M3/ EXEC. DE CICLOVIA EM CBUQ  
 INC. BASE DE BG E =10 CM E CAPA DE 2  
 CM.....7.020,50 M2/PINT. FAIXAS.....2.605,00 M2/  
 FORNEC. E APLIC. DE TAXÕES 676,00 UND/FORNECIMENTO DE  
 PLACAS.....34,00 UND.....  
 Observação.: .....


 **TABELIONATO FAGION**  
 COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado, dou fé

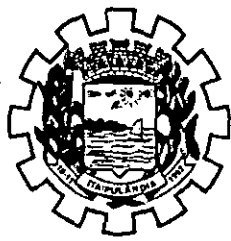
São Miguel  
do Iguaçu-PR

27 FEV. 2015

  
 JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

  
 Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81.504.144/0001-87

  
 Certifico que, de conformidade com a Lei  
 nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº  
 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTI-  
 CIDADE na última folha deste documento.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.504.144/0001-87, com sede a Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225 – Centro – São Miguel do Iguçu – PR, executou os serviços assim discriminados abaixo:

### EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO ASFALTICO:

- ESC, REATERRO, REGUL. E COMP. COM 0,40 CM .....2.606,60 M3;
- EXECUCAO DE FRESAGEM.....205,00 M3;
- APLIC. DE RACHÃO SOB BASE COM 0,30CM.....1.196,20 M3;
- APLICAÇÃO DE BRITA GRADUADA SOB BASE COM 0,12CM.....495,28 M3;
- COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE.....4.054,00 M2;
- IMPRIMACAO COM CM 30.....3.394,00 M2;
- PINTURA DE LIGAÇÃO.....33.454,00 M2;
- EXECUÇÃO DE CAPA EM CBUQ E=0,04CM .....3.315,40TON;
- LIMP. LAT. DA PISTA CICLOVIA.....1.293,00 M3;
- EXEC. DE CICLOVIA-CBUQ INC. B.BG E =10 CM/CAPA DE 2 CM.....7.020,50 M2;
- PINT. FAIXAS.....2.605,00 M2;
- FORNEC. E APLIC. DE TAXÕES .....676,00UND;
- FORNECIMENTO DE PLACAS.....34,00UND.;

Município: Itaipulândia – PR  
Início dos Serviços: 13/01/2014  
Termino dos Serviços: 13/07/2014

Os Serviços foram executados, conforme ART Nº 20140128109, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e Planilhas em anexo, concluído totalmente, e em perfeitas condições, conforme Contrato Processo Licitatório nº 186/2013, Modalidade Tomada de Preços nº 9/2013.



Itaipulândia - PR, 21 de Janeiro de 2015.

Reginaldo Carlos García Paz

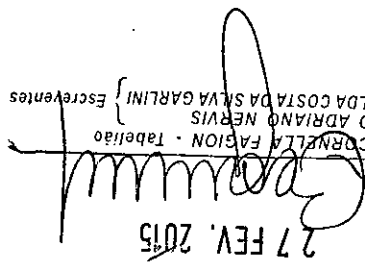
Engenheiro Civil CREA-PR 134298/D

Terraplenagem S/R Ltda.

CNPJ: 81 504 144/0001-87



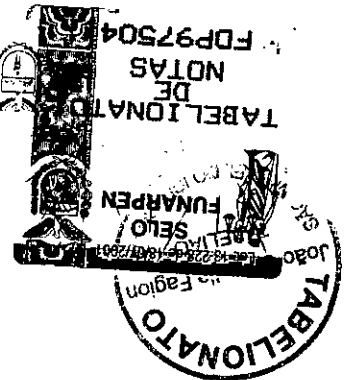
JOAO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NEUVIS  
 REGINALDO COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

27 FEV. 2015  


São Miguel do Iguaçu-PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
**TABELIONATO FAGION**

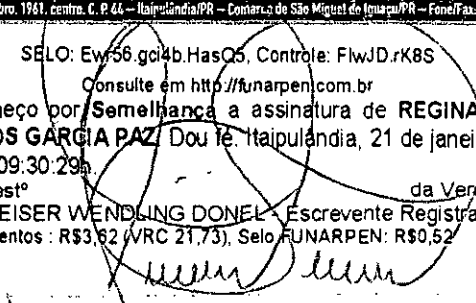


**SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA** VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabelião de Notas  
 R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 - Itaipulândia/PR - Contato: de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (43) 3559-1145

SELO: Ew56.gci4b.HasQ5, Controle: FlwJD.rK8S  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **REGINALDO CARLOS GARCIA PAZ** Dou fe. Itaipulândia, 21 de janeiro de 2015 - 09:30:29h.

Em Teste da Verdade  
**CLEISER WENDLING DONEL** - Escrevente Registral  
 Emolumentos : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo FUNARPEN: R\$0,52







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**NILTON JOÃO BECKERS**

Carteira Profissional: PR-86781/D

RNP Nº.: 1700608754

Acervo Técnico Nº.: 439/2015

Protocolo Nº.: 2015/00027711

Selos de autenticidade: A 025.261, A 025.262, A 025.263

ART Nº.: 20150302306 0 ..... Registrada: 26/01/2015 .....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: TERRAPLENAGEM SR LTDA .....  
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:  
 76.206.457/0001-19 .....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO .....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS .....  
 Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS .....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO .....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO .....  
 OUTROS .....  
 Dimensão.: 9.712,00 TON ..... Área Existente: 0,00 TON .....  
 Área Ampliada.: 0,00 TON ..... Área de Reforma: 0,00 TON .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS MUNICIPIO DE SNTA HELENA, SN DIV. RUAS  
 SANTA HELENA .....  
 Município/Estado.: SANTA HELENA/PR .....  
 Data de Início.: 02/06/2014 ..... Data de Conclusão: 27/01/2015 .....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL .....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ  
 CONCORRÊNCIA PUBLICA 10/2014. LAVAGEM DO  
 PAVIMENTO ..... 129.500,00  
 M2/REMOÇÃO DE MAT.  
 ORGÂNICO ..... 5.500,00  
 M2/FRESAGEM DE  
 PAVIMENTO ..... 4.700,00  
 M2/ESCAV. CARG. TRASP. MAT.  
 DANIFICADO ..... 1.420,00 M3/EXEC. DE  
 BASE C/ MACADAME SECO ..... 980,00 M3/ BASE BRITA  
 GRADUADA ..... 720,00 M3/PINTURA DE LIGAÇÃO  
 C/RR1-C ..... 129.500,00 M2/EXECUÇÃO DE  
 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ ..... 9.712,00  
 TON/PINTURA DE FAIXAS C/ TINTA REFL. ACRÍLICA COM  
 MICRO ESFERAS DE VIDRO ..... 11.230,00 M2 .....  
 Observação: .....

**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

27 FEV. 2015'

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA CARLINI } Escreventes

*Terraplenagem S/R Ltda.*  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
 RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
 Fone: 3268-8252 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Declaramos que a Empresa **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Centro, Inscrita no CNPJ sob n.º 81.504.144/0001-87, com seu responsável técnico o engenheiro Civil, **NILTON JOÃO BECKERS**, CREA N.º PR-86.781/D, executou serviços para a **O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, ref. A **CONCORRÊNCIA PUBLICA 10/2014.**, com data de inicio em 02/06/2014 e data de termino em 27/01/2015, referente a ART n.º 20150302306, efetuando serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Local div. Ruas do município de Santa Helena, Pr., conforme a seguir.

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**

- LAVAGEM DO PAVIMENTO.....129.500,00 M2
- REMOÇÃO DE MAT. ORGÂNICO.....5.500,00 M2
- FRESAGEM DE . PAVIMENTO.....4.700,00 M2
- ESCAV. CARG. TRASP. MAT. DANIFICADO.....1.420,00 M3
- EXEC. DE BASE C/ MACADAME SECO.....980,00 M3
- BASE BRITA GRADUADA.....720,00 M3
- PINTURA DE LIGAÇÃO C/RR1-C.....129.500,00 M2
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.....9.712,00 TON
- PINT. FAIXAS C/TINTA REFL. ACR. C/MICRO ESF. DE VIDRO.....11.230,00 M2

A obra em epígrafe, foi executada e entregue conforme especificação dos serviços.

Santa Helena, Pr., 27 de Janeiro de 2015.



**TABELIONATO FAGION**  
 COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

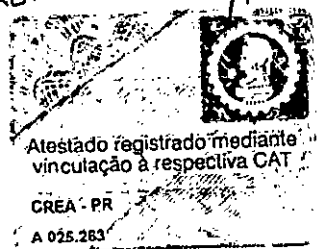
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

Alcir M. Vianna Jr.  
 Eng. Civil: Crea :24822/DPR

Município de Santa Helena  
 Alcir M. Vianna Jr.  
 Eng Civil CREA 24822/DPR.

27 FEV. 2015  
  
 JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81 504 144/0001-87





Selo Iwpc.9p70d.g7fAG, Controle: OMJhD.h015

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial  
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.392-000 E-mail: [cartonodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartonodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Semelhança de **ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR** Dou  
fé.

SANTA HELENA-PR, 27 de janeiro de 2015 - 09:35:21h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**NILTON JOÃO BECKERS**

Carteira Profissional: PR-86781/D

RNP Nº.: 1700608754

Acervo Técnico Nº.: 439/2015

Protocolo Nº.: 2015/00027711

Selos de autenticidade: A 025.261, A 025.262, A 025.263

ART Nº.: 20150303434 0..... Registrada: 26/01/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: TERRAPLENAGEM SR LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:  
 76.206.457/0001-19.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.: 8.000,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....  
 Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA VICINAL SAO ROQUE ATE A CERAMICA, SN DISTRITO DE  
 SAO ROQUE.....  
 Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....  
 Data de Início.: 10/07/2014..... Data de Conclusão: 27/01/2015.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PG. 135/2014 E PG  
 23/2014 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE  
 CBUQ..... 8.000,00 TON PINTURA DE LIGAÇÃO  
 COM RR1-C..... 80.000,00 M2.....  
 Observação.: .....

**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR 27 FEV. 2015  
  
 JOÃO CORNÉLLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81 504 144/0001-87

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**  
 RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
 Fone: 3268-8252 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Declaramos que a Empresa **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 81.504.144/0001-87, com seu responsável técnico o engenheiro Civil, **NILTON JOÃO BECKERS**, CREA N.º PR-86.781/D, executou serviços para a **O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, ref. A PREGÃO PRESENCIAL PG. 135/2014 E PG 23/2014, com data de início em 10/07/2014 e data de termino em 27/01/2015, referente a ART n.º 20150303434, efetuando serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Local div. Ruas do município de Santa Helena, Pr., conforme a seguir.

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**

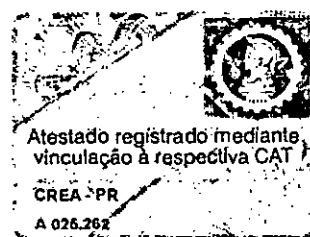
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ.....8.000,00 TON
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1-C.....80.000,00 M2.

A obra em epígrafe, foi executada e entregue conforme especificação dos serviços.

Santa Helena, Pr., 27 de Janeiro de 2015.

Município de Santa Helena  
 Alcir M. Vianna Jr.  
 Eng Civil CREA 24822/DPR.

Alcir M. Vianna Jr.  
 Eng. Civil: Crea :24822/DPR  
 Munic. Santa Helena



27 FEV. 2015

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escriventas



**TABELIONATO FAGION**  
 MARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
 A presente fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe



Selo 0Wpnc.9po0d.zIIAG, Controle: Ogbhd.h015

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial  
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: [cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Semelhança de **ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR** Dou  
fé.

SANTA HELENA-PR, 27 de janeiro de 2015 - 09:35:14h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( )

Peri Backer Bueno - Substituto ( )



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**NILTON JOÃO BECKERS**

Carteira Profissional: PR-86781/D

RNP Nº.: 1700608754

Acervo Técnico Nº.: 439/2015

Protocolo Nº.: 2015/00027711

Selos de autenticidade: A 025.261, A 025.262, A 025.263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00027711.

Emitida via Internet em 30/01/2015 09:41:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**TABELIONATO FACION**  
MARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé  
27 FEV. 2015

JOÃO CORNELIO FACION - Tabelião  
MARGIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA GOSTA DA SILVA GARLINI Escrevantes

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

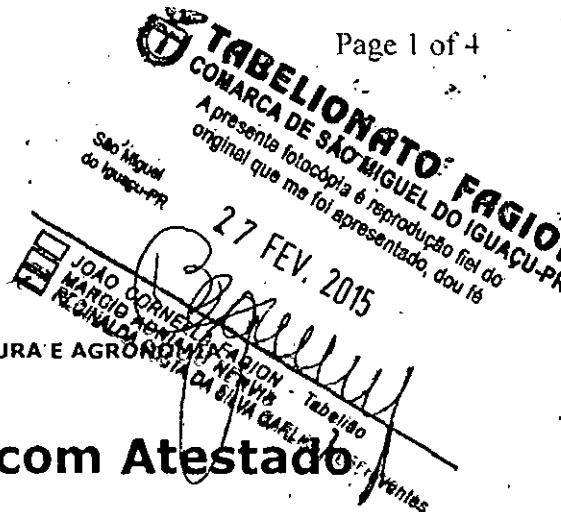
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**NILTON JOÃO BECKERS**

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimiracervo.asp?SESSAO=0&CODREGTO=...>

05/05/2011

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87





Carteira Profissional: PR-86781/D  
Acervo Técnico Nº.: 5717/2011

RNP Nº.: 1700608754  
Protocolo Nº.: 2011/00144409

**TABELIONATO FACION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

27 FEV. 2015

JOÃO CORNELIO FACION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA BARLINI } Escrevintes

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



**TABELIONATO FACION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

27 FEV. 2015  
 São Miguel do Iguaçu-PR  
 JOÃO CORNELIA FACION  
 MARGIO AGRANIS DE OLIVEIRA  
 REGINALBA BOSTA BA...  
 Tabelião Escrevantes

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**NILTON JOÃO BECKERS**

Carteira Profissional: PR-86781/D  
 Acervo Técnico Nº: 5717/2011

RNP Nº.: 1700608754  
 Protocolo Nº.: 2011/00144409

ART Nº.: 20103167740 0 Registrada: 02/08/2010  
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora.: TERRAPLENAGEM SR LTDA  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA - CNPJ/CPF:  
 95.725.057/0001-64  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS  
 Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL  
 OUTROS  
 Dimensão.: 1,00 SERV. Área Existente: 0,00 SERV  
 Área Ampliada.: 0,00 SERV Área de Reforma: 0,00 SERV  
 Dados Complementares: 0,00  
 Local da Obra.: ABATEDOURO/SUINOS, ROD. PR-497 KM 20, SN L/RURAL  
 540-A-3, ITAIPULAN  
 Município/Estado.: ITAIPULANDIA/PR  
 Data de Início.: 22/07/2010 Data de Conclusão: 22/01/2011  
 Docto de Conclusão:  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE PAVIMENTAÇÃO,  
 DRENAGEM E TRATAMENTO DE EFLUENTES NO ABATEDOURO DE  
 SUINOS, CONF. CONTRATO N. 189/2010. EXECUÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E MEIO  
 FIO, QUANT. DESCRITAS NA PLANILHA DA LICITAÇÃO,  
 EXECUÇÃO DE SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA  
 PLUVIAL DO ABATEDOURO, QUANT. DESCRITAS NA PLANILHA  
 DA LICITAÇÃO, EXECUÇÃO DE BASES E LAGOAS DE  
 TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO, QUANT.  
 DESCRITAS NAS PLANILHAS DA LICITAÇÃO  
 Observação:

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81 504 144/0001-87

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
NILTON JOÃO BECKERS**

Carteira Profissional: PR-86781/D  
Acervo Técnico Nº.: **5717/2011**

RNP Nº.: 1700608754  
Protocolo Nº.: **2011/00144409**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00144409.

Emitida via Internet em 05/05/2011 15:39:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**TABELIONATO FACION**  
MARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

27 FEV. 2015

*[Handwritten signature]*

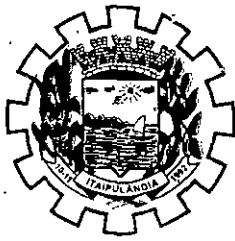
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS } Escrevistas  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81.504.144/0001-87

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos que a Empresa **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Torres, 295, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 81.504.144/0001-87, com seu responsável técnico o **engenheiro Civil, NILTON JOÃO BECKERS, CREA N.º PR-86.781/D**, executou serviços para a **O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, ref. A Concorrência Pública n. 3/2010, Contrato n. 189/2010, com data de início em 22/07/2010 e data de término em 22/01/2011, referente a **ART n.º 20103167740**, efetuando serviços de Execução Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Meio Fio, local Abatedouro de Suínos, Rod. PR-497 Km 20 Sn, Lote rural 540-A-s, no Município de Itaipulândia, conforme a seguir.

certificado que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICAÇÃO na última folha deste documento.

### EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1,1</b>	<b>PLACAS</b>		
1,1,1	Placa de Obra (4,00x2,00)	ud	1,00
1.1.2	Mobilização de equipamentos	vb	1,00
1.1.3	Desmobilização de equipamentos	vb	1,00
1.1.4	Desmatamento e limpeza de área	m2	6.847,25
1.1.5	Locação de obra com equipamentos demarcações	vb	1,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
<b>2,1</b>	<b>ESCAVAÇÃO , CARGA E TRANSPORTE</b>		
2,1,1	Escavação , Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 600 m a 800 m	m3	47.756,00
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>3,1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
3,1,1	Escavação Mecânica de valas - 1ª Cat.	m3	4.695,00
3,1,2	Reaterro sem apiloamento	m3	1.815,00
3,1,3	Reaterro com apiloamento	m3	670,00
<b>3,2</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
3,2,1	Tubo de Concreto Armado Diâmetro 0,80 sem Berço	m	86,00
3,2,2	Tubo de Concreto Armado Diâmetro 1,00 sem Berço	m	102,00
3,2,3	Tubo de Concreto Armado Diâmetro 1,50 sem Berço	m	716,00

Terraplenagem S/R Ltda.

CNPJ: 81.504.144/0001-87

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone/Fax (45) 3559-8000 - Cel. (45) 3559-8001

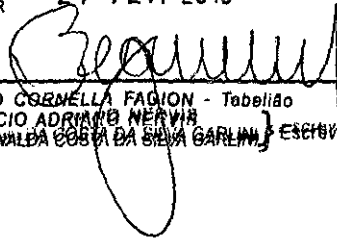
CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

 **TABELIONATO FAGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

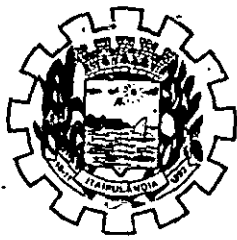
São Miguel  
do Iguaçu-PR

27 FEV. 2015



---

<input type="checkbox"/>	JOÃO CORNÉLLA FAGION - Tabelião	} Escreventes
<input type="checkbox"/>	MARCIO ADRIANO NEVENS	
<input type="checkbox"/>	REGIVALDA COSTA DA SILVA GARLIM	



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

3,3	CAIXAS / POÇOS		
3,3,1	Boca de Lobo p/ tubo 0,80 m	ud	7,00
3,3,2	Boca de Lobo p/ tubo 1,00 m	ud	12,00
3,3,3	Poço de Visita - 1,50 M	ud	8,00
3,3,4	Boca de saída tipo ala conf. Projeto	ud	2,00
3,3,5	Concreto para dissipador fck 15MPA	m3	12,14
3,3,5	Sargeta de concreto tipo 8A	m	1.295,07
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, BASE E SUB BASE		
4,1	Compactação de aterro 100% PN	m3	5.888,10
4,1	SUB-LEITO		
4,1,1	Regularização e Compactação Sub Leito	m2	16.766,15
4,2	SUB BASE		
4,2,1	Sub - Base de Macadame Seco Travado com BG E=20cm	m3	2.882,50
4,3	BASE		
4,3,1	Base de Brita Graduada E=15cm	m3	2.730,82
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5,1	MEIO-FIO E SARJETA		
5,1,1	Meio Fio com Sarjeta de Concreto	m	6.283,20
6	REVESTIMENTO		
6,1	PINTURA		
6,1,1	Pintura de Ligação com Emulsão	m2	32.689,23
6,1,2	Imprimiçãõ com CM - 30	m2	16.766,15
6,1,3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) E=2,5 cm (REPERFILAMENTO)	Ton	1.047,46
6,1,4	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) E=4,5cm (CAPA)	Ton	3.677,53
6,2	EDIFICAÇÃO		
6,2,1	Execução de cisterna em concreto armado 250 Mpa	m3	259,91
6,2,2	Binder esp. 3,5 cm	ton	1.169,70
7	SINALIZAÇÃO		

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone/Fax (45) 3559 8000 - Fax: (45) 3559 - 8001

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR

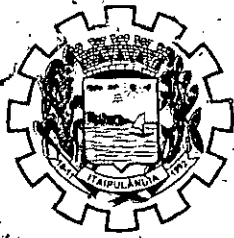
 **TABELIONATO FAGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel  
do Iguaçu-PR

27 FEV. 2015

  
\_\_\_\_\_  
 JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARGIO ADRIANO NERVIS } Estréventes  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.1.1	Placa tipo I-2a colocada,assent.	ud	2,00
7.1.2	Placa tipo R19 colocada,assent.	ud	4,00
7.1.3	Placa tipo R7 colocada,assent.	ud	5,00
7.1.4	Placa tipo R1 colocada,assent.	ud	2,00
7.1.5	Placa tipo R24b colocada,assent.	ud	3,00
7.1.6	Placa tipo R2 colocada,assent.	ud	3,00
7.1.7	Placa tipo 25a colocada,assent.	ud	2,00
7.1.8	Placa tipo R6c colocada,assent.	ud	1,00
7.1.9	Placa tipo I-2b colocada,assent.	ud	2,00
7.1.10	Placa tipo I-2c colocada,assent.	ud	2,00
7.1.11	Placa tipo I-2d colocada,assent.	ud	1,00
7.1.12	Tachinha refletiva bi-direcional colocada	ud	450,00
7.1.13	Tachao refletivo bi-direcional colocada	ud	234,00
7.1.14	Pintura de faixa de sinalizacao amarela ,branca	m2	80,95
7.1.15	Pintura de faixa amarela branca	m	4.373,94
7.2.1	Super poste completo com lum LM6 e lamp vap.sodio 250w	ud	2,00
<b>8</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
8.12	Arbusto para protecao h =1,5m	ud	59,00
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
9.1.1	Limpeza da obra	m2	15.923,08

A obra em epigrafe, foi executada e entregue conforme especificação dos serviços.



Itaipulândia, 26 de abril de 2011.

  
NILTON FAZOLO JUNIOR

Decreto 025/2009

Engenheiro Civil

CREA - PR 67.497/B

Terraplenagem S/R Ltda.

CNPJ: 81 504 144/0001-87



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná

015943





TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FDP97526



do Iguaçu-PR

**TABELIONATO FAGION**  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

27 FEV. 2015

- JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
- MARCIO ADRIANO NERVIS
- REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.**

**OBJETO:** Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR

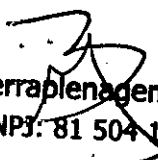
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 002/2015, que a empresa **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.504.144/0001-87, situada na Rua Geni de Souza Bongioiolo, Município de São Miguel do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Senhor **NILTON JOÃO BECKERS**, registro no CREA-PR n.º 86781/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2015.

  
**Giovani Malavazi Fim – CREA-PR 71706/D**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

**Nilton João Beckers**  
Engº Civil  
CREA - PR 86781/D  
**NILTON JOÃO BECKERS**  
CREA N.º 86781/D  
TERRAPLENAGEM SR LTDA



  
**Terraplenagem S/R Ltda.**  
CNPJ: 81 504 144/0001-87



**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 27**

**Folha: 1**

Contém neste livro 414 folhas numeradas do No. 1 ao 414 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: **TERRAPLENAGEM SR LTDA**

Ram .....: **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

Endereço .....: **Rua GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225**

Complemento .....: **SALAS 06/07**

.....: **CENTRO**

Município .....: **SAO MIGUEL DO IGUAÇU**

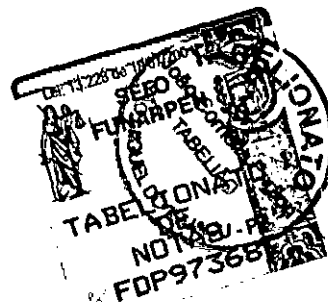
Estado .....: **PR**

Inscrição no CNPJ .....: **81.504.144/0001-87**

Inscrição Estadual.....: **90590653-40**

Registro na junta.....: **41205158831 Data registro: 19/01/2004**

Inscrição Municipal.....: **42831-0**



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

**26 FEV. 2015**

*[Handwritten signature]*

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 01/01/2013

*[Handwritten signature]*

**VILSON SPERFELD**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF : 297.311.439-04

*[Handwritten signature]*

**CLAUDIO CECHINEL**  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03443502  
CPF: 517.392.839-53



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA**  
**Termo de Autenticação 14/046278-3**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MEDIANEIRA  
**09 MAIO, 2014**

*[Handwritten signature]*  
**ANA MARIA CONTI**  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signature]*

**Terraplenagem S/R Ltda.**  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

*[Handwritten signature]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2013*	2012
				31/12/2013	31/12/2012
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		<b>19.129.918,330D</b>	<b>13.845.962,430D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.681.417,250D</b>	<b>6.517.345,350D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>		<b>8.539.532,46D</b>	<b>6.329.819,24D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	a)	<b>8.539.532,46D</b>	<b>6.329.819,24D</b>
	5	1.1.1.01.001		8.539.532,46D	6.329.819,24D
		CAIXA GERAL			
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>93.981,45D</b>	<b>187.526,11D</b>
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	b).	<b>93.981,45D</b>	<b>187.526,11D</b>
	30	1.1.3.08.002		0,00	90.693,06D
	38	1.1.3.08.010		92.530,64D	95.382,24D
	41	1.1.3.08.013		1.450,81D	1.450,81D
		PIS A RECUPERAR			
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	c)	<b>47.903,34D</b>	<b>0,00</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>		<b>47.903,34D</b>	<b>0,00</b>
	60	1.1.5.01.006		47.903,34D	0,00
		PRODUTOS EM ELABORAÇÃO			
<b>61</b>	<b>1.1.5.02</b>	<b>CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAIS</b>	d)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	62	1.1.5.02.001		300.000,00C	0,00
	63	1.1.5.02.002		300.000,00D	0,00
		CONTA CORRENTE FILIAL "0003"			
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>10.448.501,08D</b>	<b>7.328.617,08D</b>
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	e)	<b>129.596,41D</b>	<b>1.554.041,06D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.1.02</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.450.000,00D</b>
	703	1.2.1.02.001		0,00	1.450.000,00D
		TÍTULOS A RECEBER PERIUS E BECKERS			
<b>81</b>	<b>1.2.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES EM CONSORCIOS</b>		<b>129.596,41D</b>	<b>104.041,06D</b>
	615	1.2.1.03.01		106.887,38D	96.606,27D
	1009	1.2.1.03.02		12.290,03D	7.434,79D
	1374	1.2.1.03.03		10.419,00D	0,00
		CONSORCIO GRUPO 7759 QUOTA 189 BRADESCO (BEC)			
<b>88</b>	<b>1.2.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.362,06D</b>	<b>1.362,06D</b>
<b>89</b>	<b>1.2.2.01</b>	<b>CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.</b>		<b>1.362,06D</b>	<b>1.362,06D</b>
	541	1.2.2.01.005		1.362,06D	1.362,06D
		ACOES DE OUTRAS EMPRESAS			
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	f)	<b>10.314.448,61D</b>	<b>5.770.119,96D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.3.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>		<b>363.162,10D</b>	<b>300.660,14D</b>
	113	1.2.3.01.001		6.835,51D	6.835,51D
	542	1.2.3.01.002		188.824,63D	188.824,63D
	947	1.2.3.01.003		35.000,00D	35.000,00D
	948	1.2.3.01.004		35.000,00D	35.000,00D
	949	1.2.3.01.005		35.000,00D	35.000,00D
	1054	1.2.3.01.006		9.000,00D	0,00
	1055	1.2.3.01.007		9.000,00D	0,00
	1197	1.2.3.01.008		10.000,00D	0,00
	1375	1.2.3.01.010		34.501,96D	0,00
		LOTE URBANO N.10 QUADRA 85 MAT 17241			
		L.RURAL 88-A-PEDREIRA - 13.06.95			
		SALA COMERCIAL Nº 6 ED.AGUJA D.MAT 23198			
		SALA COMERCIAL Nº 7 ED.AGUJA D.MAT 23199			
		LOTE RURAL Nº 6 GLEBA PASSO CUÊ MAT 9183			
		LOTE URBANO Nº 01 QUADRA 04 SOSTER III MAT.2421			
		LOTE URBANO Nº 05 QUADRA 04 SOSTER III MAT.2421			
		LOTE URBANO Nº 10 QUADRA 04 SOSTER III MAT.2461			
		LR MAT. 19371 - JAZIDA DE PEDRA (BECKERS)			
<b>116</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>		<b>23.921,19D</b>	<b>2.577,19D</b>
	555	1.2.3.02.008		660,00D	660,00D
	558	1.2.3.02.011		618,18D	618,18D
	561	1.2.3.02.014		500,00D	500,00D
	632	1.2.3.02.015		799,01D	799,01D
	1120	1.2.3.02.016		3.080,00D	0,00
	1121	1.2.3.02.017		980,00D	0,00
	1135	1.2.3.02.018		2.550,00D	0,00
	1165	1.2.3.02.019		1.330,00D	0,00
	1193	1.2.3.02.020		500,00D	0,00
	1208	1.2.3.02.021		1.700,00D	0,00
	1376	1.2.3.02.022		429,00D	0,00
	1377	1.2.3.02.023		399,00D	0,00
	1378	1.2.3.02.024		459,00D	0,00
	1379	1.2.3.02.025		6.718,00D	0,00
	1380	1.2.3.02.026		2.700,00D	0,00
	1381	1.2.3.02.027		499,00D	0,00
		CONDICIONADOR ELECTROLUX 7500 BTUS			
		MAQ ESCRIVER LINEA 98 OLIVETTI 0494			
		TV 20" SEMP TOSHIBA			
		COMPUTADOR CELERON 1.8 D430 INTEL BOX			
		ARMARIO EM L 220X165X278 MDF			
		ARMARIO 3 PORTAS 120X42X190 MDF AZUL			
		HP SERVIDOR PROLIANT ML310E-S05			
		COMPUTADOR INTEL CORE I5 LGA			
		FOGÃO 4B QF AP			
		COMPUTADOR LCD 18.5 LG 19EN33S			
		ARMARIO CILIEGIO 1013 (BECKERS)			
		ARQUIVO CILIEGIO 1004 (BECKERS)			
		MESA ANGULAR G PE CILIEGIO (BECKERS)			
		COMPRESSOR DE AR 30PCM V250 (BECKERS)			
		MESA VIBRATORIA MSV 210 (BECKERS)			
		MESA ANGULAR C PE CILIEGIO (BECKERS)			
<b>118</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>		<b>9.826.524,26D</b>	<b>5.573.283,96D</b>
	119	1.2.3.03.001		42.000,00D	42.000,00D
		CAT MODE120G MOTO GABI			

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTIDADE na última folha deste documento.

*[Assinatura]*

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81 504 144/0001-87

*[Assinatura]*



**TABELIONATO FAGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

São Miguel  
do Iguaçu-PR

26 FEV. 2015

*[Handwritten Signature]*

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI - Escreventes

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
				31/12/2013	31/12/2012
543	1.2.3.03.002	COMPACT.PERC.MULTIQUIP MOD.MT65 S.P		9.067,190	9.067,190
544	1.2.3.03.003	COMPACTADOR PERCUSSAO MOD 75 PETROT		7.300,000	7.300,000
545	1.2.3.03.004	CORTADORA PISO CONCRETO GS2 PETROTE		6.000,000	6.000,000
546	1.2.3.03.005	MAQ.EXTRUSORA GUIAS INB-700 01/0694		1.551,770	1.551,770
601	1.2.3.03.008	RETROESC.CAT0416EHCBD04771 MARCELA		183.000,000	183.000,000
602	1.2.3.03.009	RETROESC.CAT0416ECCBD05115 ISABELA		183.000,000	183.000,000
603	1.2.3.03.010	MOTONIV.CAT0120DTJAP00149 CUCIA		540.000,000	540.000,000
604	1.2.3.03.011	ESCAVAD. CAT0320DCA6F00816 PENELOPE		522.000,000	522.000,000
631	1.2.3.03.012	CARREGADEIRA CAT938G 2005RTB01057 CLEIDO		139.000,000	139.000,000
633	1.2.3.03.013	RETROESCAV.N9AHZ1396 MOTOR 36133979 XUXA		183.000,000	183.000,000
644	1.2.3.03.014	RETOESC.416E 7798 ANO 10 BONECA		180.000,000	180.000,000
666	1.2.3.03.015	CALHA VIBRATORIA CV1510		36.000,000	36.000,000
667	1.2.3.03.016	BRITADOR CONICO NORBERG HP200		735.000,000	735.000,000
668	1.2.3.03.017	ALIMENTADOR VIBRATORIO		135.000,000	135.000,000
670	1.2.3.03.018	AUTO BETONEIRA RIG900 STANDARD APP-5809		65.000,000	65.000,000
685	1.2.3.03.019	EDXO E MANCAL DO ROLO		5.895,000	5.895,000
686	1.2.3.03.020	ESTEIRA LD DIREITO E ESQUERDO		16.000,000	16.000,000
687	1.2.3.03.021	RETROESCAVADEIRA MOD 416 E LUANA		180.000,000	180.000,000
689	1.2.3.03.022	RETROESCAVADEIRA MOD 416 E TITA		180.000,000	180.000,000
691	1.2.3.03.023	ROLO COMPACTADOR MOD CC34 MAINO		150.000,000	150.000,000
693	1.2.3.03.024	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320 D LANITA		470.000,000	470.000,000
696	1.2.3.03.025	EMPILHADEIRA A COMBUSTAO SERIE 110316934		50.000,000	50.000,000
821	1.2.3.03.026	CORTADORA PISO SERIE 1896 MOD GS2		5.600,000	5.600,000
822	1.2.3.03.027	COMPACTADOR DE PERCUSSAO SERIE 847 SP-75		6.500,000	6.500,000
823	1.2.3.03.028	BOMBA DOSADORA AMS MF 0260 FP 230		10.250,000	10.250,000
889	1.2.3.03.029	CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS CONECTA		820,000	820,000
952	1.2.3.03.029	GUINDASTE HIDRAULICO Nº 1808 2012		56.000,000	56.000,000
964	1.2.3.03.030	CORTADORA PISO PETROTEC 13HP HONDA 2025		5.000,000	5.000,000
965	1.2.3.03.031	COMPACTADOR PERCUSSAO SP-65 HONDA 3665		5.400,000	5.400,000
966	1.2.3.03.032	COMPACTADOR PERCUSSAO SP-65 HONDA 3664		5.400,000	5.400,000
967	1.2.3.03.033	ESCAVADEIRA 320DL GDC66554 JESSICA		470.500,000	470.500,000
1001	1.2.3.03.034	RETROESCAVADEIRA 416 E DANIELA		176.500,000	0,00
1002	1.2.3.03.035	RETROESCAVADEIRA 416E BRUNA		176.500,000	0,00
1003	1.2.3.03.036	RETROESCAVADEIRA 416E JULY		176.500,000	0,00
1026	1.2.3.03.037	COMPACTADOR PERCUSSAO SP65 3637 1131388		5.546,000	0,00
1027	1.2.3.03.038	VIBROACABADORA SA14 64HP 1974 SERIE 0078		0,00	70.000,000
1028	1.2.3.03.039	ROLO SPV68 ZEZINHO TEME TERRA		30.000,000	30.000,000
1029	1.2.3.03.040	ROLO COMPACTADOR VAP 70 OM 352A BARRIGUDO		63.000,000	63.000,000
1030	1.2.3.03.041	ROMPEDOR HIDRAULICO SERIE 325H982		70.000,000	70.000,000
1031	1.2.3.03.042	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320BL FIONA		330.000,000	330.000,000
1032	1.2.3.03.043	AUTO BETONEIRA RIG800 STANDARD		60.000,000	60.000,000
1034	1.2.3.03.044	RETROESCAVADEIRA 416E NANDA		183.000,000	183.000,000
1035	1.2.3.03.045	RETROESCAVADEIRA 416E JANICA		183.000,000	183.000,000
1087	1.2.3.03.046	BALANCA TOLEDO PESADORA 2095 6KG		928,500	0,00
1088	1.2.3.03.047	COMPUTADOR POSITIVO MASTER D360/TEC/MOUSE/K		1.500,000	0,00
1109	1.2.3.03.048	AUTO BETONEIRA RIG 800		65.000,000	0,00
1111	1.2.3.03.049	CELULAR APPLE IPHONE 5		2.152,800	0,00
1113	1.2.3.03.050	RELOGIO PONTO LUGANE LVR 1939		850,000	0,00
1123	1.2.3.03.051	RETROESCAVADEIRA 416E CAROL NF 71668		178.000,000	0,00
1124	1.2.3.03.052	RETROESCAVADEIRA 416E BIANCA NF 282527		178.000,000	0,00
1225	1.2.3.03.054	ESCAVADEIRA HIDR.323DL CATERPILLAR		510.000,000	0,00
1228	1.2.3.03.055	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR		560.000,000	0,00
1229	1.2.3.03.056	CORTADORA PISO PETROTEC 13HP MOD GS3		6.090,000	0,00
1263	1.2.3.03.057	SOPRADOR BR 600 STIHL		2.320,000	0,00
1382	1.2.3.03.064	PENEIRA VIBR INCLINADA CBS 1,8 X 4,8M (BECKERS)		189.000,000	0,00
1383	1.2.3.03.065	BALANCA/ESTEIRA/COMPRESSOR/MOTOR/REDUTOR (E		25.000,000	0,00
1384	1.2.3.03.066	COMPRESSOR DE AR 20PCW (BECKERS)		3.137,000	0,00
1385	1.2.3.03.067	TRANSFORMADOR 750 KVA 345/315 380/220V (BECKE		29.300,000	0,00
1386	1.2.3.03.068	BRITADORES MOVEIS P/MINERIO DE SUPERFICI (BECK		627.181,000	0,00
1387	1.2.3.03.069	COMPUTADOR/NOBREAK/MONITOR/BATERIA (BECKER		2.135,000	0,00
1388	1.2.3.03.070	BRITADOR DE MANDIBULAS (BECKERS)		285.000,000	0,00
1389	1.2.3.03.071	ROLO COMPACTADOR VIB. MARC. MULLER VAP 70 (BECKERS)		270.000,000	0,00
1390	1.2.3.03.072	ROLO VIBRAT.MULLER VAP-70 (BECKERS)		70.000,000	0,00
1391	1.2.3.03.073	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO (BECKERS)		200.000,000	0,00

Certifico que de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81.504.144/0001-87

**TABELIONATO FAGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

26 FEV. 2015

São Miguel  
do Iguaçu-PR

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS }  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
1392	1.2.3.03.074	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN ANO1992 (BECKER)		31/12/2013 60.000,00D	31/12/2012 0,00
1393	1.2.3.03.075	FORMA DE CONCRETO (BECKERS)		2.600,00D	0,00
1394	1.2.3.03.076	EMPLILHADEIRA MOD FY25 (BECKERS)		40.000,00D	0,00
1395	1.2.3.03.077	VIBRO ACABADORA CIBER AF4000 ANO 2013 (BECKER)		480.000,00D	0,00
<b>120</b>	<b>1.2.3.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>		<b>3.219.622,39D</b>	<b>1.248.617,83D</b>
562	1.2.3.04.002	FORD F/100 AFN-4645 CHASSI LA7AZP10		6.500,00D	6.500,00D
563	1.2.3.04.003	M BENZ 1113 - AHO-8131		19.500,00D	19.500,00D
612	1.2.3.04.004	CAMINHÃO VOLVO NL10 340 AAS-3094		70.000,00D	70.000,00D
614	1.2.3.04.006	CAMIONETE FORD F-1000 JTJ-4068		18.000,00D	18.000,00D
629	1.2.3.04.007	GOL SPECIAL 2002/2003 PLACA AKO-3541		12.000,00D	12.000,00D
630	1.2.3.04.008	CAMIONETE ABE C DUPL 1984/1984 AAV-3692		15.000,00D	15.000,00D
657	1.2.3.04.009	SAVEIRO CL PL ITG-9636		9.000,00D	9.000,00D
646	1.2.3.04.010	MILLE ECON FIAT 2P 2010/2011 ATC-8841		23.808,00D	23.808,00D
660	1.2.3.04.013	CAR/CAMINHÃO/SILO PL APP-5809		147.000,00D	147.000,00D
684	1.2.3.04.020	SCANIA T113 H PLACA ACQ-8859		80.000,00D	80.000,00D
695	1.2.3.04.021	FORD CARGO 2631 ANO 2004 PLACA AMF-6680		100.000,00D	100.000,00D
916	1.2.3.04.022	CAMINHONETE D20 PLACA CWZ-9466		23.000,00D	23.000,00D
919	1.2.3.04.025	FIAT DUCATO PLACA AMD-9636		0,00	23.000,00D
920	1.2.3.04.026	DODGE 950 PLACA AAN-0826		30.000,00D	30.000,00D
921	1.2.3.04.027	KIA SORENTO PLACA MDX-1956		88.000,00D	88.000,00D
922	1.2.3.04.028	VW 26 WORKER PLACA KZU-9580		130.000,00D	130.000,00D
923	1.2.3.04.029	FORD F1000 SS PLACA KCN-4647		28.000,00D	28.000,00D
924	1.2.3.04.030	CAMINHONETE HILUX PLACA LOC-9926		45.000,00D	45.000,00D
925	1.2.3.04.031	MICROONIBUS SPRINTER PLACA MVZ-3970		25.000,00D	25.000,00D
951	1.2.3.04.032	GOL 1,6 POWER PLACA AMF-5329		0,00	20.000,00D
1037	1.2.3.04.033	CAMINHONETE F-1000 ALE-1945		18.000,00D	18.000,00D
986	1.2.3.04.034	FORD F14000 TANQUE MBJ-1320		50.000,00D	50.000,00D
987	1.2.3.04.035	COROLLA XEI 18VVT DRL-5191		0,00	21.000,00D
988	1.2.3.04.036	CAMINHÃO TANQUE M.BENZ L1313 LZZ-0758		41.000,00D	41.000,00D
1010	1.2.3.04.037	FIAT STRADA FIRE ATH-1157		27.809,83D	27.809,83D
1033	1.2.3.04.038	CAMINHÃO FORD CARGO AJA-8453		68.000,00D	68.000,00D
1038	1.2.3.04.039	CAMINHÃO F600 ADM-8504		20.000,00D	20.000,00D
1039	1.2.3.04.040	CAMINHÃO 608D AFD-5069		25.000,00D	25.000,00D
1040	1.2.3.04.041	SEMI-REBOQUE KRONE ACJ-5952		30.000,00D	30.000,00D
1041	1.2.3.04.042	CAMINHÃO FIAT 190 HQG-9644		20.000,00D	20.000,00D
1042	1.2.3.04.043	CAMINHÃO FORD F11000 AGG-9051		15.000,00D	15.000,00D
1056	1.2.3.04.044	UNO MILLE ECON AWR-7361		21.990,00D	0,00
1057	1.2.3.04.045	STRADA WORK CE AWQ-9974		33.500,00D	0,00
1061	1.2.3.04.046	MICROONIBUS MBENZ 310D ASJ-0098		24.000,00D	0,00
1062	1.2.3.04.047	MICROONIBUS MBENZ 310D BWI-6044		31.500,00D	0,00
1092	1.2.3.04.051	CAMINHÃO VW/24.250 BLY-4679		50.000,00D	0,00
1093	1.2.3.04.052	CAMINHÃO M.BENZ AFV-1726		45.000,00D	0,00
1094	1.2.3.04.053	FIAT UNO MILLE AWL-8598		21.990,00D	0,00
1096	1.2.3.04.054	CAR.REBOQUE AWV-8281		600,00D	0,00
1110	1.2.3.04.055	CAMINHÃO M.BENZ 1517 AFC-4512		41.000,00D	0,00
1117	1.2.3.04.056	MOTO HONDA BIZ AQU-7032		3.500,00D	0,00
1118	1.2.3.04.057	CAMINHÃO M.BENZ 608D LYW-8248		25.000,00D	0,00
1166	1.2.3.04.058	FORD RANGER AAA-9478		69.000,00D	0,00
1167	1.2.3.04.059	MONTANA AUH-4872		28.000,00D	0,00
1168	1.2.3.04.060	FIAT STRADA MJG-7612		31.000,00D	0,00
1169	1.2.3.04.061	ONIBUS COMIL AIB-7643		40.000,00D	0,00
1170	1.2.3.04.062	FIAT STRADA ATC-4802		21.000,00D	0,00
1172	1.2.3.04.064	CAMINHÃO FORD CARGO 5032 ASF-5032		180.000,00D	0,00
1173	1.2.3.04.065	CAMINHONETE I/CHANGAN AUC-4580		20.000,00D	0,00
1174	1.2.3.04.066	FIAT UNO MILLE AGY-0987		23.000,00D	0,00
1198	1.2.3.04.067	CAMINHÃO VW 24.250 CLC CYX-8426		125.000,00D	0,00
1217	1.2.3.04.068	FORD/FIESTA STREET AKL-7305		10.000,00D	0,00
1218	1.2.3.04.069	FIAT STRADA FIRE APZ-7870		17.013,60D	0,00
1219	1.2.3.04.070	FIAT STRADA FIRE AQO-7585		17.500,00D	0,00
1220	1.2.3.04.071	FORD KA LOT-5173		10.000,00D	0,00
1221	1.2.3.04.072	VW GOL SPECIAL AIX-7945		9.500,00D	0,00
1230	1.2.3.04.073	FIAT UNO MILLE ECON APP-5809		18.000,00D	0,00
1253	1.2.3.04.074	FIAT STRADA FIRE DZX-8246		18.000,00D	0,00

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SIELO DE AUTENTICAÇÃO na última folha deste documento.

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81 504 144/0001-87

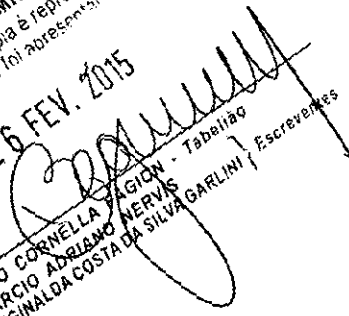


**TABELIONATO FAGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fe

26 FEV. 2015

São Miguel  
do Iguaçu-PR

  
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI - Escrevente

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2012	2011
				31/12/2012	31/12/2011
1254	1.2.3.04.075	CAMINHÃO VW 26.220 WORKER MIH-6295		201.600,00D	0,00
1255	1.2.3.04.076	VW CROSSFOX AMX-9522		28.000,00D	0,00
1276	1.2.3.04.077	COROLLA XEI BAL-0520		29.000,00D	0,00
1277	1.2.3.04.078	I/HYUNDAI IX35 ATI-9202		65.000,00D	0,00
1278	1.2.3.04.079	FIAT PALIO FIRE AOO-7790		15.000,00D	0,00
1396	1.2.3.04.084	MILLE WAY ECO 2P AXA-3180 2013 (BECKERS)		22.837,78D	0,00
1397	1.2.3.04.085	MILLE WAY ECO 2P AXA-3179 2013 (BECKERS)		22.837,78D	0,00
1398	1.2.3.04.086	FORD F-1000-PL AGQ- 2950 (BECKERS)		20.000,00D	0,00
1399	1.2.3.04.087	MERCEDES BENZ LB2220 PL GVX-9737 (BECKERS)		91.000,00D	0,00
1400	1.2.3.04.088	KIA BESTA PL AJZ-7164 (BECKERS)		27.000,00D	0,00
1401	1.2.3.04.089	GM S10 PL ATJ-6313 (BECKERS)		80.300,00D	0,00
1402	1.2.3.04.090	FORD CARGO 1114 PL BEP-0013 (BECKERS)		40.000,00D	0,00
1403	1.2.3.04.091	FORD CARGO PL AGM-3790 (BECKERS)		50.000,00D	0,00
1404	1.2.3.04.092	CAMINHÃO FORD CARGO 1619 PL BFE-3772 (BECKERS)		163.000,00D	0,00
1405	1.2.3.04.093	CAMINHÃO FORD F1100D AET-4046 1989 (BECKERS)		30.927,60D	0,00
1406	1.2.3.04.094	FORD / CARGO 2422 PLACA ENG 0417 (BECKERS)		60.000,00D	0,00
1407	1.2.3.04.095	ONIBUS M.BENZ/608 JNW-9044 1984 (BECKERS)		24.889,50D	0,00
1408	1.2.3.04.096	CAMINHÃO AGRAL/1600 AJR-9752 1987 (BECKERS)		12.957,30D	0,00
1409	1.2.3.04.097	CAR/ M BENZ/L 608-D PLACA BKK-8730 (BECKERS)		18.000,00D	0,00
1410	1.2.3.04.098	HONDA BIZ 125 KS PLACA AP3-5570 (BECKERS)		3.500,00D	0,00
1411	1.2.3.04.099	MICROONIBUS M.BENZ SPRINTERM DVS-9001 (BECKEF)		65.000,00D	0,00
1412	1.2.3.04.100	FIAT STRADA PLACA AXK-2802 (BECKERS)		29.061,00D	0,00
<b>125</b>	<b>1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>		<b>3.118.781,33C</b>	<b>1.355.019,16C</b>
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.278,48C	0,00
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		2.046.445,69C	924.305,85C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		1.071.057,16C	430.713,31C
<b>502</b>	<b>1.2.4</b>	<b>INTANGÍVEL</b>		<b>3.094,00D</b>	<b>3.094,00D</b>
<b>123</b>	<b>1.2.4.01</b>	<b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>		<b>3.094,00D</b>	<b>3.094,00D</b>
564	1.2.4.01.001	LINHA TELEFONICA 045-565-2385		1.850,00D	1.850,00D
565	1.2.4.01.002	TELEFONE CELULAR TIM		1.244,00D	1.244,00D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>19.129.918,33C</b>	<b>13.845.962,43C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>687.912,12C</b>	<b>208.271,81C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>16.280,33C</b>	<b>0,00</b>
<b>154</b>	<b>2.1.1.03</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>		<b>16.280,33C</b>	<b>0,00</b>
1367	2.1.1.03.002	CONSORCIO A PAGAR QUOTA 188 (BECKERS)		4.710,01C	0,00
1368	2.1.1.03.003	CONSORCIO A PAGAR QUOTA 192 (BECKERS)		4.363,97C	0,00
1369	2.1.1.03.004	CONSORCIO A PAGAR GRUPO 7735 QUOTA 55 (BECKERS)		7.206,35C	0,00
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>		<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	2)	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>
1256	2.1.3.01.001	GECONIAS DE AMORIM		100.000,00C	0,00
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	5)	<b>323.410,41C</b>	<b>173.782,92C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		<b>323.410,41C</b>	<b>173.782,92C</b>
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER		3.577,86C	0,00
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		134.765,70C	73.850,54C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		76.016,23C	41.443,32C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		605,71C	116,36C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER		18.615,52C	9.925,70C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER		85.917,82C	45.810,96C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		0,00	39,23C
571	2.1.4.01.024	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		3.911,57C	2.596,81C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>		<b>248.221,38C</b>	<b>34.488,89C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	3)	<b>160.125,35C</b>	<b>0,00</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		155.822,00C	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR		4.303,35C	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	4)	<b>88.096,03C</b>	<b>34.488,89C</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		65.641,85C	21.847,93C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		22.454,18C	12.640,96C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>5.126.741,12C</b>	<b>3.765.209,75C</b>

Certificado que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO FREGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

Rio Negro  
do Iguaçu-PR

26 FEV. 2015

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO CORNELIA FREGION - Tabelião  
MARCIO BORGES MENEZES  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
				31/12/2013	31/12/2012
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		5.126.741,12C	5.765.209,75C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6)	5.102.624,13C	3.677.516,59C
608	2.2.1.01.001	FINAME CONTRATO 200918352-00		166.090,95C	261.000,03C
1059	2.2.1.01.001	FINANCIAMENTO BCO FIAT Nº 49768347 (STRADA)		16.414,97C	0,00
1058	2.2.1.01.001	FINANCIAMENTO BCO FIAT Nº 78725 (UNO MILLE)		10.773,00C	0,00
605	2.2.1.01.001	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP15188 MARCELA		27.450,00C	64.050,00C
606	2.2.1.01.001	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP15189 ISABELA		27.450,00C	64.050,00C
607	2.2.1.01.001	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP15367 CUCA		90.000,00C	198.000,00C
645	2.2.1.01.001	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP20372 BOHECA		43.200,00C	86.400,00C
669	2.2.1.01.002	FINAME BRADESCO Nº 0808876-4		519.440,00C	664.400,00C
692	2.2.1.01.002	FINAME CATERPILLAR Nº CPP 22020 MAINO		11.250,00C	56.250,00C
635	2.2.1.01.002	FINAME OPERAÇÃO PROPOSTA 422900/10 XUJA		47.965,14C	79.942,02C
690	2.2.1.01.002	FINAME SICREDI Nº 38.696-0 TITA		93.486,88C	106.381,60C
688	2.2.1.01.002	FINAMENTO CATERPILLAR FPP22710 LUJANA		61.200,00C	104.400,00C
953	2.2.1.01.002	FINANCIAMENTO BNDS Nº 4850041/E GUINDAS		27.999,92C	46.666,64C
694	2.2.1.01.002	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP25632 LANITA		267.157,95C	356.210,55C
968	2.2.1.01.002	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP30902 JESSIC		418.222,24C	470.500,00C
1004	2.2.1.01.002	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP30903 DANIELA		156.888,94C	0,00
1006	2.2.1.01.002	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP30904 JULY		156.888,94C	0,00
1005	2.2.1.01.002	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP30905 BRUNA		156.888,94C	0,00
648	2.2.1.01.002	OPERACAO FINAME ITAULEASING MILLE		0,00	1.190,54C
1008	2.2.1.01.003	EMPRESTIMO BCO ITAU GIROPRE		467.673,71C	971.675,21C
1095	2.2.1.01.003	FINANCIAMENTO BCO FIAT Nº 65605 (FIAT UNO)		9.748,90C	0,00
1370	2.2.1.01.004	BANCO BRADESCO S/A FIN. 809.054/8 (BECKERS)		284.400,00C	0,00
1371	2.2.1.01.004	FINAME BCO ITAU Nº 1939535 VIBROACABADORA (BEI		421.052,65C	0,00
1373	2.2.1.01.004	FINANCIAMENTO BANCO FINAME Nº 216800/87 (BECK		136.421,00C	0,00
1036	2.2.1.01.004	FINANCIAMENTO CATERPILAR FPP 19002 NANDA/JAN.		58.560,00C	146.400,00C
1126	2.2.1.01.004	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP33158 BIANCA		178.000,00C	0,00
1125	2.2.1.01.004	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP33160 CAROL		178.000,00C	0,00
1226	2.2.1.01.004	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP34935 TALIA		510.000,00C	0,00
1227	2.2.1.01.004	FINANCIAMENTO CATERPILLAR FPP34936 SOC.CECHET		560.000,00C	0,00
232	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7)	24.116,99C	87.693,16C
592	2.2.1.03.005	PARC.SIMP. IRPJ 12/08 A 06/09 2089		5.337,41C	12.453,65C
593	2.2.1.03.006	PARC.SIMP. CSLL 12/08 A 06/09 2372		3.792,88C	8.849,56C
578	2.2.1.03.011	PARC LEI 11941 DIV.NAO PARC ANT.COD 1285		5.882,37C	9.868,67C
579	2.2.1.03.012	PARC LEI 11941 DIV.NAO PARC ANT.COD1279		9.104,33C	56.521,28C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.650.060,50C	10.207.276,28C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		2.200.000,00C	1.800.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		2.200.000,00C	1.800.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL		2.200.000,00C	1.800.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL		478,84C	478,84C
250	2.3.2.04.001	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO		478,84C	478,84C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		11.449.581,66C	8.406.797,44C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		11.449.581,66C	8.406.797,44C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS		6.300.207,87C	7.723.049,59C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		5.149.373,79C	683.747,85C
238	2.4	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		334.795,41D	334.795,41D
700	2.4.4	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		334.795,41D	334.795,41D

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81.504.144/0001-87

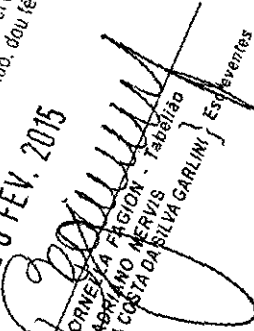


**TABELIONATO FREGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel  
do Iguaçu-PR

26 FEV. 2015


  
JOÃO TORRES DA FREGION - Tabelião  
MARCIO ABRILIANO MERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
702	2.4.4.00.1	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31/12/2013 334.795,410	31/12/2012 334.795,410


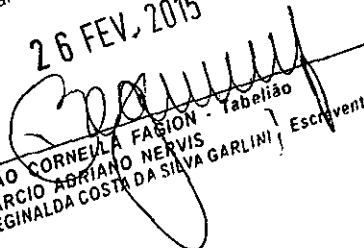
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, **VILSON SPERFELD**, portador do CPF:297.311.439-04, DECLARO formalmente que os documentos acima, foram elaborados em conformidade com as normas de contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

  
VILSON SPERFELD  
CÍDIO ADMINISTRADOR  
CPF: 297.311.439-04

  
LAUDIO CECHINEL  
reg. no CRC - PR sob o No. PR03443502  
CPF: 517.392.839-53

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

  
**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
26 FEV. 2015  
S. Miguel do Iguaçu-PR  
  
 JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ABRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI - Escreventes

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81.504.144/0001-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	574.411,27	
SERVIÇOS PRESTADOS	24.358.050,34	24.932.461,61
<b>Deduzições</b>		
(-) ICMS	(176.768,73)	
(-) ISS	(204.710,72)	
(-) COFINS	(747.973,85)	
(-) PIS	(161.845,13)	
(-) INSS RECEITA BRUTA	(1.708,22)	(1.293.006,65)
<b>Receita Líquida</b>		23.639.454,96
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(700.350,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.633.510,09)	(2.333.860,09)
<b>Lucro Bruto</b>		21.305.594,87
<b>Despesas Administrativas</b>		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(18.212,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.220,00)	
VIAGENS TERRESTRES	(1.263,60)	
HOSPEDAGEM	(2.254,00)	
REFEIÇÕES	(85.512,62)	
ALUGUÉIS	(2.800,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS PRÓ-LABORE	(1.631.379,46)	
13º SALÁRIO	(40.300,00)	
FÉRIAS	(145.380,93)	
INSS	(191.754,44)	
FGTS	(529.573,42)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(200.179,90)	
TAXAS DIVERSAS	(107.451,00)	
JUROS E MULTAS DE MORA	(2.607,49)	
DESPESAS COM ITR	(11.471,22)	
ENERGIA ELÉTRICA	(34,77)	
ÁGUA E ESGOTO	(27.960,61)	
TELEFONE	(2.182,76)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(45.176,41)	
SEGUROS DE VIDA	(113,20)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(640,85)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(14.209,23)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(129,60)	
DESPESAS COM FRETES	(20.400,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(56.092,15)	
DESPESAS COM REDES ELÉTRICAS	(647.584,02)	
DESP. COM ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO DE PESSO	(43.036,75)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(28.916,42)	
DESPESAS COM VEÍCULO DO DEP.COMERCIAL	(2.492.334,64)	
PEDAGIOS	(691.756,83)	
MATERIAL APLICADO NAS OBRAS	(16.762,20)	
DESPESAS DIVERSAS DO DEP.COMERCIAL	(7.050.904,64)	
DESPESAS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(567,00)	
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(1.014.166,67)	
DESPESAS COM CARTÓRIOS	(13.961,07)	
UNIFORMES	(2.723,90)	
PROCESSAMENTO DE DADOS	(23.405,13)	
DESPESAS COM ALARME	(6.509,00)	
JUROS DE MORA	(3.336,02)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.401,98)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(13.471,26)	
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ/EQUIP	(217.177,01)	
	(20.000,00)	(15.427.319,20)
<b>Despesas Financeiras</b>		
DESPESAS COM IOF	(5.247,63)	(5.247,63)
<b>Resultado operacional líquido</b>		5.873.033,04
<b>Despesas Não Operacionais</b>		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	(3.000,00)	(3.000,00)

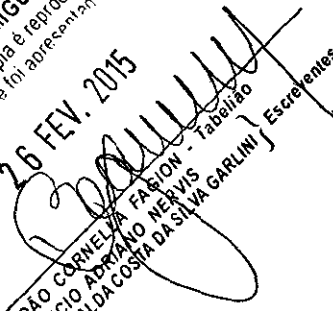
Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81.504.144/0001-87

 **TABELIONATO FFGION**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel  
do Iguaçu-PR

26 FEV. 2015

  
JOAO CORNELIA FASSON - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI Escreventes




DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013


Descrição	Saldo	Total
Receitas Não Operacionais		
SINISTROS COM IMOBILIZADO	17.391,00	17.391,00
Resultado Antes do IR		5.887.424,04
Provisões		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(265.515,19)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(472.535,06)	(738.050,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.149.373,79

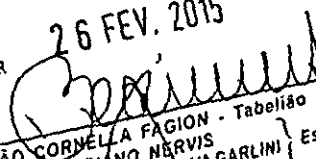
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, VILSON SPERFELD, portador do CPF:297.311.439-04, DECLARO formalmente que os documentos acima, foram elaborados em conformidade com as normas de contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

  
VILSON SPERFELD  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 297.311.439-04

CLAUDIO CECHINEL  
Tabelião CRC - PR sob o No. PR03443502  
CPF: 17.392.838-53

**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR  
26 FEV. 2015  
  
 JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
 REGINALDO COSTA DA SILVA GARLINI }

Certifico que, de conformidade com a Lei nº.13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICAÇÃO na última folha deste documento.

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81.504.144/0001-87


Realizado em 31 de Dezembro de 2013

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	8.406.797,44
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Líquido Líquido do Ano	5.149.373,79
( Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
( Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
( Prejuízo Líquido do Ano	(1.306.589,57)
<b>TOTAL</b>	<b>12.249.581,66</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(800.000,00)
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(800.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>11.449.581,66</b>

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, **WILSON SPERFELD**, portador do CPF: 297.311.439-04, DECLARO formalmente que os documentos acima, foram elaborados em conformidade com as normas de contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

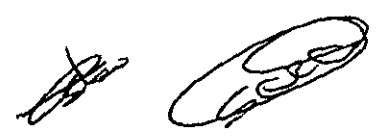
  
 WILSON SPERFELD  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 297.311.439-04

CLAUDIO CECHINEL  
 Eng. no CRC - PR sob o No. PR03443502  
 CPF: 517.392.839-53

**TABELIONATO FAGION**  
 COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

26 FEV. 2015  
 São Miguel do Iguaçu-PR  
 JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81.504.144/0001-87

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Depreciação e amortização	1.763.762,17
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>1.763.762,17</u>
VARIACIONES NOS ATIVOS E PASSIVOS	1.763.762,17
Créditos a Receber	1.450.000,00
Venda de Mercadoria a Vista	574.411,27
Fornecimento de Serviço	24.358.050,34
Pagamento de Fornecedores	100.000,00
Compra de Mercadoria a Vista	(47.903,34)
Custo dos Serviços Prestados	(700.350,00)
Custo Mercadoria Vendida	(1.633.510,09)
Salário pago a empregados	155.822,00
Salários pagos a administrador	4.303,35
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>26.024.585,70</u>
Impostos a recuperar	93.544,66
Impostos Pagos	(1.946.281,11)
Impostos / Fgts / Pis sobre a Folha	53.607,14
Impostos, Taxas e Contribuição	(1.331,96)
Juros e Multas	(13.873,20)
Despesas Gerais	(15.185.432,87)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>9.024.818,36</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>9.024.818,36</u>

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	(6.308.090,82)
Aplicação de Consórcio	(25.555,35)
Perdas / Ganhos venda Imobilizado	14.391,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(6.319.255,17)</u>

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	400.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(2.106.589,57)
Empréstimos tomados	1.441.387,87
Juros sobre Empréstimo	(230.648,27)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(495.849,97)</u>

Aumento nas Disponibilidades	2.209.713,22
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	6.329.819,24
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.539.532,46



VILSON SPERFELD  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 297.311.439-04



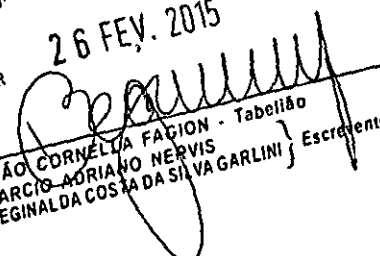
CLAUDIO CECHINEL  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03443502  
 CPF: 517.392.839-53



**TABELIONATO FAGION**  
 COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé


26 FEV. 2015

São Miguel do Iguaçu-PR

  
 JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
 MARCIO ADRIANO NERVIS  
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes





  
 Terraplenagem S/R Ltda.  
 CNPJ: 81.504.144/0001-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 27 Folha: 114

Contém este livro 414 folhas numeradas do No. 1 ao 414 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TERRAPLENAGEM SR LTDA

Ramo .....: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Endereço .....: Rua GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225

Complemento .....: SALAS 06/07

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SAO MIGUEL DO IGUACU

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 81.504.144/0001-87

Inscrição Estadual.....: 90590653-40

Registro na junta.....: 41205158831 Data registro: 19/01/2004

Inscrição Municipal.....: 42831-0



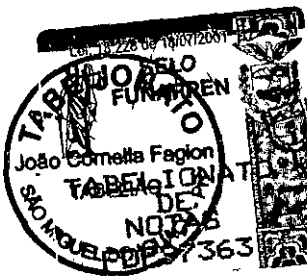
SAO MIGUEL DO IGUACU, 31/12/2013

*[Handwritten signature]*

VILSON SPERFELD  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 297.311.439-04

*[Handwritten signature]*

CLAUDIO CECHINEL  
Reg. no CRC -PR sob o No. PR03443502  
CRE: 517.392.839-53



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

26 FEV. 2015

*[Handwritten signature]*  
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

*[Handwritten signature]*



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

**A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015**

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

São Miguel do Iguçu, Pr., 03 de Março de 2015.

**TERRAPLENAGEM SR LTDA  
VÍLSON SPERFELD  
RG: 1.565.405-8/PR  
CPF: 297.311.439-04**

**Fone (45) 3565-2385**



PROPONENTE: TERRAPLENAGEM SR LTDA  
ENDEREÇO: GEN' DE SOUZA BONGIOLO, 225 - CENTRO  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ  
FONE: 45-3565-2385 - CEP: 85.877-000  
CNPJ: 81.504.144/0001-87

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015  
DATA: 03/03/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

328

Data:

03 / 03 / 15

HS:

09:46

Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Construção de Obras de Drenagem, Obras de Saneamento, Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

Rua Geni de Souza Bongioolo, 225 - Sala 06/07 - Centro - CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná - Fone/Fax (45) 3565-2385  
e-mail: gruposr@gruposrsmi.com.br - CNPJ: 81 504 144/0001-87



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 011/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2015, que tem como objeto, contratação de uma empresa para Construção de **Ciclovía e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane Scheuermann Bonato, acompanhados do Engenheiro Geovani M. Fim, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2015, a qual tem como objeto a Construção de **Ciclovía e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com esta ampla divulgação, 06 (seis) empresas requereram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Personal Serviços de Pavimentação Ltda – ME; 2) D & D Pavimentações Ltda; 3) Terraplenagem SR; 4) FM Empreendimentos Ltda; 5) Weiler Promoções e Eventos Ltda e 6) New Forma Construtora EIRELI ME.** Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das seguintes empresas: **D & D Pavimentações Ltda – EPP e Terraplenagem SR Ltda.** Nenhuma das licitantes estava representada nesta sessão. Os documentos protocolados já estavam em poder do mesmo. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Antes da abertura dos envelopes protocolados, os mesmos foram passados aos membros da Comissão para verificação do lacre. Foi verificado que todos os envelopes estavam lacrados, e com isto, iniciamos os trabalhos com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, verificou-se o que segue: A Licitante D&D Pavimentações Ltda, apresentou as Certidões de Falência ou Concordata bem como a de Protestos, solicitadas nas letras “m” e “o” do item 8.1 do Edital convocatório, com data de emissão posterior à 30 dias. Os demais documentos solicitados estavam de acordo com os demais solicitados no item 8 do edital. Os documentos apresentados pela Licitante Terraplenagem SR Ltda estavam de acordo com os listados no item 8 do edital convocatório. Pelo exposto, e nos termos do Edital de Licitação, o Presidente juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação consideraram a Licitante D&D Pavimentações Ltda desclassificada na fase de Habilitação, pelos motivos antes expostos. A Licitante Terraplenagem SR Ltda, está classificada nesta fase preliminar do processo. Esta decisão será publicada no Diário Oficial do Município, e nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 será aberto prazo para interposição de recurso, sobre esta decisão, por parte das Licitantes participantes neste certame. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

*Luiz A. Rosinski* *Sérgio Gossenheimer* *Estane*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

A comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na Construção de **Ciclovia e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, objeto do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2015,, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

### Habilitar a empresa abaixo:

- ✓ Terraplenagem SR Ltda

### Inabilitar a empresa abaixo:

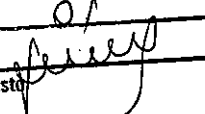
- ✓ D&D Pavimentações Ltda.

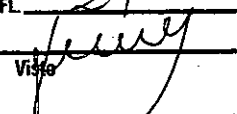
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 03 de março de 2015.

  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 022  
de 03/03/15 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presidente Nº 4038  
de 04/03/15 Fl. 27  
Visto 





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 002/2015

Decorrido o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão de habilitação da Comissão permanente de Licitação, o Presidente desta comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2015, para as 10h00min do dia 12 de março de 2015, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR. Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 10 de março de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*U. Presente* Nº *4043*  
de *11/03/15* FL. *28*  
*[Assinatura]*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*U. Presente* Nº *627*  
de *10/03/15* FL. *01*  
*[Assinatura]*  
Visto



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

**PROPONENTE: TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**ENDEREÇO: GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225 - CENTRO**  
**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PARANÁ**  
**FONE: 45-3565-2385 – CEP: 85.877-000**  
**CNPJ: 81.504.144/0001-87**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE PATO BRAGADO**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**  
**DATA:03/03/15**

**Fone (45) 3565-2385**



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

A Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado  
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2015

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **TERRAPLENAGEM SR LTDA**, estabelecida na Geni de Souza Bongioio, 225, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 81.504.144/0001-87, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 002/2015**, para Construção de Ciclovia e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

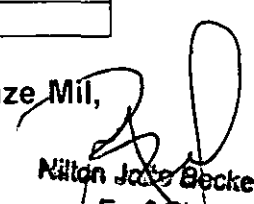
**ITEM 1 – TREVO DE ACESSO – VALOR GLOBAL R\$ 382.421,59 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Noventa Centavos)**

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 344.179,39	90%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 38.242,20	10%
TOTAL	R\$ 382.421,59	100%

**ITEM 1 – CICLOVIA DE ACESSO – VALOR GLOBAL R\$ 233.176,05 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 209.858,45	90%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 23.317,60	10%
TOTAL	R\$ 233.176,05	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 615.597,64 (Seiscentos e Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

  
Milton João Beckers  
Engº Civil  
CREA - PR 08781/D

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

CNPJ: 81 504 144/0001-87

Fone (45) 3565-2385

Terraplenagem S/R Ltda. Rua Geni de Souza Bongioio, 225 - Salas 06/07 - Centro - CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR  
CNPJ: 81 504 144/0001-87 e-mail: gruposr@gruposrsmi.com.br



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

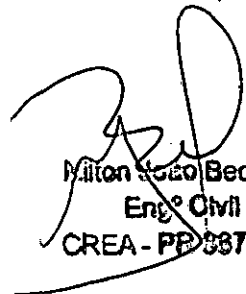
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº.002/2015.

São Miguel do Iguaçu, Pr., 03 de Março de 2015.

  
Terraplenagem S/R Ltda.  
CNPJ: 81 504 144/0001-87

---

TERRAPLENAGEM SR LTDA  
VILSON SPERFELD  
RG: 1.565.405-8/PR  
CPF: 297.311.439-04

  
Milton João Beckers  
Engº Civil  
CREA - PP 93781/D

Fone (45) 3565-2385

Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225 - Salas 06/07 - Centro - CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR  
e-mail: gruposr@gruposrsmi.com.br

**PROponente: TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**RUA GENI DE SOUZA GONGIOLO, 225 - CENTRO**  
**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**  
**FONE: 45-3565-2385 - CEP:85.877-000**  
**CNPJ:81.504.144/0001-87**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015**

Município **PATO BRAGADO**

OBJETO **EXECUÇÃO DE ACESSO PARQUE INDUSTRIAL**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT			subtotal
			(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.458,37</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85	
1.2	Serviços Topograficos p/ Pavimentação Inclusive de Serviços, Acomp. E greide-SEDU PARANACIDAE 78472	m2	5.600,95	0,55	3.080,52	
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA</b>					<b>41.226,54</b>
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA-SINAPI 72961	M2	5.600,95	1,57	8.793,49	
2.2	COLCHÃO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA - ESP. = 12CM-SINAPI 72970	m3	193,94	1,11	215,27	
2.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO ARGILA (10KM)-SINAPI 72875	M3XKM	1.939,43	1,39	2.695,81	
2.4	ROYALTY JAZIDA DE ARGILA (INDENIZAÇÃO) - (valor retirado da composição DER 52010)-DER 13013	m³	193,94	0,97	188,12	
2.5	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE PREPARO E ASSENTAMENTO- DER 52145	m²	1.616,19	16,66	26.925,73	
2.6	REJUNTAMENTO DE PEDRA C/ PO-DE-PEDRA 0,02 M3/M2-SINAPI 72817/1	m²	1.616,19	1,08	1.745,49	
2.7	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO- DER	m2	1.616,19	0,41	662,64	
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>					<b>239.890,18</b>
3.1	COMPACTAÇÃO DE ÁTERRO PN 95%	M3	1.962,40	3,00	5.887,20	
3.2	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU PARANACIDADE	M2	5.600,95	0,58	3.248,55	
3.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MAT DE 1 CAT 200-400 M	M3	1.962,40	5,01	9.831,62	
3.4	BRITA GRADUADA INCLUSIVE COMPACTADA (TAPER+Faixa de Seg.)+(ciclovia e:10 Cm)-INCLUSIVE TRANSPORTE- DER/PR	M3	739,90	89,21	66.006,48	
3.5	MACADAME SECO E:15 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	512,14	54,70	28.014,06	
3.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO MACADAME (DMT = 28KM)-SINAPI 72875	KMXM3	14.339,92	1,39	19.932,49	
3.7	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO C/ CM 30	M2	3.984,76	3,69	14.703,76	
3.8	PINTURA DE LIGAÇÃO- RR 2C-ACOSTAMENTO/PAVIMENTAÇÃO NOVA	M2	3.984,76	1,44	5.738,05	
3.9	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ E: 4 CM, E: 2,5 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	384,62	215,67	82.951,00	
3.10	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA CBUQ (DMT = 28 KM)-SINAPI 72887	KMXM3	3.846,20	0,93	3.576,97	
<b>4</b>	<b>GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS</b>					<b>54.985,61</b>
4.1	MEIO-FIO MFC07 PADRÃO	M	242,62	15,63	3.792,15	
4.2	SARJETA TRIANULAR EM CONCRETO-TIPO STC8	M	862,26	35,45	30.567,12	
4.3	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA P/ DRENAGEM	M3	15,68	13,18	206,66	
4.4	CORPO BSTC 40 CM SEM BERÇO	M	14,00	117,20	1.640,80	
4.5	MEIO-FIO TIPO 9A	M	573,95	17,55	10.072,82	
4.6	BOCA DE LOBO C/ GRELHA C/ TIJOLO MACIÇO	UNID	4,00	1.456,03	5.824,12	
4.7	MEIO-FIO TIPO 8 C/ MAQUINA EXTRUSORA	M	218,42	11,63	2.540,22	
4.8	REATERRO EM VALA C/ MACO EM CAMADAS DE 20 CM-SINAPI 73964/1	M3	10,45	32,70	341,72	
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>32.294,38</b>
5.1	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID	140,00	23,60	3.304,00	
5.2	TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID	135,00	41,63	5.620,05	
5.3	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE D'AGUA	M2	495,80	18,07	8.959,11	
5.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA	M2	28,34	333,72	9.457,62	
5.5	SUPORTE DE MADEIRA P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO C/ FIXAÇÃO EM CONCRETO	UNID	40,00	123,84	4.953,60	
<b>6</b>	<b>PAISAISMO</b>					<b>9.566,50</b>
6.1	GRAMA EM LEIVA INCLUSIVE C/ PREPARO DE TERRENO	M2	1.321,34	7,24	9.566,50	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>382.421,59</b>

**Terraplenagem S/R Ltda.**

**CNPJ: 81.504.144/0001-87**

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**

**NILTON J. BECKERS**

**RG: 3.796.556-1/PR**

**CPF: 849.754.909-00**

São Miguel do Iguaçu, Pr, 02 de Março 2015.

**Nilton João Beckers**

**Engº CIV**

**CREA - PR 63781/D CREA- PR-86.781/D**

**RG: 3.796.556-1/PR**

**CPF: 849.754.909-00**

**PROPONENTE: TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**RUA GENI DE SOUZA GONGIOLO, 225 - CENTRO**  
**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**  
**FONE: 45-3565-2385 - CEP:85.877-000**  
**CNPJ:81.504.144/0001-87**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015**

**Município: PATO BRAGADO**

**OBJETO EXECUÇÃO DE CICLOVIA DE ACESSO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

**CRONOGRAMA**

Item	Descrição dos serviços	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.458,37	100,00	100,00								
2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	41.226,54	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	239.890,18	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00
4	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	54.985,61	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00
5	SINALIZAÇÃO	32.294,38					20,00	20,00	25,00	45,00	55,00	100,00
6	PAISAISMO	9.566,50					20,00	20,00	25,00	45,00	55,00	100,00
	TOTAL (%)		11,95	11,95	23,13	35,08	25,32	0,00	22,01		17,59	
	REPASSE	-		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	C.P	-		45.684,92		88.462,74		96.834,91		84.184,17		67.254,85
	TOTAL R\$			45.684,92		88.462,74		96.834,91		84.184,17		67.254,85
	ACUMULADO	382.421,59		45.684,92		134.147,65		230.982,57		315.166,74		382.421,59

São Miguel do Iguaçu, Pr, 03 de Março 2015.

  
**Terraplenagem S/R Ltda.**  
**CNPJ: 81 504.144/0001-87**

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**NILTON J. BECKERS**  
**RG: 3.796.556-1/PR**  
**CPF:849.754.909-00**

  
**Nilton João Beckers**  
**Engº Civ.**

**NILTON JOÃO BECKERS**  
**CREA- PR-86.781/D**  
**RG: 3.796.556-1/PR**  
**CPF:849.754.909-00**

PROponente: TERRAPLENAGEM SR LTDA  
 RUA GENI DE SOUZA GONGIOLO, 225 - CENTRO  
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR  
 FONE: 45-3565-2385 - CEP:85.877-000  
 CNPJ:81.504.144/0001-87

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015

Município: PATO BRAGADO  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA DE ACESSO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT			subtotal
			(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					6.380,30
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85	
1.2	BARRACO DE OBRA P/ DEPOSITO EM TABUAS COB. EM FIBROC. 4MM-SINAPI	m2	10,00	174,68	1.746,80	
1.3	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU-PARANACIDADE	m2	2.881,11	0,58	1.671,04	
1.4	Serviços Topograficos / pavimentação incl. serv. Acomp. E Greide-SEDU PARANACIDADE 78472	M2	2.881,11	0,55	1.584,61	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					28.662,94
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO-SEDU-PARANACIDADE	M3	4.453,80	5,42	24.139,60	
2.2	ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO-esp: 20 cm SINAPI 72961	M2	2.881,11	1,57	4.523,34	
3	PAVIMENTAÇÃO					76.513,46
3.1	BRITA GRADUADA COMPACTADA E TRANSPORTE-DER/PR	M3	276,30	89,21	24.648,72	
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C-SINAPI	M2	2.501,46	1,44	3.602,10	
3.3	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30-SINAPI	M2	2.501,46	3,69	9.230,39	
3.4	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3-DMT: 28 KM-SINAPI	M3XKM	1.897,28	0,93	1.764,47	
3.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-SINAPI	T	172,80	215,67	37.267,78	
4	DRENAGEM					86.616,65
4.1	MEIO-FIO TIPO 8-PRE-MOLDADO-DER/PR	M	1.493,22	21,93	32.746,31	
4.2	SARJETA DE CONCRETO TIPO STC 08-DER-PR	M	746,61	35,45	26.467,32	
4.3	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO TIPO 4 C/ TUBO D: 30 CM-DER/PR	M	68,41	179,12	12.253,60	
4.4	ESCAVAÇÃO DE VALAS C/ MAQUINA-SINAPI	M3	11,75	13,18	154,87	
4.5	REATERRO EM VALA COM MACO EM CAMADAS DE 20 CM-SINAPI	M3	10,07	32,70	329,29	
4.6	BOCA DE LOBO C/ GRELHA C/ TIJOLO MACIÇO-SINAPI	UNID	3,00	1.456,03	4.368,09	
4.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO/REVEST.-SINAPI	UNID	5,00	1.746,51	8.732,55	
4.8	TUBO EM CONCRETO BSTC 40 CM-DER/PR	M	13,35	117,20	1.564,62	
5	SINALIZAÇÃO					5.420,71
5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ RESINA A BASE D'AGUA-DER/PR	M2	28,26	18,07	510,66	
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA- DER/PR	M2	10,26	333,72	3.423,97	
5.3	SUPORTE DE MADEIRA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO-DER/PR	UNID	12,00	123,84	1.486,08	
6	PAISAGISMO					29.581,99
6.1	ENLEVAMENTO C/ PREPARO DO TERRENO-DER/PR	M2	4.085,91	7,24	29.581,99	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>233.176,05</b>

São Miguel do Iguaçu, Pr, 03 de Março 2015.

Terraplenagem S/R Ltda.

CNPJ: 81.504.144/0001-87

TERRAPLENAGEM SR LTDA

NILTON J. BECKERS

RG: 3.796.556-1/PR

CPF:849.754.909-00

Eng.º Nilton João Beckers

CREA-PR-86.781/D

RG: 3.796.556-1/PR

CPF:849.754.909-00

NILTON JOÃO BECKERS

CREA-PR-86.781/D

RG: 3.796.556-1/PR

CPF:849.754.909-00

**PROPONENTE: TERRAPLENAGEM SR LTDA**  
**RUA GENI DE SOUZA GONGIOLO, 225 - CENTRO**  
**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**  
**FONE: 45-3565-2385 - CEP:85.877-000**  
**CNPJ:81.504.144/0001-87**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015**

**Município: PATO BRAGADO**

**OBJETO EXECUÇÃO DE CICLOVIA DE ACESSO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

**CRONOGRAMA**

Item	Descrição dos serviços	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.380,30	100,00	100,00								
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	28.662,94	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3	PAVIMENTAÇÃO	76.513,46	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00
4	DRENAGEM	86.616,65	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00
5	SINALIZAÇÃO	5.420,71					20,00	20,00	25,00	45,00	55,00	100,00
6	PAISAGISMO	29.581,99					20,00	20,00	25,00	45,00	55,00	100,00
	<b>TOTAL (%)</b>		<b>15,03</b>	<b>15,03</b>	<b>20,99</b>	<b>36,02</b>	<b>23,99</b>	<b>0,00</b>	<b>21,24</b>		<b>18,75</b>	
	<b>REPASSE</b>	-		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
	<b>C.P</b>	-		<b>35.043,24</b>		<b>48.939,03</b>		<b>55.939,57</b>		<b>49.533,20</b>		<b>43.721,00</b>
	<b>TOTAL R\$</b>			<b>35.043,24</b>		<b>48.939,03</b>		<b>55.939,57</b>		<b>49.533,20</b>		<b>43.721,00</b>
	<b>ACUMULADO</b>	<b>233.176,05</b>		<b>35.043,24</b>		<b>83.982,28</b>		<b>139.921,85</b>		<b>189.455,05</b>		<b>233.176,05</b>

São Miguel do Iguaçu, Pr, 18 de Dezembro 2014.

**Terraplenagem S/R Ltda.**

81.504.144/0001-87

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**

**NILTON J. BECKERS**

**RG: 3.796.556-1/PR**

**CPF:849.754.909-00**

**Nilton João Beckers**

**Engº Civil**

**CREA - PR 03781/D**

**NILTON JOÃO BECKERS**

**CREA-PR-86.781/D**

**RG: 3.796.556-1/PR**

**CPF:849.754.909-00**





PROPONENTE: TERRAPLENAGEM SR LTDA  
ENDEREÇO: GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225 - CENTRO  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PARANÁ  
FONE: 45-3565-2385 – CEP: 85.877-000  
CNPJ: 81.504.144/0001-87

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015  
DATA: 03/03/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 328  
Data: 03/03/15  
HS: 09.46

Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Construção de Obras de Drenagem, Obras de Saneamento, Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

Rua Geni de Souza Bongioio, 225 - Sala 06/07 - Centro - CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná - Fone/Fax (45) 3565-2385  
e-mail: gruposr@gruposrsmi.com.br - CNPJ: 81 504 144/0001-87



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Ata n.º 025/2015.**

Ata da sessão de abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 002/2015.

**Objeto:** Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR

Aos doze dias do mês de março do ano de 2015, às 10h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonato, para sob a presidência do primeiro, acompanhados do Engenheiro Senhor Giovane M. Fim, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, da empresa habilitada, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2015, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, conforme objeto do Edital em pauta. Aberta a sessão pelo Senhor presidente. A Licitante habilitada, qual seja Terraplanaegm SR Ltda, não se fez representar nesta sessão. O Presidente tomou ciência aos membros da comissão presentes de que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo. Passamos para abertura do envelope com os preços da Licitante habilitada, cujos valor global é de R\$ 615.597,64 (seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão e ao engenheiro presente para verificação e rubrica. O envelope com a proposta de preços da empresa D&D Pavimentações Ltda, que foram desclassificada na fase de habilitação, será devolvido ao interessado, mediante requerimento. Deixada livre a palavra, não houve manifestação de nenhuma das partes. Com isto, o presidente comunicou que o resultado desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município. Tão logo isso ocorra, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão às dez horas e trinta minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, pelos membros da comissão de licitação presentes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Construção de **Ciclovía e Trevo de Acesso** ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** Terraplenagem SR Ltda

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 615.597,64 (seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2015.

  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº 4045  
de 12/03/15 FL. 27  
*[Signature]*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 029  
de 12/03/15 FL. 07  
*[Signature]*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015**

**Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 002/2015**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, tipo “*menor preço global*”, visando à construção de ciclovia e trevo de acesso ao Parque Industrial – Zona industrial Z4 – às margens da Rodovia PR495, deste Município.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4028), no dia 14/02/2015, no Diário Eletrônico Municipal nº 611 de 13/02/2015 e no TCE de 13/02/2015, ficando definida a data de 03 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata nº 011/2015 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, das seis empresas que retiraram o edital, apresentaram-se como proponentes apenas duas. Nenhuma das empresas estava representada na abertura dos envelopes, em sequência, foi declarada aberta a sessão, e a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que, por ausência de documentos válidos uma das empresas foi desclassificada e outra classificada. A decisão foi devidamente publicada na imprensa local (Jornal O Presente nº 4038), no dia 04/03/2015, no Diário Eletrônico Municipal nº 622 de 03/03/2015. Decorrido o prazo para interposição de recurso “in albis”, foi marcada a data de 12 de março de 2015 para abertura das propostas, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4043), no dia 11/03/2015, no Diário Eletrônico Municipal nº 627 de 10/03/2015. Nesta data, conforme verificado na ATA 025/2015, a licitante habilitada não estava presente, nem houve qualquer outro interessado em acompanhar os trabalhos presente no certame, passado a abertura do envelope, quando o valor foi lido e passado aos membros da comissão presentes.

A Comissão de Licitações declarou o parecer de Julgamento, o que foi devidamente publicado no Jornal (O Presente nº 4045), no dia 13/03/2015, no Diário Eletrônico Municipal nº 629 de 12/03/15, onde se declarou a empresa Terraplenagem SR Ltda vencedora do certame ao importe de R\$615.597,64 (seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Interessante verificarmos que a proposta apresentada pela empresa vencedora é EXATAMENTE o teto proposto por este Município, mais interessante ainda perceber que nenhuma outra empresa compareceu ao certame. A proposta, no ponto de vista

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

desta procuradora é, no mínimo, duvidosa. Embora cause extrema estranheza a esta procuradora, documentalente falando, não há indícios ou margem para que esta procuradora se manifeste contrariamente a homologação do presente certame, mas tal conclusão não aquieta a sensação de que há algo de errado nesta proposta e na ausência de concorrência desta licitação.

O primeiro parecer jurídico emitido no procedimento licitatório é obrigatório e vinculante, de acordo com a Lei 8666/93, o presente parecer, contudo, não o é! É atípico, pois não contém exigência legal para sua existência. Nos causa extrema estranheza o fato da empresa vencedora do certame cotar como seu preço exatamente o teto estabelecido pela Administração, nem um centavo a menos, como se soubesse que não haveria competição.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, entretanto esta procuradora não tem certeza da lisura e honradez da proposta, lembrando que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, neste caso não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão. Embora cientes dos custos e na demora para realização de novo certame, somente com base em suspeita sem base legal, a consciência desta procuradora não ficará tranquila se não opinar pela não homologação do procedimento.

Pato Bragado/PR, 23 de março de 2015.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

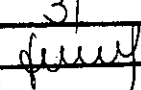
Tomada de Preços n.º 002/2015

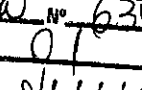
**Objeto:** Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Terraplanaegm SR Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 615.597,64 (*seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos*), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 19 de março de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4050  
de 20/03/15 FL. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
elétrico Nº 634  
de 19/03/15 FL. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 002/2015

**Objeto:** Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 002/2015, que tem como objeto Construção de Ciclovía e Trevo de Acesso ao Parque Industrial – Zona Industrial Z4 – às margens da PR 495, Município de Pato Bragado – PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Terraplanaegm SR Ltda**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 19 de março de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



Destaques do governo

PORTAL  
BRASIL

Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: TERRAPLENAGEM SR LTDA

### Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.230.17112/73

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *	TERRAPLENAGEM SR LTDA - PATO BRAGADO
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	CONT. N.º 043/2015 - CICLOVIA E TREVO DE ACESSO P
Bairro	TREVO ACESSO PQ INI
CEP *	85948000
Telefone	( )
Fax	( )
E-mail	
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225 CENTRO
Bairro	CENTRO
CEP	85877000
Vínculo do Responsável *	Subempreiteira
Vínculo com o Governo *	Outros
FPAS *	507 - INDUSTRIAS,INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL
CNAE *	45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO
Natureza Jurídica *	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Grau de Risco	Médio
A.R.T./C.R.E.A.	000000000
Local	Imóvel em área Urbana
Alvará	
Data do Início da Obra *	01/04/2015 (dd/mm/aaaa)
Dados da Obra - 1	
Descrição *	CICLOVIA TREVO PAV.
Medida *	8.482,06
Unidade *	Metro quadrado
Dados da Obra - 2	
Descrição	
Medida	0,00
Unidade	
Dados da Obra - 3	
Descrição	
Medida	0,00
Unidade	

Salvar Matrícula CEI

Voltar





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20151742520**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 27/04/2015 com a guia nº 100020151742520

Profissional Contratado: NILTON JOÃO BECKERS (CPF:849.754.909-00)

Nº Carteira: PR-86781/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: TERRAPLENAGEM SR LTDA

Nº Registro: 12273

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Contrato: PARTE DO CONT.  
043/2015

Local da Obra: ACESSO AO LOT. INDUSTRIAL - PATO BRAGADO SN

Quadra: Lote:

ACESSO AO LOT. INDUSTRIAL - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS  
Tipo Obra/Serv 041 RODOVIAS  
Serviços 050 EXECUÇÃO  
contratados 082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão 2501,46 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20151742520

Data Início 30/03/2015

Data Conclusão 30/09/2015

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 351

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE CICLOVIA DE ACESSO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL PARTE CONTRATO 043/2015

P. OBRA ..M².... 5,00/BAR.DEP..M2..10,00/LIMP.TER.MEC..M2..2.881,11/SERV. TOP.M2..2.881,11/CORTE E  
ATERRO..M3....4.453,80/ESC. CONF.COMP.SUB-LEITO..M2..2.881,11/BRITA GRAD..M3....276,30/PINT.LIG..RR-  
2C...M2..2.501,46/PINT.IMP.CM-  
30..M2..2.501,46/TRANSP.CAM.BASC...1.897,28/FAB.APL.CONC.BET.USINADO..T...172,80/MEIO-FIO PRE-  
MOLDADO..M...1.493,22/SARJ.CONC..M..746,61/TRANSP.TIPO 4 C/ TUBO D: 30  
CM..M...68,41/ESC.V...M3...11,75/REAT.VALA.M3...10,07/B.LOBO UD..3,00/C.LIG..UD...5,00/T.CONC.BSTC 40  
CM..M...13,35/F.SINAL.HORIZ.M2..28,26/P.SINAL..M2...10,26/SUP.MAD.P/ P. SINAL..UNID...12,00/ ENLEIV.C/  
PREP.TERRENO...M2...4.085,91

Insp.: 4350  
04/05/2015  
CreaWeb 1.08

**Nilton João Beckers**  
Engº Civil  
Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize seu Profissional: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20151742784

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 27/04/2015 com a guia nº 100020151742784

Profissional Contratado: NILTON JOÃO BECKERS (CPF:849.754.909-00)

Nº Carteira: PR-86781/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: TERRAPLENAGEM SR LTDA

Nº Registro: 12273

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço:AV.WILLI BART 2885

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fore:

Contrato:PARTE DO CONT.

043/2015

Local da Obra: ACESSO AO LOT. INDUSTRIAL - PATO BRAGADO SN

Quadra:

Lote:

ACESSO AO LOT. INDUSTRIAL - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS  
Tipo Obra/Serv 041 RODOVIAS  
Serviços 050 EXECUÇÃO  
contratados 082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão 5600,95 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº  
20151742784

Data Início 30/03/2015

Data Conclusão 30/09/2015

Vir Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 351

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
EXECUÇÃO DE ACESSO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL PARTE CONTRATO 043/2015

P. OBRA .MF....

5,00/SERV.TOP..M2..5.600,95/REG.COMP..M2..5.600,95/COLC.ARG...M3..193,94/TRANSP...1.939,43/EXT.C.TRANSP..MF.....1.616,19/REJ.PEDRA.PO..MF...1.616,19/COMPAC.PAV.POLIEDRICO..M2..1.616,19/COMPAC.AT..

30..M2..3.984,76/P.LIG.ZCM2...3.984,76/FAB.

APL.CBUQ.E.2,5CM.TON...384,62/TR.CBUQ.M3..3.846,20/M.FIO.M..242,62/S.

TR.CONC.M..862,26/ESC.V.M3.15,58/C.40

CM.M..14,00/M.FIO.M..873,95/B.L.UJ..4,00/M..M2..495,80P.SIN..M2..28,34/O.218,42/R.V..M3...10,45/T.

REF.BID.UJ...140,00/T.REFL.BID.UJ...135,00/SUP.PACAS DE SINALIZAÇÃO C/ FIX.CONC.UNID 40,00/

G.LEIVA INCLU.PREPARO DE TERRENO M2 1.321,34

**Nilton João Beckers**  
Engº Civil  
PR 86781/D

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



**Potencial Seguradora S.A.**

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0118509

Proposta: 204.389

Pela presente apólice, a POTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR TERRAPLENAGEM SR LTDA, CNPJ 81.504.144/0001-87, RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO, Nº 225 - SALAS 06/07 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 30.780,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 043/2015 decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015, execução global de obra de Ciclovia e Trevo de Acesso ao Parque Industrial - Zona Industrial Z4 - às margens da PR 495, Município de Pato Bragado - PR. ....

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 30.780,00	R\$ 240,00	20/03/2015	14/03/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 24/04/2015 11:12:00

João de Lima Géo Neto  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.potencialseguradora.com.br](http://www.potencialseguradora.com.br). No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-02-0118509 e o Controle Interno: 00A48601CEED0B0C. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692015002200750118509000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0118509

Proposta: 204.389

**Dados do prêmio de seguro:**

<b>Prêmio líquido:</b>	R\$ 240,00
<b>Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:</b>	R\$ 0,00
<b>Adicional de fracionamento:</b>	R\$ 0,00
<b>IOF:</b>	R\$ 0,00
<b>Prêmio total:</b>	R\$ 240,00

**Dados do parcelamento do prêmio de seguro:**

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	04/05/2015	R\$ 240,00

**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0118509

Proposta: 204.389

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;



7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



**10. SUB-ROGAÇÃO:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0118509

Proposta: 204.389

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0118509

Proposta: 204.389

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.**

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0118509

Proposta: 204.389

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

**1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

#### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

#### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0118509

Proposta: 204.389

- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

# **CICLOVIA**

**Parque das Águas**

**Ate**

**Parque Industrial**

## **MEMORIAL DESCRITIVO (SUCINTO)**

### **CICLOVIA**

- 1) REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL;**
- 2) TERRAPLENAGEM CORTE E ATERRO;**
- 3) REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO;**
- 4) COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 95% PN;**
- 5) BASE DE BRITA GRADUADA SAIDA DE VEICULO E CICLOVIA;**
- 6) IMPRIMAÇÃO;**
- 7) PINTURA DE LIGAÇÃO;**
- 8) REVESTIMENTO DE CBUQ;**
- 9) SINALIZAÇÃO**

#### **1. GENERALIDADES**

O presente projeto é compreendido pela execução de CICLOVIA, que margeia a PR-495, tendo como início Parque Das Águas ate Parque Industrial, com remoção Da camada vegetal, terraplenagem com compactação do sub-leito com 95% PN, brita graduada com espessura compactada, conforme indicado em projeto, Pintura de imprimação, Pintura de ligação e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2.1. REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL

A pista a ser PAVIMENTADA antes de quaisquer serviços deverá ser removido toda a camada vegetal de forma a garantir a estabilidade do aterro, sendo os mesmos removido e colocado num local estabelecido pela municipalidade.

#### 2.1.1. TERRAPLENAGEM

O volume de terra a ser escavado é de acordo com o perfil do greide, conforme indicado em projeto. O material de sobra, proveniente deste cortes, bem como o material do revestimento existente será considerado como bota-fora, no local definido pela fiscalização.

A espessura do corte será de tal forma que o material do sub-leito não contenha material orgânico, com remoção de todo o material fraco, com o objetivo que durante a regularização do sub-leito atinge o C.B.R e INDICE SUPORTE previsto em projeto, conforme especificado nos ensaios laboratoriais. Lembramos ainda que a compactação **do sub-leito deverá ser 95% ao Proctor normal(PN), com a umidade ótima, de 24,7**

Em caso de reforço ou até mesmo para corrigir o solo do sub-leito as umidades supracitado deverá ser respeitada.

Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a escavação do material no terreno até atingir-se o mesmo nível(aterro).

Toda a vegetação e material orgânico deverão ser removido. A terraplenagem compreende as operações de corte, escarificações, remoção, aterro e compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide de projeto, ou for necessário executar cortes para atingi-lo deve-se recompactar a plataforma.



A remoção da base e parte do sub-leito é caracterizado como terraplanagem.

O material para execução de aterro será fornecido pela municipalidade em estado in natura a uma distancia media de ate 10 km. Ficando a proponente para realização de carregamento dos caminhões, transporte e compactação.

O aterro devera ser feito em camada de 20 cm para posterior compactação.

## **2.2. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**

Após a realização dos cortes e e aterros conforme greide estradal, será executado a regularização da camada do sub-leito, com compactação adequada, aos fins que se destinam, conforme analise laboratoriais o grau de compactação deverá ser 95% do PN. O material para corrigir o sub-leito deverá ser aquele indicado pela Prefeitura no estado in natura, devendo o executante acrescentar umidade ou tira-lo no material em questão, pois o material será extraído no seu estado natural.

Estas especificações se aplicam as operações ao preparo de caixa da via a pavimentar, com a terraplenagem já concluída.

A empresa proponente deverá levar em conta na elaboração de seu orçamento a retirada de solos não apropriados, do local, com reposição de material bom, sem quaisquer contaminação, sem ônus a esta Municipalidade. A compactação antes de seu termino devera ser aprovada pelo engenheiro fiscal.

O preparo da caixa compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo em aterro, deve ser executado em camadas de no Maximo de 20 cm. Nos trechos em que a via estiver no seu greide de projeto, ou for necessário executar cortes para atingi-lo deve-se recompactar o sub-leito ou pelo menos os últimos 20 cm.

**A retirada de material do sub-leito saturado deverá ser considerado pela empresa, sendo os mesmos substituídos por material de boa qualidade, com umidade e compactação, conforme indicado em projeto.**

### 2.3. BASE

Após o término da compactação, e preparo do reforço do sub-leito, aprovada pelo engenheiro fiscal, é que realmente iniciará o lançamento da base com Brita Graduada. Consiste de brita britada, em vários diâmetros juntamente com material fino, sendo as mesmas camadas serão submetidas á compressão.

O agregado deverá ser espalhado em uma camada de espessura uniforme, atendendo aos alinhamentos e perfis projetados, devendo ser utilizados meios mecânicos para esta distribuição.

Após o espalhamento o acerto do agregado, será feita a verificação dos greides longitudinais e transversais, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material, nesta operação deverá ser utilizadas brita com a mesmas granulometria usada na camada em execução.

Os fragmentos alongados, laminares ou de tamanho excessivos deveram ser removidos.

A compactação deverá ser feita com um rolo de 3 rodas ou rolo vibratório, após esta compactação deverá ser feita nova verificação de greide longitudinal e seção transversal.

Após o término da compactação, e aprovada pelo engenheiro fiscal, é que realmente iniciará o lançamento do revestimento (ver especificação), em camadas, fortemente de pintura e por fim o Concreto Betuminoso Usinado a Quente(C.B.U.Q).

### 2.4. IMPRIMAÇÃO

Após o término do espalhamento da base, será aplicada uma imprimação (ver especificação) com material betuminoso sobre a base, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente. Esta Municipalidade reserva-se do direito de não permitir o uso de caminhões ou equipamento com mau funcionamento.

**Não será permitido distribuidores manuais(canetas ou similar) para a realização desta etapa.**

## **2.5. PINTURA DE LIGAÇÃO**

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso sobre o pavimento existente, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

## **2.6. REVESTIMENTO**

A conclusão do revestimento faz-se com a capa com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, tanto para saída de veículo e ciclovia com espessura conforme projeto. Esta atividade será executada somente com a liberação do engenheiro fiscal das outras atividades, perfeitamente executada.

## **2.7. MEIO-FIO**

Os meios-fios deverão ser feitos em concreto com FCK 15 Mpa, nos locais indicados em projetos, feitos in locus.

Não serão aceites meios-fios sem alinhamento, será removidos por conta da proponente.

## **2.8. SINALIZAÇÃO VERTICAL**

## **a) PLACA**

### **DIMENSÃO:**

Regulamentação: Triângulo equilátero de 0,75 m de lado

### **ESPECIFICAÇÕES:**

Chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com o disposto na NBR – 11904 da ABNT.

### **TRATAMENTO:**

Após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfatizada, recebendo "PRIMER" antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

### **SÍMBOLO**

#### **DIMENSÃO:**

Regulamentação –triângulo –

Orla ..... 0,10m

Lado..... 0,10m

#### **CORES**

Regulamentação –Triângulo –

Fundo.....branca

Orla.....vermelha

## **ESPECIFICAÇÕES**

A placa de regulamentação deverão ser totalmente refletivos com impressão pelo processo "SILK SCREEN" sobre a película refletiva de micro esferas inclusas, sem recortes ou montagens e com utilização de pasta (tintas) transparente especiais sobre essa película refletiva de maneira a proporcionar a forma e a cor correta durante todo o dia e a noite com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

As pastas (tintas) devem um desempenho equivalente ao das películas refletivas de micro-esferas inclusas, quando sem impressão, nas respectivas cores.

A impressão com as pastas (tintas) deve apresentar performance efetiva relativa a vida útil de película refletiva de micro-esferas, inclusas, ou seja: 07(sete) anos.

A impressão dos sinais sobre a película refletiva de micro-esferas inclusas, não deve apresentar borrões, marcas de tela de impressão, riscos, serrilhas, sujeiras, grumos de pigmentação e outros corpos estranhos.

As películas refletivas com micro-esferas inclusas deverão apresentar as seguintes características:

- Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão como com impressão com pastas (tintas), satisfatórias de 07 (sete) anos.
- Adesão em chapa de alumínio, conforme a Norma ASTM-D-903-49.

## **b)POSTES**

Será constituído em madeira de lei com dimensões e altura conforme projeto.

## **2.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

a) Tachões

Os tachões será distribuídas ao longo da pista existente para melhorar a visibilidade dos veículos e pedestre.

b) FAIXA DE PEDESTRE

Deverá ser feito através de tinta própria para sinalização, resistente aos esforços dos veículos com micro-esferas na cor branca.

## **2.10. ANDAMENTO DA OBRA**

Durante o transcorrer da obra ou execução da mesma, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com a terra do vizinho, deste acumulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

## **2.11. PLACA DE OBRA**

Deverão ser confeccionadas e instaladas, em locais definidos pela Fiscalização, placas de obras conforme modelo do órgão licitante e Prefeitura.

## **2.12. DRENAGEM DA PISTA**

Esta previsto nesta etapa a realização de caixas de boca de lobo, sarjetas, saídas tipo ala e dissipador de forma a escoar as águas provenientes da construção da ciclovia.

## **2.13. ILHA CENTRAL**

A ilha será feita em parede de concreto armado com espessura e altura conforme indicado em projeto, com a finalidade de não deixar entrar veículos na ciclovia.

## **2.14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A obra em questão trata-se de pavimentação de ciclovia.

Há necessidade de realizar aterro em camadas conforme indicado em projeto, sub-leito ser compactado com 95%(PN), e com umidade prevista anteriormente, e com reforço do sub-leito com base de brita graduada com posterior revestimento.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo portanto que todos as duvidas de interpretação executivo ou até mesmo construtivas, fica deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

## **2.15. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhara a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitadas com a executada, para pagamento final da obra.

# **ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

## **REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO DER – ES – P 06-71**

### **1 – GENERALIDADES**

Esta especificação se aplica à regularização do subleito de rodovias a pavimentar com terraplanagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito estrada, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

### **2 – MATERIAIS**

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os especificados pelo Município de Entre Rios do oeste no seu estado in natura. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrência de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa; e expansão inferior a 2%.

**Os valores a serem adotados deverá ser para umidade ótima conforme supracitado e com Índice de Grupo de 12.**

### **3 – EQUIPAMENTO**

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:



- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) pulvi-misturador

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

#### **4 – EXECUÇÃO**

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rodovia, serão removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplanagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidades adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo 100%, em relação á massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

#### **5 – CONTROLE**

##### **5.1.1 – ENSAIOS**

Serão procedidos:

- a) determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação.
- b) uma determinação do teor de umidade, cada 100 m, imediatamente antes da compactação.
- e) ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), respectivamente métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64, com espaçamento

- máximo de 250 m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia.
- d) um ensaio do índice de suporte Califórnia, com energia de compactação do DNER-ME 47-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista, e no mínimo, um ensaio cada dois dias.
- e) um ensaio de compactação, segundo o método do DNER-MIE 47-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc..., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.

### 5.1.2 - ACEITAÇÃO

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem a serem confrontados com os especificados, serão calculados pela seguintes fórmulas:

$$X_{\max} = X + \frac{1.29 \mu + 0.68 \mu}{\sqrt{N}}$$

$$X_{\max} = X + \frac{1.29 \mu - 0.68 \mu}{\sqrt{N}}$$

Para o caso do índice de suporte Califórnia, o valor  $\mu$ , calculado de acordo com a fórmula abaixo, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = X - \frac{1.29 \mu}{\sqrt{N}}$$

$$x = \frac{X}{N}$$

$$\mu + v \left( \frac{x - \mu}{\sqrt{N}} \right)$$

$N \geq 9$  ( $n^{\circ}$  de determinações feitas)

### 5.2 - CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução da regularização, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do

eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a)  $\pm 3$  cm, em relação às cotas do projeto
- b)  $\pm 10$  cm, quanto a largura da plataforma
- c) até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

## **6- MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos

## **7 – PAGAMENTO**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias á sua completa execução.

## **8 – GRAU DE UMIDADE**

Para realização da regularização a umidade ótima deverá ser aquela citada anteriormente. Lembramos ainda que o material em seu estado in natura, deverá estar próxima a ótima. O engenheiro fiscal poderá interferir a qualquer momento, durante esta operação.

## **BASE**

**BRITA GRADUADA**

**DER – ES – P 05/91**

## 1 – OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de bases ou subclasses de brita graduada, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DER/PR.

## 2 – DEFINIÇÃO

Brita graduada é a camada de base ou sub base, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulométrica contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

## 3 – MATERIAIS

Todos os materiais deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

A camada de base ou sub-base de brita graduada será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas laminares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar pêras inferiores aos seguintes limites:
  - agregados graúdos 15%
  - agregados miúdos 18%
- c) Para o agregado retido na peneira n.º 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 50%. Aspectos particulares, relacionados a valores típicos para as perdas nesse ensaio, são abordados no Manual de Execução.
- d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

PENEIRAS		% PASSANDO	
ASTM	MM	I	II
2"	50,8	100	-0-
1 1/2"	38,1	90 – 100	100
3/4 "	19,0	50 – 85	60 – 95
3/8"	9,5	35 – 65	40 – 75

N.º 4	4,8	25 – 45	25 – 60
N.º 10	2,0	18 – 35	15 – 45
N.º 40	0,42	8 – 22	8 – 25
N.º 200	0,074	3 – 9	2 – 10

- e) A percentagem de material que passa na peneira n.º 200 não deverá ultrapassar à 2/3 da percentagem que passa na peneira n.º 40.
- f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira n.º 40 não deverá ser inferior a 12%.
- g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras n.º 4 e n.º 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30%.
- h) A fração passante na peneira n.º 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54 – 63, superior à 40%.
- i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade descrito no Manual de Execução, não deverá ser superior à 20%.
- j) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.
- k) O emprego de outras faixas granulométricas é abordado no Manual de Execução.

#### 4 – EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução graduada compreende as seguintes unidades:

- a) Instalação de britagem, adequadamente projetada de forma a produzir bitolas que permitam a obtenção da granulométrica pretendida para a brita graduada, atendendo aos cronogramas previstos para a obra.
- b) Pá-carregadeira.
- c) Central de mistura dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos, dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo "pugmill" .
- d) Caminhões basculantes.
- e) Caminhão tanque irrigador.
- f) Motoniveladora pesada.
- g) Distribuidor de agregados autopropulsionado.
- h) Rolos compactadores de pneumáticos de pressão regulável.
- i) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.
- j) Ferramentas manuais diversas.

#### 5 – EXECUÇÃO

##### 5.1 – PREPARO DA SUPERFÍCIE

- a) A superfície a receber a camada de base ou sub-base de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da Fiscalização. eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição da brita graduada.

## **5.2 – PRODUÇÃO**

- a) A rocha sã extraída da pedreira indicada, será previamente britada e classificada em bitolas, a serem definidas em função da granulométrica objetivada para a mistura.
- b) A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.
- c) As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinados no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura e agregados à respectiva umidade ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subseqüentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

## **5.3 – TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA**

- a) A brita graduada produzida na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.
- b) Não será permitida a estocagem do material usinado.
- c) Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou a cama subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

## **5.4 – DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA**

- a) A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados. Este tema é abordado no Manual de Execução.
- b) A distribuição de mistura, sobre a camada anterior previamente liberada pela Fiscalização, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.
- c) Opcionalmente, e a exclusivo juízo da Fiscalização, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.
- d) Será vedado o uso, no espalhamento de equipamentos ou processos que causem segregação do material.
- e) A espessura da camada individual acabada deverá se situar no intervalo de 10 cm, no mínimo, a 17 cm no máximo. Quando se desejar camadas de bases ou sub-bases de

maior espessura , os serviços deverão ser executados em mais de uma camada, segundo os critérios descritos no Manual de Execução.

- f) A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

## **5.5 – COMPRESSÃO**

- a) Tendo em vista a importância das condições de densificação da brita graduada, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e a seqüência executiva mais apropriados, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.
- b) A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64), nos casos particulares descritos no Manual de Execução.
- c) O teor da Umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de  $\pm 2\%$ , em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada.
- d) A compactação de brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável. Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.
- e) Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão tanque irrigador.
- f) Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão.
- g) A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para o obtenção de densificação especificadas , será definido em função dos panos experimentais executados.
- h) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

## **5.6 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

- a) A sub-base ou base de brita graduada não deverá ser submetida á ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação do tráfego, por curto espaço de tempo e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.
- b) Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a

superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamento adequados.

## **6 – CONTROLE**

### **6.1 – CONTROLE TECNOLÓGICO**

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Um ensaio de abrasão Los Angeles (método DNER-ME 35-74), por mês, e sempre que houver variação nas características da pedreira em exploração.
- b) Um ensaio de durabilidade com sulfato de sódio (método DNER-ME 89-64), por mês, e sempre que houver variação nas características na pedreira em exploração.
- c) Controle das características da mistura na usina, com amostras coletadas na saída do misturador:
  - quando determinações do teor de umidade pelo " método expedito da frigideira", por dia de trabalho.
  - dois ensaios de granulométrica por via lavada (método DNER 92-64), por dia de trabalho.
- d) Uma determinação do teor de umidade na pista, pelo "método expedito da frigideira", a cada 200 m de pista, imediatamente antes do início das operações de compactação.
- e) Uma determinação da massa específica aparente seca "in-situ" (DNER-ME 92064) imediatamente após a conclusão das operações de compactação, a cada 60 m de pista, alternando bordo direito, eixo, bordo esquerdo etc....
- f) Um ensaio de compactação, executado de acordo com o método DNER-ME 92-64, com a energia especificada utilizando amostras coletadas a cada 60 m de pista e no mínimo, um ensaio por dia de trabalho. A respeito do controle de compactação, observar o contido no Manual de Execução.
- g) Um ensaio do índice de suporte Califórnia (método DNER-ME 49-74), por mês ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.
- h) Um ensaio de granulométrica por via lavada (método DNER-ME 83-63) a cada 120 metros de pista, com amostras coletadas em locais da determinação de massa específica aparente seca "in-situ".
- i) Em ensaio de equivalente de areia (método DNER-ME 54-63), por dia de trabalho, ou no mínimo, um ensaio a cada 600 m de pista.
- j) Um ensaio de lameridade, por mês, ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.

### **6.2 – CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO**

#### **6.2.1 – Controle de Espessura**



Após a execução da camada, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

### 6.2.2 – Controle da largura

Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

### 6.2.3 – Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciados pela Fiscalização, em bases visuais. Especial atenção deverá ser conferida à verificação da presença de segregação superficial. A este respeito, reporta-se ao Manual de Execução.

## 6.3 – ACEITAÇÃO

### 6.3.1 – Aceitação do Controle Tecnológico

Os serviços serão aceitos, sob ponto de vista tecnológico desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) Os valores individuais dos ensaios de abrasão Los Angeles, durabilidade, lamelaridade, equivalente de areia e índice de suporte Califórnia, atendam aos limites definidos nesta especificação.
- b) A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas atenda aos requisitos estabelecidos nas alíneas “e” “f” e “g” do item 3 desta especificação.
- c) A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas, além de estarem enquadrados na faixa selecionada, estejam contidas nas “faixa de trabalho” definidas a partir da granulométrica de projeto e dos seguintes limites:

TOLERÂNCIA PARA A FAIXA DE TRABALHO (% PASSANDO EM PESO)			
PENEIRA		SUB-BASE	BASE
2'	50,8	± 5	± 5
n.º 4 a 1 ½'	4,8 a 38,1	± 10	± 8
n.º 40 a n.º 10	0,42 a 2,0	± 5	± 3
n.º 200	0,074	± 3	± 3

**Nota importante:** não serão aceitas composições granulométricas de amostras de brita graduada ensaiadas que embora estejam contidas nas “faixas de trabalho”, não

atendam aos requisitos estabelecidos nas alíneas “e” , “f” e “g” do item 3 desta especificação.

d) os valores mínimos calculados estatisticamente para o grau de compactação, de acordo com as expressões abaixo, deverão ser iguais ou superiores aos limites estabelecidos no item 5.5 h desta especificação:

$$\min = X - \frac{1.29 S}{\Sigma N} - 0,68 S$$

$$X = \frac{\Sigma N}{N}$$

$$S = \sqrt{((X - X) ^2 / (N - 1))}$$

$N \geq 9$  (n.º de determinações efetuadas)

## 7 – MEDIÇÃO

- a) Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos em metros cúbicos de sub-base ou base de brita graduada compactada na pista, segundo a seção transversal de projeto, discriminando-se a energia de compactação empregada. Conceder-se-á o talude da brita graduada equivalente a 1;15, para fins de cálculo da largura média de projeto.
- b) No cálculo dos volumes, obedecidas as tolerâncias específicas, será considerada a espessura média x calculada como indicado anteriormente.
- c) Quando x for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor x, e quando x for superior á espessura de projeto será considerada a espessura de projeto.

## 8 – PAGAMENTO

O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

# **1 . IMPRIMAÇÃO**

## **1.1. GENERALIDADES**

Consiste a imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) impermeabilizar a base

## **1.2 MATERIAIS**

Todos os materiais devem satisfazer à especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregadas asfalto diluído, tipo CM, CM-1 E CM-2 e alcatrão tipos AP-2 A AP-6.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

## **1.3. EQUIPAMENTOS**

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso, em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite, ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor natural para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

#### 1.4. EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura de sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10<sup>o</sup> C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatroes.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

#### 1.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## **2 . PINTURA DE LIGAÇÃO**

### **2.1. GENERALIDADES**

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### **2.2. MATERIAIS**

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

### **2.3. EQUIPAMENTOS**

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do

material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

## 2.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

## 2.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 3 . CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 3.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-

1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO	% VAM, MÍNIMO
-----------------	---------------



ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituído por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

### 3.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação esta poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120º C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

### 3.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C)</li> <li>- Leitura no momento do espalhamento e início da compressão</li> </ul>
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml</li> <li>- Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g</li> </ul>
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada</li> <li>- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência</li> </ul>
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall</li> </ul>
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem</li> </ul>
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Calculados para cada amostra com sonda rotativa</li> </ul>

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura</li> </ul>

Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

### 3.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A percentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espesura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROJEO

Todo e qualquer serviço a serem realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir a na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na CICLOVIA.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na duvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para sana-las.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. V. Costa', is written over the bottom portion of the underlined text.

**PROJETO DE ENGENHARIA**

**GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS**

**CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495**

**PATO BRAGADO-PR.**



## **CRITERIOS E PARAMETROS ADOTADOS**

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO**

O projeto exposto neste trabalho visa atender toda a água provenientes da CICLOVIA ser PAVIMENTADA, Localizado nas MARGENS DA PR-495, do Município de PATO BRAGADO-PR, com galeria, conforme projeto anexo, com caixa de ligação e boca de lobo e até TUBULAÇÃO EXISTENTE.

Para realização deste levou-se em consideração à área de influência, DO TREVO DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, MEIA PISTA DA PR-495, CICLOVIA e 109DEZ) METROS DE LARGURA PARA AREA COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, sabendo que nos arredores existe plantio de grama.

## 1. MEMORIAL

### 1.1.BASE DE DADOS

#### Planialtimetria

O presente projeto utilizou levantamento topográfico, na escala 1:2000. A presente base será utilizada para apresentação do projeto, porém a medição dos serviços deverá ser baseada no levantamento dos perfis executivos, que serão efetuados pela executora das obras e fiscalizada pela prefeitura.

### 1.2.CONDIÇÕES DOS TALUDES RECEPTORES

As águas drenadas pelo coletor principal, são conduzidas por emissário e são lançadas em local com baixa declividade, que não apresenta risco de erosão. O coletor principal, a ser executado deverá ter como destino final TUBULAÇÃO EXISTENTE.

## DADOS E PARAMETROS BÁSICOS DO PROJETO

### 1.3.1.Método de dimensionamento

Para a determinação das vazões, foi utilizado o método Racional, uma vez que para o presente caso, as bacias contribuintes são pequenas(menor que 5Km<sup>2</sup>). A maioria da bibliografia existente recomenda a utilização deste método, que consiste no emprego da seguinte fórmula:

$$Q: \epsilon.C.I.A$$

Onde:

Q: vazão do projeto( m<sup>3</sup>/s)

$\epsilon$ :coeficiente de distribuição da precipitação( considerar igual a 1, pois as bacias de contribuição são relativamente pequenas, podendo ser desprezados o efeito de dispersão das chuvas.).

C: coeficiente de escoamento superficial.

I: intensidade de precipitação pluviométrica( m<sup>3</sup>/s.há);

A: área da bacia contribuinte(há).

### 1.3.2. Coeficiente de escoamento superficial

Para a determinação do coeficiente de escoamento superficial, considerou-se valores determinados para cada tipo de cobertura do terreno, no caso, foram adotados os seguintes valores principais;

-C: 0,30 para áreas não pavimentadas

-C: 0,90 para áreas pavimentadas ou cobertas.

Para simplificação do cálculo, foi determinado um coeficiente médio, representando as áreas cobertas, as ruas com pavimentação asfálticas, calçadas revestidas, e uma faixa lateral continua com 10 metros de largura em ambos os lados da rua e, representando as áreas permeáveis, as áreas internas dos quarteirões.

$$C_m = (C_1 * A_1 + C_2 * A_2) / A_t$$

$C_1 * A_1$  = área contribuinte pavimentada

$C_2 * A_2$  = área contribuinte não pavimentada

$A_t$  = área total

### 1.3.3. Intensidade de precipitação

Para a determinação da intensidade da precipitação foi utilizada equação baseada em dados pluviográficos confiáveis e com relativo período de observações que possibilitam segurança no dimensionamento.

Para o presente projeto foi utilizada a equação de chuvas de PALOTINA, que apresenta praticamente as mesmas isoetas de PATO BRAGADO-PR.

### 1.3.4. Tempo de Recorrência

O tempo de recorrência é adotado de acordo com a segurança que se quer dar ao sistema, assim, quanto maior este tempo, maior será a intensidade das chuvas de projeto e conseqüentemente maior a segurança do sistema, o que implica em custo mais elevado das obras.

Desta forma, utilizou-se um tempo de recorrência de 10 anos para a rede de galerias e emissários em tubulação.

Assim para a utilização de dados da chuva em projetos de Engenharia de Drenagem, se faz necessário conhecer a relação entre as quatro características fundamentais da chuva intensidade, duração, freqüência e distribuição.

A relação entre a intensidade, duração e frequência pode ser representada graficamente ou através de uma equação, que tem como fórmula geral:

$$i: K \cdot Tr^m / (t+10)^n$$

Onde:

i: intensidade de precipitação máxima (mm/h)

Tr: tempo de recorrência (anos)

t: tempo de duração da chuva (min)

K, m, n: parâmetros determinados para a estação pluviométrica

A seguir apresentaremos a equação de chuva intensa desenvolvida para o Município de Umuarama utilizada neste projeto.

Nas equações de chuvas intensas, entrar com o tempo de recorrência Tr em anos de duração da chuva em minutos, obtendo a intensidade da chuva em mm/h. Para obter o resultado em litros/segundo\*hectare, basta multiplicar a o resultado da fórmula por 2,77.

### PALOTINA

$$i: 2.737,79 / (t+29)^{0,833}$$

#### 1.3.5. Tempo de Concentração

O valor da intensidade da precipitação a ser adotada em cada seção dependerá, além do tempo de recorrência, também do tempo de concentração.

O tempo de concentração, numa determinada seção de galerias foi calculado pela seguinte fórmula:

$$tc: ts+te$$

Onde:

tc: tempo de concentração

te: tempo de escoamento nas galerias até a seção considerada.

ts: tempo de escoamento superficial

Para a determinação do tempo de escoamento superficial inicial existem fórmulas e recomendações para este tempo fique este 5 e 20 minutos. A adoção de ts: 10 minutos é considerada satisfatória, e recomendada pela bibliografia para o uso no desenvolvimento de rede de galerias pluviais.

### 1.3.6. Área de contribuição

A área contribuinte é dividida levando em conta a topografia e o esquema de drenagem. Seu cálculo é feito com razoável precisão, a partir da planta planialtimétrica que contém o arruamento com o sistema de drenagem proposto.

### 1.3.7. Método de Dimensionamento dos coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning

$$V: (R^{2/3} * I^{1/2}) / n \text{ onde}$$

V: velocidade de escoamento em m/s

R: raio hidráulico da seção de vazão em um,

I: declividade superficial de linha d'água

n: coeficiente de rugosidade( n: 0,015 p/ tubos de concreto)

Os tubos são dimensionados a seção plena, e as velocidades limites adotadas são:

**Velocidade mínima:** 0,75 m/s( nos tubos de diâmetros de 0,40 m e 0,60 m, em regiões de solos facilmente carreáveis, procurou-se, sempre que possível, adotar declividade mínima de 1% para impedir o assoreamento dos mesmos).

**Velocidade máxima:** 5 m/s (pesquisa contratada junto a Universidade Católica do Paraná, concluí que pode ser aumentada para 7 m/s). O aumento deste limite máximo acarreta a redução do diâmetro e conseqüentemente dos acessórios das redes das galerias de águas pluviais a serem implantadas, reduzindo os custos das obras.

### 1.3.8. Sarjetas

O cálculo de verificação de superfície das sarjetas foi desenvolvido para os casos críticos e consiste numa comparação entre a vazão de solicitação, determinada pelo método Racional, e a vazão correspondente á cota máxima de alagamento, definida como sendo aquela a partir da qual poderia ocorrer extravasamento, calculada com base numa fórmula de canal, como a de Izzard, a seguir apresentada:

$Q: 0,375 * Y^{8/3} * z/n * i^{1/2}$  onde:

Y: altura da água na sarjeta em centímetros

Z: inverso de declividade transversal do fundo da sarjeta

N: coeficiente de rugosidade

I: declividade longitudinal da sarjeta em m/m

### 1.3.9. Estruturas do Sistema

#### I: Poços de Visita/queda

Foram ser utilizados poços de visitas nos seguintes casos:

- a) extremidades de montante
- b) mudanças de direção da galeria
- c) junções de galerias
- d) mudanças de declividade
- e) trechos longos, de maneira que a distância entre dois poços consecutivos fique em torno de 120 metros, para efeitos de limpeza e inspeção das galerias.

Esses poços foram aproveitados como caixas de recepção das águas das bocas de lobo.

Quando da mudança de diâmetro nos poços, foram previstos rebaixamentos nos tubos de jusante, de modo a coincidir a geratriz superior da tubulação.

A fim de evitar velocidade excessivas nas galerias, onde a declividade do terreno é muito alta, foram previstos Poços de queda.

#### II. Boca de lobo

As bocas de lobo foram localizadas em ambos os lados das ruas, nas partes mais baixas das quadras, a montante das esquinas e, em situações intermediárias com a finalidade de se evitar o escoamento superficial em longas extensões de ruas.

As canalizações de ligação entre as bocas de lobo e destas aos poços de visitas terão um diâmetro de 0,40 m e declividade mínima de 1,0%.

A capacidade de engolimento da boca de lobo é função da inclinação longitudinal da rua, da forma de seção transversal, da depressão ou não junto á boca de lobo, das aberturas destinadas ao engolimento, tanto laterais com verticais, da existência de defletores, etc.

Na pratica, devido a falhas de execução e falta de manutenção adequada adotou-se um espaçamento entre as bocas de lobo, de maneira que a capacidade de engolimento de cada unidade não ultrapasse de 60 l/s.

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

### **I: PRELIMINARES**

#### **1.1. Objetivo**

A presente especificação refere-se aos serviços necessários para execução de obras de drenagem e combate à erosão urbana, bem como fixa as normas mínimas e indica as principais características dos materiais a serem empregados.

#### **1.2. Generalidades**

A execução das obras obedecerá às normas gerais da PREFEITURA, às normas e instruções complementares que forem fornecidas pela Fiscalização e ao Projeto constante dos desenhos a serem entregues pela PREFEITURA.

Caberá à empreiteira a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, ficando a seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos bem como a escolha do equipamento auxiliar de construção, como melhor lhe convier, A PREFEITURA, entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo, visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeição da execução das obras.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **2.1. Generalidades**

2.1.1- A empreiteira deverá permitir à Fiscalização, espontânea e de todas as formas, desempenho das suas funções, dentro destas especificações, do Contrato, e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica.

2.1.2.- A ermpreiteira deverá colocar à disposição da Fiscalização, todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e



daqueles em execução, a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos.

2.1.3.-Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos no contrato, nestas Especificações, no projeto em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com a obra em questão.

Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá à instância superior.

2.1.4.-Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a PREFEITURA. Qualquer trabalho, além do especificado no contrato, executado pela Empreiteira, sem autorização prévia, não será pago pela prefeitura.

2.1.5.-O prazo da obra é improrrogável, ressalvos os motivos de força maior, independente da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

2.1.6. A PREFEITURA, poderá suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos, técnicos de segurança, disciplinares ou outros.

## 2.2-Instalações e Serviços Preparatórios

Compreendem, de um modo geral, os meios necessários à execução:

- a) Fornecimento, transporte e instalação de todas as máquinas e equipamentos necessários para o bom andamento das obras.
- b) Barracões para escritório, alojamento, refeitório, depósito de materiais, garagem, oficina, etc. Dimensionados e localizados de modo a atender às necessidades reais da obra e sujeitos à aprovação da fiscalização.
- c) Execução de placas relativas à obra, de acordo com os desenhos padrão do CREA, ou outros modelos que venham a ser apresentados pela PREFEITURA, sendo obrigatório a colocação e manutenção das mesmas em cada frente de trabalho.

## 2.3-Materiais a Empregar

### 2.3.1-Condições Gerais

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente a estas especificações.

O emprego de qualquer dos materiais básicos aqui relacionados, estará sujeito à Fiscalização, que decidirá sobre a sua utilização, face às Normas Técnicas Brasileiras, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

A empreiteira se obriga a retirar do canteiro das obras, todo e qualquer material impugnado pela fiscalização, dentro de quarenta e oito horas, a contar da notificação atinente ao assunto.

Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração de especificação de qualquer material, este somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da Fiscalização.

Quando os materiais forem fornecidos pela PREFEITURA a Empreiteira será a única responsável pela guarda e proteção dos mesmos, após o seu recebimento. Se por negligência da Empreiteira, esses materiais vierem a sofrer perda e danos, a PREFEITURA deverá ser indenizada, cabendo ao Engenheiro Fiscal tomar medidas necessárias à devida indenização.

### 2.3.2-Especificações

#### a) Água

Somente deverá ser utilizada água potável, isenta de sais alcalinos, ácidos ou outras substâncias que venham prejudicar a peça do concreto e da argamassa.

#### b) Areia

##### b.1) Para concreto

Será de granulometria média de jazida natural, quartzosa e limpa. Deverá satisfazer à EB4 e às necessidades de dosagem para cada caso.

##### b.2) Para argamassa

\ Deverá ser fina, peneirada, de jazida natural, quartzosa e limpa.

#### c) Aço

Será do tipo indicado no projeto estrutural. As barras deverão ser bitoladas e limpas. Não deverão possuir revestimento de pintura, óleo, argila ou ferrugens.

#### d) Brita

Deverá provir de rocha sã não alterada. Bem classificada, limpa e isenta de pó, de acordo com as Especificações Brasileiras EB4, de fratura angulosa, de superfície de fraturas não vítreas.

e) Cimento Portland

O cimento será de fabricação recente. Só sendo aceito na obra com acondicionamento da fábrica, embalagem e rotulagem intactas, contendo a marca, o peso e o local de fabricação, independente de ensaios, serão rejeitados, os sacos que se apresentarem empedrados.

f) Cal virgem

Será depositada na obra e quando queimada, será gorda, não deixando resíduos. Deverá ser extinta na obra, no mínimo duas semanas antes de ser utilizada e, guardada em cavas, coberta permanentemente com água.

g) Cal Hidratada

Deverá ser depositada na obra na embalagem original da fábrica.

h) Madeira

Deverá ser utilizada madeira de pinho ou de lei, com dimensões e qualidade que possam garantir a segurança aos operários.

i) Pedras

As pedras para utilização no enrocamento dos dissipadores ou para concreto ciclópico, deverão ser do tipo granítico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.

j) Tubos

Os tubos deverão obedecer, no seu recebimento e emprego, às Especificações Brasileiras e serão suas amostras submetidas aos testes exigidos pela ABNT. Através de exame visual, não deverão apresentar irregularidades de fabricação, como sejam: fendas, falhas queimas, bolhas, saliências, curvaturas, depressões, etc..

## 1) Peças Especiais

Entre peças especiais citamos as BOCAS DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E SARJETA, etc. Serão executados em concreto armado ou em alvenaria de tijolos, e, em cada peça, deverão ser observadas as cotas de entrada e de saída dos coletores ou ramais, as cotas de fundo e as medidas constantes dos detalhes.

As sarjetas não serão executadas nesta etapa.

A execução dos serviços deverá obedecer às recomendações seguintes:

### 1.1 - Concreto

#### 1.1.1 – Concreto magro

Será, de modo geral para lastro em todas as peças que ficarem diretamente afixadas no terreno. O traço será 1.3.6.

#### 1.1.2 – Concreto estrutural

Deverá ter resistências indicadas no projeto estrutural. Não serão permitidas concretagem sem prévio exame das formas por parte da Fiscalização, e cujo exame estender-se-á às ferragens e materiais a serem utilizados.

O controle do concreto será feito inicialmente com dosagem base determinada pela análise em laboratório dos materiais, cujas providências serão da competência da firma Empreiteira. Far-se-ão as correções nos traços, conforme os resultados obtidos pelo rompimento dos corpos de prova, também iniciativa de competência da empreiteira.

Na concretagem será proibido vibrar o concreto pôr contato direto do vibrador na armadura ou na forma.

#### 1.1.3 – Dosagem

A dosagem racional poderá ser feita por qualquer método baseado na relação água cimento (A/C), desde que seja devidamente justificada e submetida à aprovação da Fiscalização, e que satisfaça às condições seguintes:

- a) A fixação do fator A/C decorrerá da resistência desejada e das condições particulares de cada parte da obra.

- b) A relação entre as quantidades de agregados miúdo e graúdo dependerá da natureza dos materiais e da consistência desejada, e será obtida por tentativa entre diversas misturas.

#### 1.1.4 – Medida dos componentes

- a) O cimento deverá ser medido em peso, considerando-se o saco de cimento de 50 Kg, como base ou pensando-se as frações quando for necessário usa-las.
- b) A água deverá ser medida por meio de dispositivos automáticos apropriados, que acompanham as betoneiras modernas, ou na falta destes, por qualquer outro método usual. Quando se usar dispositivos automáticos, as medidas deverão ser verificadas freqüentemente, e, em certos casos, o erro não deverá ser superior a 3% (a.N-1 art. 910).
- c) os agregados, graúdo e miúdo, deverão ser medidos em volume, com padiolas calibradas e em boas condições. No caso do agregado miúdo, o volume das padiolas deverá ser corrigido devido a umidade.

#### 1.1.5 – Amassamento ou mistura

A betoneira deverá ter capacidade suficiente para amassar pelo menos o volume de concreto resultante de um saco de 50 Kg. O amassamento mecânico deverá ser contínuo e durar pelo menos um minuto (trinta voltas completas do tambor mesclador da betoneira), a contar do momento em que todos os componentes do concreto tiveram sido lançados na betoneira.

#### 1.1.6 – Cura de concreto

As superfícies de concreto deverão ser mantidas permanentemente molhadas, durante sete dias consecutivos, contados a partir da concretagem. O processo a ser usado na cura deverá ser aprovado pela Fiscalização.

#### 1.1.7 – Moldagem dos corpos de prova

Para cada 20m<sup>3</sup> de concreto executado, será moldada uma série de seis corpos de prova, sendo dois rompidos aos 7 dias, dois aos 14 dias e os outros aos 28 dias. Os corpos serão numerados, anotando a Fiscalização, no livro da obra, a correspondência dos números com as partes da estrutura executadas com o mesmo concreto, de modo que fique perfeitamente definido na estrutura o volume de concreto correspondente a cada série de seus corpos de prova.

Deverá ser obtida nos ensaios a 28 dias, a resistência à compressão indicada no projeto estrutural. Somente serão tolerados resultados inferiores a este limite na proporção de 1 para 20 ensaios executados.

Quando a Fiscalização julgar necessário, e para dirimir dúvidas sobre a resistência de uma das partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga cujo método a ser empregado estará a seu critério.

#### 1.1.8 – Retirada das formas

A retirada da forma será feita dentro do estabelecido, pelas normas NBI ou a critério da Fiscalização.

#### 1.1.9 – Lançamento

O concreto deverá ser lançado após a mistura, não sendo permitido, entre amassamento e lançamento, intervalo superior a trinta minutos.

Em nenhuma hipótese será permitido o uso do concreto remisturado assim cada carga da betoneira deverá ser totalmente utilizada para que a próxima seja carregada.

Antes do lançamento as formas deverão ser completamente molhadas limpas e perfeitamente estanques para não permitir a fuga da nata do cimento. A altura de lançamento não deverá ultrapassar a 1,5m. Para peças com altura superior, deverão ser previstas janelas laterais que serão perfeitamente fachadas à medida que avança a concretagem.

### 1.1.10 – Juntas de concretagem

Quando o lançamento for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao se iniciar a nova fase de concretagem, a suficiente ligação do concreto já endurecida com o novo trecho.

As precauções necessárias são:

#### ao interromper

- a) Deixar barras de ferro cravadas na superfície interrompida;
- b) Procurar deixar a face interrompida a mais áspera possível.

#### ao reiniciar

- a) Remover a nata de cimento e a areia existente em toda a superfície interrompida;
- b) Limpar a ferragem deixada cravada e limpar completamente a junta.

### 1.2 – Ferragem

As armaduras para as peças em concreto armado deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto.

Para as amarrações, empregar-se-á arame recosido nº 18.

As barras das armaduras deverão ser limpas de ferragem, poeira, ou quaisquer substâncias nocivas que venham a diminuir sua aderência ao concreto.

Os ferros deverão ser dobrados de acordo com as medidas contidas no projeto.

As emendas das barras só poderão ser feitas com prévia autorização da Fiscalização.

Nos casos que a montagem não puder ser feita fora das formas, deverá ser feita no interior das mesmas, tomando-se as necessárias precauções, para que a ferragem na posição indicada no projeto fique correta e se mantenha firme durante a concretagem.

Além das recomendações acima indicadas deverão ser obedecidos os artigos 41 e 44 da NB-1.

## 2.4 – Dos Serviços Propriamente Ditos

### 2.4.1 – Disposições Gerais:

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados, ficando inteiramente a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

Estarão a cargo da Empreiteira as ligações para a obra: luz, água e força, bem como materiais, peças e as despesas que delas advierem.

### 2.4.2 – Locação dos coletores

De posse das plantas integrantes do projeto da obra, deve-se inicialmente, proceder à locação dos eixos dos coletores, partindo, em cada trecho, de jusante para montante e utilizando-se um aparelho apropriado para este mister.

Os serviços de referência, alinhamento e pontos característicos da obra serão assinalados no terreno, por meio de marcos adequados, que serão assentados de 20 em 20 metros e devidamente amarrados a testemunhas permanentes, de modo a ficarem bem definidos e fixados.

Serão distribuídos, igualmente, por todo o alinhamento dos coletores, referências de nível em número suficientes para permitirem uma ampla verificação de todas as cotas.



#### 2.4.3 – Da escavação

Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos, serão sempre operados de conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais. A escavação para coletores e emissários será feita, se necessário, em taludes de (2:1), isto é 2 vezes a profundidade para 1 (uma) vez a largura da vala. As valas para as ligações das bocas de lobo com os poços de visita, bem como os coletores situados próximo à residências, terão seus taludes na vertical e deverão ser escorados quando a profundidade ultrapassar a 2,00m. Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

O sentido da escavação deverá ser adotado, sempre que possível, de jusante para montantes, em cada trecho.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas escavações em terrenos rochosos. O desmonte a fogo será feito sob orientação exclusiva da Fiscalização e de sorte a não prejudicar as moradias próximas do local das obras. O comprimento das minas e sua carga serão determinadas à vista das condições locais.

#### 2.4.4 – Do Reaterro

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior do tubo, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, adensado em camadas de vinte centímetros (0,20m) de espessura.

O restante do reaterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual a do solo das paredes da vala.

Em ambos os casos, o reaterro deverá ser realizado com solo homogêneo, isento de pedras, arbustos, troncos, etc., e o adensamento deverá ser executado por meio de soquetes manuais ou mecânicos.

#### 2.4.5 – Do Escoramento

Usar-se-á escoramento nos casos previstos no item 2.4.4 e poderá ser realizado de modo contínuo, descontínuo ou por meio de esteios.

Em qualquer tipo de escoramento deve-se evitar o uso de pregos a fim de facilitar o desmonte e a remoção do madeiramento utilizado.

Qualquer outro tipo de escoramento poderá ser empregado quando especificado ou não, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

#### 2.4.6 – Nivelamento da Cava

Pronta a abertura da cava, deve-se proceder ao nivelamento da mesma, o que poderá ser feito por qualquer processo, um dos quais, pode ser freqüentemente usado, é descrito a seguir:

De posse dos diversos marcos de referência de nível e das declividades, cravam-se estacas em ambos os lados de diversas seções de cava, ligando-se por meio de travessas laterais devidamente nivelados. Isto feito, estica-se no sentido longitudinal da vala, um fio metálico, ou de “nylon”, sobre as travessas das diversas seções, e que permitirá, com uma vara de medidas, verificar a declividade nos diversos pontos do trecho considerado.

#### 2.4.7 – Da Carga e Descarga de Tubos

A Carga e descarga dos tubos deverá ser feita cuidadosamente, utilizando-se cordas, evitando-se choques e, sobretudo, não os atirando de cima de veículos.

Os tubos deverão ser descarregado ao lado das cavas, próximo ao local de assentamento, a fim de se evitar o arrastamento em grandes distâncias.

#### 2.4.8 – Do Assentamento dos Tubos

Para o assentamento deverão ser obedecidos os seguintes itens:

- a) O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistência uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico.

Nas ocasiões em que o leito da cava se apresentar com rocha, deverá ser preparada uma base de argila apiloada, com cerca de 15 cm de espessura, sobre a qual os tubos serão assentados.

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, os homens não poderão trabalhar com eficiência, os tubos não poderão ser assentados em fundação firme obedecendo ao bom alinhamento e declividade rigorosa e, torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas. O esgotamento das valas será então imprescindível e poderá ser feito por drenagem, por bombeamento ou pelo uso de um sistema de ponteiras de sucção. Deve-se, em seguida, procurar consolidar o terreno com empedramento, ou ainda por meio de estacas.

- b) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho:
- c) Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- d) O enchimento de terra se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos, sempre que possível, a cobertura de terra deverá ter uma espessura mínima de 1,00 m.

#### 2.4.9 – Do Esgotamento

Quando a escavação atingir o lençol de água, fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, dever-se-á ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve no interior da vala, pelo menos até que o material que compõe a junta da tabulação atinja o ponto de estabilização.

O esgotamento poderá ser feito por meio de bombas, por rebaixamento do lençol de água ou por meio aprovado pela Fiscalização.

Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para as galerias de águas pluviais, ou valas mais próximas, por meio de calhas, a fim de se evitar o alagamento das superfícies vizinhas ao local de trabalho.

Quando for aconselhável, o esgotamento feito por rebaixamento do nível de água, será executado por bombeamento contínuo e será constituído por um sistema de bombas centrífugas e a vácuo, coletor geral e ponteiras filtrantes colocadas, quando necessário, no interior de poço de areia.

#### 2.4.10 – Das Juntas

Antes da execução de qualquer tipo de junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas.

Por se tratar de tubulação de ponta e bolsa a ponta deverá ficar perfeitamente em relação à bolsa.

O material de enchimento das juntas que fluir destas para o interior do tubo, deverá ser retirado com ferramenta apropriada.

As juntas poderão ser de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume.

#### 2.4.11 – Dos poços de visita e de queda

Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes, a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 1,10m de diâmetro e a câmara de acesso ou chaminé de entrada cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0,60m de diâmetro.

A câmara de trabalho deverá ter a maior altura possível, a fim de permitir o trabalho no seu interior, em condições satisfatórias.

A chaminé que suportará o tampão na sua parte superior, terá 1,00m de altura máxima.

O poço de visita será em concreto armado ou alvenaria de tijolos e deverá repousar em terreno firme devidamente consolidado.

Para a descida ao fundo do Poço de Visita, deverão ser implantadas na parede, durante a construção, degraus, de modelo aprovado pela PREFEITURA, distanciados entre si, verticalmente, no máximo de 0,30m.

Após complementar o reaterramento da vala, dentro da técnica indicada devem ser tomadas providências para que a pavimentação seja restaurada em perfeitas condições, de acordo, também, com a técnica recomendada.

Para isto, a Empreiteira deverá empregar todos os equipamentos mecânicos aconselhados pela boa técnica.

A Empreiteira deverá ter o máximo cuidado por ocasião da abertura da pavimentação, a fim de não afetar as áreas vizinhas.

A Empreiteira será a única responsável pela salvaguarda dos materiais de pavimentação arrancados e que poderão ser empregados mais tarde. Caso não sejam empregados na obra, deverão, sem ônus para a PREFEITURA, ser recolhidos pela Empreiteira aos depósitos ou a outros locais eventualmente indicados pela Fiscalização e aprovados pela PREFEITURA.

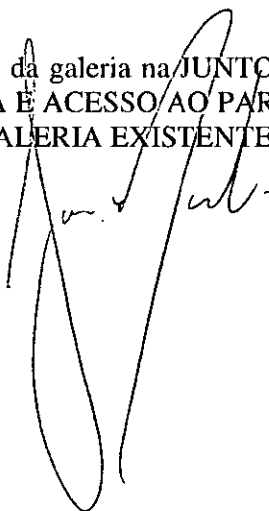
#### 2.5 – Da Segurança e Danos

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes, com relação ao próprio pessoal da Empreiteira e a Terceiros, independentemente da transferência daquele risco à companhia ou o instituto segurador. Para isto, a Empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A Empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Estado, à própria obra, em particular, a terceiros ou à propriedade de terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

2.6) Considerações Finais:

O Projeto prevê a elaboração da galeria na JUNTO A PR-495, COM FINALIDADE DA DRENAGEM DA CICLOVIA E ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, na CIDADE DE PATO BRAGADO ATE A GALERIA EXISTENTE.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. P. P.', is written over the text. The signature is stylized and somewhat illegible.

Data de referência 28-Jan-15

BDI (Já incluso no orçamento) 30,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 233.176,05

Agente Promotor / Proponente Município de Pato Bragado

Empreendimento Execução de Ciclovia de Acesso ao Loteamento Industrial

Nº do contrato 0-0 / 2015 ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85		74209/001
1.2	BARRACO DE OBRA P/ DEPOSITO EM TABUAS COB. EM FIBROC. 4MM-SINAPI	m2	10,00	174,68	1.746,80		74242/1
1.3	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU-PARANACIDADE	m2	2.881,11	0,58	1.671,04		73822/2
1.4	Serviços Topograficos / pavimentação incl. serv. Acomp. E Greide-SEDU PARANACIDADE 78472	M2	2.881,11	0,55	1.584,61		78472/SEDU
<b>2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO-SEDU-PARANACIDADE	M3	4.453,80	5,42	24.139,60		79473
2.4	ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO-esp: 20 cm SINAPI 72961	M2	2.881,11	1,57	4.523,34		72961
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.1	BRITA GRADUADA COMPACTADA E TRANSPORTE-DER/PR	M3	276,30	89,21	24.648,72		53100/DER
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C-SINAPI	M2	2.501,46	1,44	3.602,10		72943
3.3	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30-SINAPI	M2	2.501,46	3,69	9.230,39		72945
3.4	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3-DMT: 28 KM-SINAPI	M3XKM	1.897,28	0,93	1.764,47		72887
3.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-SINAPI	T	172,80	215,67	37.267,78		72965
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>						
4.1	MEIO-FIO TIPO 8-PRE-MOLDADO-DER/PR	M	1.493,22	21,93	32.746,31		81075
4.2	SARJETA DE CONCRETO TIPO STC 08-DER-PR	M	746,61	35,45	26.467,32		65130
4.3	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO TIPO 4 C/ TUBO D: 30 CM-DER/PR	M	68,41	179,12	12.253,60		65540
4.4	ESCAVAÇÃO DE VALAS C/ MAQUINA-SINAPI	M3	11,75	13,18	154,87		72915
4.5	REATERRO EM VALA COM MACO EM CAMADAS DE 20 CM-SINAPI	M3	10,07	32,70	329,29		73964/1
4.6	BOCA DE LOBO C/ GRELHA C/ TIJOLO MACIÇO-SINAPI	UNID	3,00	1.456,03	4.368,09		73950/001
4.7	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA/CONCRETO/REVEST.-SINAPI	UNID	5,00	1.746,51	8.732,55		74124/1
4.8	TUBO EM CONCRETO BSTC 40 CM-DER/PR	M	13,35	117,20	1.564,62		61040
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						
5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ RESINA A BASE D'AGUA-DER/PR	M2	28,26	18,07	510,66		82210
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA- DER/PR	M2	10,26	333,72	3.423,97		82000

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

# ORÇAMENTO

**R\$ 233.176,05**

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Ciclovia de Acesso ao Loteamento Industrial

Nº do contrato

0-0 / 2015

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.3	SUPORTE DE MADEIRA P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO-DER/PR	UNID	12,00	123,84	1.486,08		82100
<b>6</b>	<b>PAISAGISMO</b>						
6.1	ENLEIVAMENTO C/ PREPARO DO TERRENO-DER/PR	M2	4.085,91	7,24	29.581,99		80000
				<b>TOTAL</b>	<b>233.176,05</b>		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens: *JAIR MARCELINO*

28-jan-15

Data

BDI 30%  
(já incluso no orçamento)

\* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes





Aprovado em

16/12/2014

*Junio Soares*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A45777-5 - Pato Bragado - PR

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: <u>17/12/14</u> <i>Renata</i> Renata Juliana Bertol Eng.ª Civil CREA PR-78674/D
	VISTO Em: <u>18/12/14</u> <i>Melani</i> Paulo Roberto Melani Gerente de Operações Rodoviárias RG: 1.369.500-1 CREA 18067-D/PR
	APROVADO CONFORME L.N 006/12 Em: <u>19/12/14</u> <i>Nelson</i> Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 967.782-2 CREA 10709-D/PR

# PROJETO DE ACESSO

# PARQUE INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO:

Pr-495  
ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL

MARCO DE REFERENCIA:

EST 21+8,03 m  
KM 137+ 600 m

PROPRIETARIO:

*Amilto Rieger*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ N. 95.719.472/0001-05

CPF 034.113.979-34

02/07

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Jair Marcelino*  
JAIR MARCELINO  
CREA-PR 30.830/D

OBRA:

ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL  
CIDADE DE PATO BRAGADO

EXECUCAO:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR



Aprovado em

16/12/2014

*Junior Backes*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/A46717-6 - Pato Bragado, PR

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ANALISADO	
Em: <u>17/12/14</u>	<i>RJB</i> Renata Juliana Bertol Eng.ª Civil CREA-PR-78674/D
VISTO	
Em: <u>18/12/14</u>	<i>Melani</i> Paulo Roberto Melani Gerente de Operações Rodoviárias RG-1369503-1-CEA 18067-D/PR
APROVADO CONFORME	
Em: <u>19/12/14</u>	I.N. 006/12 Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 962.408-4-CEA 10709-D/PR

# PROJETO DE ACESSO

# PARQUE INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO:

Pr-495  
ACÉSSO AO PARQUE INDUSTRIAL

MARCO DE REFERENCIA:

EST 21+8,03 m  
KM 137+ 600 m

PROPRIETARIO:	<i>Arnildo Rieger</i> CPF: 034.113.979-34 Prefeito Municipal	03/07
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>JMR</i> JMR MARCELINO CREA-PR 30.630/D	OBRA: ACÉSSO AO PARQUE INDUSTRIAL CIDADE DE PATO BRAGADO
EXECUÇÃO:		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO



Aprovado em

18/12/2014

*Junior B. Moraes*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/A45717-6 - Pato Bragado - PP



DEPARTAMENTO DL  
ESTRADAS DE RODAGI

ANALISADO

Em: 17/12/14  
*Renata*  
**Renata Juliana Bertol**  
Eng.º Civil  
CREA-PR-78674/D

VISTO

Em: 18/12/14  
*Welson*  
**Paulo Roberto Melani**  
Gerente de Operações Rodoviárias  
R.G. 1.369.560-1 - CREA 18067-D/PR

APROVADO CONFORME

I.N. 006/12  
Em: 19/12/14  
**Eng.º Nelson Farhat**  
Superintendente Regional  
R.G. 962.408-2 - CREA 10709-D/PR

# PROJETO DE ACESSO

# PARQUE INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO:

**Pr-495  
ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL**

MARCO DE REFERENCIA:

**EST 21+8,03 m  
KM 137+ 600 m**

PROPRIETARIO:

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ N. 85.719.472/0001-05

04/07

RESPONSAVEL TECNICO:

*Jair Marcelino*  
**JAIR MARCELINO**  
CREA-PR 30.630/D

OBRA:

**ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL  
CIDADE DE PATO BRAGADO**

EXECUCAO:

**TERRAPLENAGEM  
SEÇÕES TRANSVERSAIS**

PROJETO NORMALIZADO



Aprovado em

16/12/2014

*Junio Backes*  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A457175 - Pato Bragado - PR

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGE
	ANALISADO Em: <u>17/12/14</u> <i>Renata</i> Renata Juliana Bertol Eng.ª Civil CREA PR-78674/D
	VISTO Em: <u>18/12/14</u> Paulo Roberto Melani Gerente de Operações Rodoviárias RG: 1.309.360-1 CREA 18067-D/PR
	APROVADO CONFORME I.N. 006/12 Em: <u>19/12/14</u> Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 992432 CREA 10709-D/PR

# PROJETO DE ACESSO

# PARQUE INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO:

**Pr-495**  
**ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL**

MARCO DE REFERENCIA:

**EST 21+8,03 m**  
**KM 137+ 600 m**

PROPRIETARIO: <i>Arnildo Rieger</i> CPF 034.113.979-34 Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CNPJ N. 05.719.472/0001-05	05/07
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Jair Marcelino</i> JAIR MARCELINO CREA-PR 30.630/D	OBRA: ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL CIDADE DE PATO BRAGADO
EXECUCAO:	TERRAPLENAGEM SEÇÕES TRANSVERSAIS



Aprovado em

16/12/2014

*Junior Bentes*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A45747-5 - Pato Bragado - PR



DEP. ESTRADAS DE RODA

ANALISADO

Em: 17/12/14

*RJB* Renata Juliana Bertol  
Eng.º Civil

CREA PR-78674/D

VISTO

Em: 18/12/14

*Juliana*  
Paulo Roberto Melani  
Gerente de Operações Rodoviárias

APROVADO CONFORME

I.N. 006/12

Em: 19/12/14

Eng.º Nelson Parhat  
Superintendente Regional  
R.G. 962.408/D - CREA 10709-D/PR

# PROJETO DE ACESSO

# PARQUE INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO:

Pr-495  
ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL

MARCO DE REFERENCIA:

EST 21+8,03 m  
KM 137+ 600 m

PROPRIETARIO:

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ N. 95.749.472/0001-05  
Prefeito Municipal

06/07

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Jaír Marcelino*  
JAÍR MARCELINO  
CREA - PR 30.630/D

OBRA:

ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL  
CIDADE DE PATO BRAGADO

EXECUÇÃO:

DRENAGEM

PROJETO NORMALIZADO



Aprovado em  
16/12/2014

*Junior Backes*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU 448717-5 - Pato Bragado - PR

**DER PARANÁ** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ANALISADO**  
Em: 17/12/14  
*Renata Juliana Bertol*  
Eng.º Civil  
CREA PR-78674/D

**VISTO**  
Em: 18/12/14  
*Paulo Roberto Melani*  
Gerente de Operações Rodoviárias  
CREA PR-18067-D/PR

**APROVADO CONFORME**  
I.N. 006/12  
Em: 19/12/14  
*Eng.º Nelson Farhat*  
Superintendente Regional  
R.G. 962.408/CREA 10709-D/PR

# PROJETO DE ACESSO

## PARQUE INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO: <b>Pr-495</b> <b>ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL</b>		MARCO DE REFERENCIA: <b>EST 21+8,03 m</b>	
PROPRIETARIO: <i>Arnildo Rieger</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CNPJ N. 95.719.472/0001-05 CPF 034.113.979-34 Prefeito Municipal		07/07	
RESPONSAVEL TECNICO: <i>Jair Marcelino</i> JAIR MARCELINO CREA-PR 30.639/D		OBRA: ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL CIDADE DE PATO BRAGADO	
EXECUCAO:		DETALHES DAS PLACAS SINALIZAÇÃO VERTICAL	



Aprovado em

16/12/2014

*Junio Baches*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

**DER PARANÁ** DEPARTAMENTO DE EST. DE RODAGEM

**ANALISADO**  
Em: 17/12/14  
*RJB* Renata Juliana Bertol  
Eng.º Civil  
CREA PR 78674/D

**VISTO**  
Em: 18/12/14  
Paulo Roberto Melani  
Gerente de Operações Rodoviárias  
RG: 1.369.500-1 CREA: 18067-D/PR

**APROVADO CONFORME**  
I.N. 006/12  
Em: 19/12/14  
Eng.º Nelson Farhat  
Superintendente Regional  
R.O. 902.408-20/PR

# PROJETO DE ACESSO

# PARQUE INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO:

Pr-495  
ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL

MARCO DE REFERENCIA:

EST 21+8,03 m  
KM 137+ 600 m

PROPRIETARIO:

*Amildo Rieger*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ N. 98.719.472/0001-05

01/07

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Jaír Marcelino*  
JAIR MARCELINO  
CREA PR 30.630/D

OBRA:

ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL  
CIDADE DE PATO BRAGADO

EXECUCAO:

PERFIL DA PR-405  
PERFIL DA MARGINAL

**TREVO**

**DE**

**ACESSO**

**PARQUE INDUSTRIAL**

**PATO BRAGADO-PR-AGOSTO 2014.**



## **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL;**
- MARGINAL DE ACESSO;**
- CICLOVIA JUNTO AO ACESSO;**
- DRENAÇÃO DO ACESSO E MARGINAL.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO (SUCINTO)**

### **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

**A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:**

#### **TREVO DE ACESSO:**

- 1) REMOÇÃO DO REVESTIMENTO EXISTENTE;**
- 2) REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO;**
- 3) COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN;**
- 4) REFORÇO DO SUB-LEITO-MACADAME SECO**
- 5) BASE DE BRITA GRADUADA e: 20 CM;**
- 6) IMPRIMAÇÃO;**
- 7) PINTURA DE LIGAÇÃO;**
- 10)REVESTIMENTO DE CBUQ e: 4,0 CM;**

#### **CICLOVIA:**

- 1) TERRAPLENAGEM;**
- 2) REMOÇÃO DE SOLO MOLE;**
- 3) REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO;**
- 4) COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN;**
- 5) BASE DE BRITA GRADUADA(e:15 cm);**
- 6) IMPRIMAÇÃO;**
- 7) PINTURA DE LIGAÇÃO;**
- 10)REVESTIMENTO DE CBUQ e: 2,5 CM;**

## **MARGINAL:**

- 1) TERRAPLENAGEM;**
- 2) REMOÇÃO DE SOLO MOLE;**
- 3) REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO;**
- 4) COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN;**
- 5) COLCHÃO DE ARGILA(e:15 cm);**
- 6) PEDRA IRREGULAR;**
- 7) REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA;**
- 10)COMPACTAÇÃO;**

## **DRENAGEM DO ACESSO E MARGINAL:**

- 1) ESCAVAÇÃO;**
- 2) BOCA DE LOBO;**
- 3) TUBO DE 40 CM;**
- 4) SARJETA**

## **CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PROJETO:**

O presente projeto tem o objetivo regularizar o ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, na saída do Município de Pato Bragado sentido Marechal Candido Rondon, as Margens da PR-495, lado Direito, atendendo as demandas das empresas instaladas no local.

A regularização visa dar segurança e conforto, no que tange a segurança, para os usuários e trabalhados do local, bem como, o transeuntes da PR-495.

Assim o projeto atende as necessidades da AREA INDUSTRIAL, sendo que os acessos de moradores e circunsvizinhos.

## **1. GENERALIDADES**

O presente projeto é compreendido pela execução do ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, CICLOVIA E MARGINAL E DRENAGEM JUNTO AO ACESSO, com revestimento asfáltico Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com reforço do sub-leito com macadame seco e base em brita graduada no trecho de ACESSO, e no TRECHO DA CICLOVIA, procurou-se colocar base de brita graduada, com revestimento em C.B.U.Q, já na MARGINAL adotou-se a pavimentação em pedra irregular.

## **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **2.1. REMOÇÃO E LIMPEZA DO PAVIMENTO EXISTENTE**

Na pista a ser PAVIMENTADA que existe a base deverá ser retirada, quando necessária.

Nos locais aonde deverá ser feito reforço na base, com adição de Macadame Seco, Brita Graduada e Revestimento em capa, os serviços compreende de compactação do Sub-leito até atingir 100% do PN, de forma a garantir a estabilidade do solo com a umidade ótima.

**A empresa proponente ao levantar os custos estará ciente que é conhecedor de todas as atividades intrínseca, para execução da obra.**

O volume de terra a ser escavado é de acordo com o perfil do greide, conforme indicado em projeto. O material de sobra, proveniente deste cortes, bem como o material da base do asfalto existente será considerado como bota-fora, no local pré-definido pela municipalidade. Parte do material escavado proveniente da base será colocado nas laterais como material de contenção devidamente compactado até altura e largura conforme especificado em projeto.

A espessura do corte será de tal forma que o material do sub-leito não contenha material orgânico, com remoção de todo o material fraco, com o objetivo que durante a regularização do sub-leito atinge o C.B.R e INDICE SUPORTE previsto em projeto, conforme especificado nos ensaios laboratoriais. Lembramos ainda que a compactação **do sub-leito deverá ser 100% ao Proctor normal(PN), com a umidade ótima, de 25,1 %.**

Em caso de reforço ou até mesmo para corrigir o solo do sub-leito as umidades supracitado deverá ser respeitada.

### **2.1.1. TERRAPLANAGEM**

Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a escavação do material no terreno até atingir-se o mesmo nível(aterro).

Toda a vegetação e material orgânico deverão ser removido. A terraplenagem compreende as operações de corte, escarificações, remoção, aterro e compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide de projeto, ou for necessário executar cortes para atingi-lo deve-se recompactar a plataforma.

A remoção da base e parte do sub-leito é caracterizado como terraplanagem.

### **2.2. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO e REFORÇO DO SUB-LEITO**

Após a realização dos cortes conforme greide estradal, será executado a regularização da camada do sub-leito, com compactação adequada, aos fins que se destinam, conforme análise laboratoriais o grau de compactação deverá ser 95% do PN. O material para corrigir o sub-leito deverá ser aquele indicado pela Prefeitura no estado in natura, devendo o executante acrescentar umidade ou retirar-lo no material em questão, pois o material será extraído no seu estado natural.

**A empresa proponente deverá levar em conta na elaboração de seu orçamento a retirada de solos não apropriados, do local, com reposição de material bom, sem quaisquer contaminação, sem ônus a esta Municipalidade. A compactação antes de seu termino devera ser aprovada pelo engenheiro fiscal.**

O preparo da caixa compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo em aterro, deve ser executado em camadas de no Máximo de 20 cm. Nos trechos em que a via estiver no seu greide de projeto, ou for necessário executar cortes para atingi-lo deve-se recompactar o sub-leito ou pelo menos os últimos 20 cm.

A retirada de material do sub-leito saturado deverá ser considerado pela empresa, sendo os mesmos substituídos por material de boa qualidade, com umidade e compactação, conforme indicado em projeto.

### **2.3. REFORÇO DO SUB-LEITO**

Após o término da compactação do sub-leito, e aprovada pelo engenheiro fiscal, é que realmente iniciará o reforço do sub-leito com **ADICÃO DE MACADAME SECO**, com diâmetro Máximo de 2/3 da espessura da camada a ser realizada e ser travado com material fino, conforme especificado nas normas do D.E.R.

Este serviços tem a finalidade de dar maior estabilidade ao sub-leito, já que a mesma é a camada final de distribuição de cargas provenientes do trafego.

Os serviços de macadame a seco deverá ser executado conforme especificado das normas do D.E.R,

Os serviços de reforço do sub-leito será considerado concluído após liberação do Engenheiro Fiscal.

### **2.4. BASE**

Após o término da compactação, e preparo do reforço do sub-leito ou compactação da base existente, após concluído a compactação, aprovada pelo engenheiro fiscal, é que realmente iniciará o lançamento da base com Brita Graduada. Consiste de brita britada, em vários diâmetros juntamente com material fino, sendo as mesmas camadas serão submetidas á compressão.

O agregado deverá ser espalhado em uma camada de espessura uniforme, atendendo aos alinhamentos e perfis projetados, devendo ser utilizados meios mecânicos para esta distribuição.

Após o espalhamento o acerto do agregado, será feita a verificação dos greides longitudinais e transversais, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência

de material, nesta operação deverá ser utilizadas brita com a mesma granulometria usada na camada em execução.

Os fragmentos alongados, laminares ou de tamanho excessivos deverão ser removidos.

A compactação deverá ser feita com um rolo de 3 rodas ou rolo vibratório, após esta compactação deverá ser feita nova verificação de greide longitudinal e seção transversal.

Após o término da compactação, e aprovada pelo engenheiro fiscal, é que realmente iniciará o lançamento do revestimento (ver especificação), em camadas, fortemente de pintura e por fim o Concreto Betuminoso Usinado a Quente(C.B.U.Q).

## **2.5. IMPRIMAÇÃO**

Após o término do espalhamento da base, será aplicada uma imprimação (ver especificação) com material betuminoso (asfalto diluído CM-30) sobre a base, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente. Esta Municipalidade reserva-se do direito de não permitir o uso de caminhões ou equipamento com mau funcionamento.

**Não será permitido distribuidores manuais(canetas ou similar) para a realização desta etapa.**

## **2.6. PINTURA DE LIGAÇÃO**

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação (ver especificação) com material betuminoso (emulsão asfáltica RR-1C) sobre o pavimento existente, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

## **2.7. REVESTIMENTO**

A conclusão do revestimento faz-se com a capa com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, com espessura de 4,0(quatro) cm da ampliação da Pista, e 2,5(dois virgula cinco) para ciclovias. Esta atividade será executada somente com a liberação do engenheiro fiscal das outras atividades, perfeitamente executada.

## **2.8. CONTENÇÃO LATERAL-MEIO FIO**

Durante a execução do reforço do sub-leito, bem como a adição da base a contenção lateral deverá ser executada, com espalhamento e compactação. A finalidade desta etapa visa proteger as bordas internas e externas do pavimento bem como a realização de camadas drenante. Os meio-fios deverá ser executado, conforme indicado no projeto, conforme padrão DER.

**O TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO SERÁ CONSIDERADA CONCLUÍDA APÓS LIMPEZA DA RODOVIA.**

## **2.9. SINALIZAÇÃO**

A empresa executora da obra, deverá manter o local devidamente sinalizada, de forma orientar os motoristas e pedestre no local.

## **2.10. ANDAMENTO DA OBRA**

Durante o transcorrer da obra ou execução da mesma, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com a terra do vizinho, deste acumulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

## **2.11. PLACA DE OBRA**

Deverão ser confeccionadas e instaladas, em locais definidos pela Fiscalização, placas de obras conforme modelo do MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR .

## **2.12. MEIO-FIO**

Será executado em concreto com fck: 13,5 Mpa, e fck: 15 Mpa, conforme indicado no projeto, moldados com maquina extrusora. Todos os meios-fios deverá ser PADRÃO DO DER.



### **2.13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A obra em questão trata-se do ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, com acesso, ciclovia e Marginal , com REVESTIMENTO ASFALTICO TIPO Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) e Marginal em Pedra Irregular.

Há necessidade do sub-leito ser compactado com 100%(PN), e com umidade prevista anteriormente, e com reforço com Macadame Seco, sendo a base de brita graduada com posterior revestimento. A compactação da Marginal deverá seguir o previsto para o acesso.

Em análise de trafegabilidade, constatou-se que os maiores esforços ou cargas solicitantes ocorrem durante o período da colheita da safra. Atingindo patamares superior ao previsto em normas. Assim para uma melhor adequação do custo e benefício foi adotado para este Pavimento o METODO DO DNER, para dimensionamento das bases e sub-base, pois outros métodos tais como INDICE DE GRUPO, H.B.R, atingiram patamares inviáveis a execução.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo portanto que todos as duvidas de interpretação executivo ou até mesmo construtivas, fica deste já definido o METODO DO DNER para saná-las.

OBS: Fica desde já dito, que para uma vida útil longa do Pavimento deverá ser previstos pela Municipalidade Períodos de Manutenção com até adição de Revestimento de Capa em CBUQ.

## **2.14. METOLOGIA DE CALCULO**

### **ESTUDO DE TRAFEGABILIDADE**

VELOCIDADE DIRETRIZ: 70 Km/h  
VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 60 km/h  
CLASSE DA VIA: CLASSE IV-B  
VOLUME DIARIO: 50-500  
LARGURA DA PISTA DE ROLAMENETO: 10,00 METROS  
NIVEL DE SERVIÇOS: B

Fonte: DNER

### **DADOS TECNICOS PARA DIMENSIONAMENTO**

VELOCIDADE ADOTADA: 60 Km/h  
RAIO MINIMO DA CURVATURA HORIZONTAL: 20 M  
DISTANCIA DE ULTRAPASSAGEM: 92 M  
ATRITO TRANSVERSAL: 0,15  
RAMPAS MAXIMAS DE SUPERELEVAÇÃO: 8%  
COMPRIMENTO MINIMO P/ TRANSIÇÃO: 30 M  
SUPERELEVAÇÃO TRANSVERSAL: 8%  
VEICULO TIPO: CO, SR  
DISTANCIA DE VISIBILIDADE NA CURVA VERTICAIS: 1,2 M  
CALCULO DE VOLUME: DIAGRAMA DE MASSAS OU ORDENADAS DE BRUCKNER.  
ESTAQUEAMENTO: 20 A 20 METROS.

## DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

METODO ADOTADO: METODO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM-DNER  
ENG. MURILLO LOPES DE SOUZA

C.B.R médio: 8,90

I.G médio: 9,35

I.G.derivado: 8,90

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO: A. A .S.H.T.O A1

PERIODO DE PROJETO: 10 ANOS

VOLUME MEDIO DE TRAFEGO:  $2,86 \times 10^6$  VEICULOS

CRESCIMENTO LINEAR: 1% a. a

FATOR DE CARGA: 1,7

VEICULO PADRÃO: 8,2 T POR EIXO

FATOR DE EIXO: 2,4

FATOR CLIMATICO: 1,8

COEFICIENTE ESTRUTURAL

BASE GRANULAR: 1,00

SUB-BASE GARNULAR: 0,77

REFORÇO DO SUB-LEITO: 0,71

CONCRETO BETUMINOSO: 2

TEMPO DE VIDA UTIL: 10 ANOS

MANUTENÇÃO: CONSTANTE

# ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

## REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO DER – ES – P 06-71

### 1 – GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à regularização do subleito de rodovias a pavimentar com terraplanagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito estrada, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

### 2 – MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os especificados pelo Município de Entre Rios do oeste no seu estado in natura. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrência de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa; e expansão inferior a 2%.

**Os valores a serem adotados deverá ser para umidade ótima conforme supracitado e com Índice de Grupo de 8,90.**

### **3 – EQUIPAMENTO**

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) pulvi-misturador

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

### **4 – EXECUÇÃO**

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rodovia, serão removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplanagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidades adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo 100%, em relação á massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm 2\%$ .

### **5 – CONTROLE**

#### **5.1.1 – ENSAIOS**

Serão procedidos:

- a) determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação.
- b) uma determinação do teor de umidade, cada 100 m, imediatamente antes da compactação.
- e) ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria),

respectivamente métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64, com espaçamento máximo de 250 m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia.

- d) um ensaio do índice de suporte Califórnia, com energia de compactação do DNER-ME 47-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista, e no mínimo, um ensaio cada dois dias.
- e) um ensaio de compactação, segundo o método do DNER-MIE 47-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc..., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.

### 5.1.2 - ACEITAÇÃO

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem a serem confrontados com os especificados, serão calculados pela seguintes fórmulas:

$$X_{\max} = X + \frac{1,29 \mu + 0,68 \mu}{\sqrt{N}}$$

$$X_{\min} = X + \frac{1,29 \mu - 0,68 \mu}{\sqrt{N}}$$

Para o caso do índice de suporte Califórnia, o valor  $\mu$ , calculado de acordo com a fórmula abaixo, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = X - \frac{1,29 \mu}{\sqrt{N}}$$

$$x = \frac{X}{N}$$

$$\mu + v \left( \frac{\sum (x - \bar{x})^2}{n - 1} \right)$$

$N \geq 9$  (nº de determinações feitas)

### 5.2 - CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução da regularização, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a)  $\pm 3$  cm, em relação às cotas do projeto  
b)  $\pm 10$  cm, quanto a largura da plataforma

c) até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

## **6- MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos

## **7 – PAGAMENTO**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias á sua completa execução.

## **8 – GRAU DE UMIDADE**

Para realização da regularização a umidade ótima deverá ser aquela citada anteriormente. Lembramos ainda que o material em seu estado in natura, deverá estar próxima a ótima. O engenheiro fiscal poderá interferir a qualquer momento, durante esta operação.

## **REFORÇO DO SUB-LEITO-MACADAME SECO**

### **1 OBJETIVO**

Esta especificação de serviço define os critérios de utilização do macadame seco em camadas de reforço do subleito sub-base ou base de pavimentos rodoviários, em obras sob a jurisdição do DER / PR.

#### **DEFINIÇÃO**

Macadame seco é a camada granular composta por agregados graúdos, naturais ou britados, preenchidos a seco por agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida a partir de ação mecânica enérgica de compactação.

#### **MATERIAIS**

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER / PR.

#### **AGREGADO GRAÚDO**

O agregado graúdo a ser utilizado na confecção do macadame seco deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra pulmão) de rocha sã. Opcionalmente, poderão ser utilizados materiais pétreos naturais desmontados pela ação de lâmina e escarificador de trator de esteiras ou por simples detonações, materiais estes designados genericamente por basaltos vítreos. Em qualquer caso, deverão ser atendidas as seguintes condições gerais para o agregado graúdo empregado:

- a) Deverá ser constituído por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- b) Quando submetidos á avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER – ME 89-64), os agregados graúdos deverão apresentar perdas iguais ou inferiores a 15%.
- c) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão LOS ANGELES (método DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 45 %. Aspectos particulares relacionados a valores típicos para as perdas neste ensaio, são abordados no Manual de Execução.



- d) O diâmetro máximo recomendado é de 2/3 da espessura final de cada camada individual executada, não devendo superar a 5'' (127 mm).
- e) Deverá ser evitada a utilização de agregado graúdo com quantidade apreciável de fração fina. Para tal, se necessário, a fração fina deverá ser separada através do emprego de peneira classificadora vibratória de 2''.
- f) É preferível a utilização de agregado de um só tamanho.

#### AGREGADO PARA CAMADA DE ISOLAMENTO OU BLOQUEIRO

O agregado a ser utilizado na camada de isolamento será constituído por finos de britagem atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Características físicas (forma, resistência ao desgaste e isenção de impureza) equivalentes às especificadas para o agregado graúdo.
- b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em 5 ciclos (métodos DNER – ME 89 – 64), os agregados deverão apresentar perdas iguais ou inferiores aos seguintes limites:
  - agregados graúdos .....15 %
  - agregado miúdo ..... 18 %
- c) Composição granulométrica idêntica à do material de enchimento especificado. Opcionalmente, o material de isolamento poderá ser constituído por agregado de um só tamanho ( ¾ '' ), desde que a espessura máxima utilizada no bloqueio seja de 3 cm e a espessura mínima da camada de macadame seco executada seja de 15 cm.

#### AGREGADO PARA MATERIAL DE ENCHIMENTO

- a) O material de enchimento deverá ser constituído por finos de britagem com as mesmas, características físicas especificadas para o agregado graúdo (forma, resistência ao desgaste e isenção de impurezas), podendo satisfazer a uma das seguintes faixas granulométricas:

PENEIRAS % PASSANDO, EM PESO

ASTM MM I II III IV V

1''	25,4	100	-	-	-	-
¾''	19,1	-	100	100	-	-
3/8''	9,5	50-85	69-100	-	100	100
Nº 4	4,8	-	-	55-100	70-100	60-80
Nº 10	2,0	25-50	40-70	-	-	-

Nº 40	0,42	-	-	20-50	30-60	15-25
Nº 200	0,074	5-15	5-20	6-20	8-25	0-12

b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (métodos DNER – ME 89 – 64), os Agregados Deverão Apresentar Perdas Iguais Ou Inferiores Aos Seguintes Limites:

- AGREGADOS GRAÚDO .....15 %
- AGREGADOS MIÚDOS .....18 %

### **EQUIPAMENTOS**

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução do macadame seco compreende:

- a) Trator de esteira.
- b) Instalação de britagem compatível com as bitolas e as produções desejadas.
- c) Pá – carregadeira.
- d) Caminhões basculantes.
- e) Distribuidor de agregados e/ou motoniveladora pesada.
- f) Rolos compressores de rodas lisas, vibratórios ou estáticos.
- g) Equipamento e ferramentas complementares: pás, carrinhos-de-mão, vassouras ou vassouras mecânicas, etc.

### **EXECUÇÃO**

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) A execução do macadame seco como camada de reforço do subleito, sub-base ou base, envolve operações executivas semelhantes, diferenciando-se quanto às exigências de enchimento e ao controle geométrico e tecnológico.
- b) Às seguintes recomendações de ordem geral são aplicáveis a qualquer utilização do macadame seco:

1ª) Não se admite o confinamento lateral do macadame seco, seja ele utilizado como reforço do subleito, sub-base ou base. Isto implica em que o material enleirado resultante das operações de corte na fase de regularização deverá ser previamente removido.

2ª) Às espessuras de cada camada individual acabada deverão estar compreendidas entre os limites extremos de 12 cm e 20 cm.

3ª) Não é admitida a complementação da espessura desejada pela adição de finos, os quais acumulados sobre o agregado graúdo possibilitam o aparecimento de trincas e deformações no revestimento. À espessura da camada desejada deverá ser, portanto, compatível com o diâmetro máximo do agregado graúdo.

### **CAMADA DE ISOLAMENTO OU BLOQUEIO**

a) À camada de isolamento aplica-se aos casos em que o macadame seco é executado diretamente sobre material que apresenta mais do que 35 %, em peso, passando na peneira nº 200. Sua execução tem por objetivo evitar que arestas do agregado graúdo penetrem no material subjacente, e que, como consequência, os finos existentes venham a contaminar a camada executada:

- b) Esta camada será executada na largura da plataforma, compreendendo pista e acostamento (ou faixa de segurança), com espessura, após compressão, de até 3 cm.
- c) O espalhamento do material de bloqueio será executado através de motoniveladora, devendo ser feita a acomodação da camada por compressão, com a utilização de rolo estático liso, em uma ou no máximo duas passadas.

### **APLICAÇÃO DO AGREGADO GRAÚDO**

- a) À execução da camada de agregado graúdo inicia-se pelo carregamento do material nos depósitos ou pátios de estocagem da instalação de britagem. À operação de carga do material deverá ser procedida de forma

criterosa, evitando-se a utilização de agregados graúdos lamelares ou com excesso de finos.

b) Após a operação de carregamento e o transporte por meio de caminhões basculantes, faz-se o espalhamento em uma camada de espessura uniforme e homogênea, uniformemente solta. O espalhamento será feito pelo uso de motoniveladora pesada ou distribuidor de agregados, na dependência do diâmetro máximo do agregado utilizado.

c) Após o espalhamento do agregado graúdo, poderão ser necessárias as seguintes correções:

- Remoção de fragmentos alongados, lamelares ou de tamanho excessivo, visíveis na superfície, e substituição por agregado graúdo representativo e de boa qualidade.
- Correção de pontos com excesso ou deficiência de material, após verificação do greide e seção transversal com cordéis, gabaritos, etc. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo representativo e de boa qualidade, sendo vedado o uso de agregado miúdo.

c) Efetuadas as correções necessárias e previamente ao lançamento do material de enchimento, poderá ser obtida uma melhor acomodação do agregado graúdo através de uma única passada do rolo liso, sem vibração.

### **OPERAÇÕES DE ENCHIMENTO E TRAVAMENTO**

a) O material de enchimento, obedecendo a uma das faixas granulométricas especificadas, o mais seco possível, será espalhado através de motoniveladora ou distribuidor de agregados, em quantidade suficiente apenas, para preencher os vazios do agregado graúdo. A Fiscalização definirá níveis de enchimento gradualmente mais rigorosos, compatíveis com a função de reforço do subleito, sub-base de macadame seco.

b) À aplicação do material de enchimento deverá ser feita em uma ou mais vezes, até se obter um bom preenchimento, evitando-se o excesso superficial. Normalmente essas aplicações se processam em ocasiões diferentes.

c) À compactação enérgica da camada será realizada com rolo liso vibratório.

- d) Nos trechos em tangentes, a compactação deverá sempre partir dos bordos para o eixo, e, nas curvas, do bordo interno para o bordo externo.
- e) Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida.
- f) Logo após se obter a cobertura completa da área a ser comprimida, deverá ser feita uma nova verificação do greide e seção transversal, efetivando-se as correções necessárias, normalmente de dois tipos:
  - Deficiência de finos: processa-se o espalhamento da 2ª camada de material de enchimento, podendo ser empregado apenas agregado miúdo (pedrisco + pó) para possibilitar melhor e mais compatível travamento.
  - Excesso de finos: processa-se a sua necessária remoção através de meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares (enxadas, pá, rastelo, carrinho de mão e vassoura mecânica).
- g) À compactação deverá prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.
- g) Após a compactação e as correções necessárias, a camada deverá ser aberta ao tráfego da obra e dos usuários, de forma controlada e direcionada, mantendo-se a superfície umedecida. Esta etapa se estenderá por um período suficiente de forma a garantir a verificação de eventuais problemas localizados de travamento deficiente. Se necessário, as operações corretivas descritas anteriormente serão novamente aplicadas (ver a respeito o conteúdo no Manual de Execução).
- l) Após a limpeza da pista, caso se trate de camada de base, será feito o umedecimento e nova rolagem de acabamento com rolo liso, sem vibração, preparando-se base para sua impermeabilização através dos serviços de imprimação.

## **CONTROLE**

### **CONTROLE TECNOLÓGICO**

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Granulometria ( DNER – ME 83 – 63) do material de bloqueio e de enchimento:

\* Base: um ensaio a cada 300 m de pista, e, no mínimo, dois ensaios por dia de trabalho.

- Sub-base: um ensaio a cada 300 m de pista, e, no mínimo, dois ensaios por dia de trabalho.
- Reforço: um ensaio a cada 600 m de pista, e, no mínimo, um ensaio por dia de trabalho.

b) Abrasão LOS ANGELES ( DNER – ME 35 – 64) e durabilidade ( DNER – ME 89 – 64):

- Um ensaio por mês, ou sempre que visualmente se observar alterações mineralógicas na bancada da pedreira em exploração.

## **6.2 VERIFICAÇÃO DE CAMPO**

a) À principal atividade de controle, para o serviço de macadame seco, será a inspeção visual, a qual deverá ser aplicada em todas as etapas, ou seja:

- na bancada da pedreira.
- Nos estoques de agregados.
- Na operação de carregamento.
- Nas operações de pista (espalhamentos, irrigação, compactação, travamento, acabamento e tráfego controlado).

b) À verificação da eficiência da compactação deverá ser feita com a colocação, á frente do rolo liso compactador, de uma pedra de tamanho razoável, avaliando-se o efeito da passagem do rolo, sobre a pedra e sobre a camada executada (vide Manual de Execução).

c) Às condições de enchimento dos vazios do agregado graúdo e travamento serão verificadas pela abertura e poços de inspeção, em pontos escolhidos aleatoriamente, com espaçamento máximo de:

- Base e sub-base: um poço a cada 300 m de pista.
- Reforço: um poço a cada 600 m de pista.

Os poços abertos serão preenchidos com material representativo, compactado mecanicamente.

## **CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO**

### **CONTROLE DA ESPESSURA**

Após a execução da camada, proceder-se-á á relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

### **CONTROLE DA LARGURA**

Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas á trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

### **CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE**

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização, em base visuais.

### **ACEITAÇÃO**

#### **ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO**

Os serviços executados serão aceitos, sob o ponto de vista tecnológico, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) Os valores obtidos nos ensaios de abrasão LOS ANGELES e durabilidade atendiam aos limites máximos especificados.
- b) Às características de forma dos agregados utilizados, avaliadas pela Fiscalização em bases visuais, sejam consideradas satisfatórias.
- c) Às granulometrias dos materiais utilizados para bloqueio obedecem a uma das faixas granulométricas preconizadas, e , ainda, ás seguintes tolerâncias em relação á "granulometria de projeto":

<b>ASTM</b>	<b>MM</b>	<b>% PASSANDO, EM PESO</b>
3/8" - 1"	9,5-25,4	± 8
Nº 40-Nº 4	0,42-4,8	± 6
Nº 200	0,074	± 2

#### **ACEITAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CAMPO**

Para que o serviço seja aceito, deverão ser obedecidos os seguintes aspectos, avaliados em bases visuais, pela Fiscalização:

- a) O material pétreo a ser utilizado, observado na bancada da pedreira, deverá apresentar aspecto homogêneo, evitando-se o emprego de regiões alteradas ou de aspecto suspeito. Em caso de dúvida, a região questionada somente será liberada á exploração se atestada a sua adequação, face aos requisitos especificados para os ensaios de abrasão LOS ANGELES e durabilidade.
- b) Às condições de estocagem dos agregados deverão ser consideradas satisfatórias, tendo em vista:
  - 1ª) À não contaminação com materiais estranhos.
  - 2ª) À adequada separação entre as pilhas correspondentes ás diversas bitolas produzidas.
- c) À operação de carregamento dos materiais estocados, pela ação de pá carregadeira, deverá ser procedida de forma criteriosa, em particular para os agregados graúdos que contenham alguma presença de finos. Com relação a sete aspecto, deverão ser evitadas as regiões da “pilha pulmão” que conteham:
  - 1ª) Alta concentração de finos.
  - 2ª) Fragmentos lamelares ou fragmentos equigranulares de diâmetros intermediários, ambos de difícil “travamento”.Detalhes a respeito da operação de carregamento integram o Manual de Execução.
- d) Às operações de espalhamentos do agregado da camada de isolamento, do agregado graúdo e do material de enchimento deverão ter sido consideradas adequadas, tendo em vista a obtenão de uma camada bem desempenada, homogênea e perfeitamente travada.
- e) À compactação será julgada eficiente, e conseqüentemente será aceita, se com passagem do rolo liso compactador constatar-se que não há penetração de uma pedra de tamanho razoável, colocada sobre a camada.
- f) Após a passagem do tráfego, de forma direcionada, a Fiscalização observará as condições de enchimento dos vazios do agregado graúdo e travamento, observadas através de poços de inspeção, devendo estas ser consideradas satisfatórias. Condiciona-se ainda a aceitação do serviço á não existência de:
  - 1ª) Regiões com excesso de finos á superfície.
  - 2ª) Áreas onde se constate a falta de entrosamento dos agregados.
- g) O acabamento da camada executada deverá ser satisfatório.

### **ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO**

O serviço executado será aceito, á luz do controle geométrico, desde que sejam atendidas as seguintes tolerâncias:



- a) Quanto á largura da plataforma: não se admitirão valores inferiores aos previstos para a camada.
- b) Quanto á espessura da camada acabada:
- b.1) Á espessura média da camada será determinada pela expressão:

$$u = x - \frac{1,29 s}{\sqrt{N}}$$

onde:

$$x = \frac{\sum x}{N}$$

$$S = \sqrt{\frac{\sum (x-x)^2}{N-1}}$$

b.2) Á espesura média determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 2$  cm, em relação á espessura de projeto.

b.3) Não serão tolerados valores individuais de espessura fora dos seguintes intervalos, em relação á espessura de projeto:

- Base e sub-base: + 3 a – 3 cm

b.4) Em caso de aceitação, dentro das tolerâncias estabelecidas, de uma camada de macadame seco com espessura média inferior á de projeto, a diferença será compensada estruturalmente, na(s) camada(s) a ser (em) superposta (s).

b.5) Em caso de aceitação de camada de macadame seco, dentro das tolerâncias estabelecidas, com espessura média superior á de projeto, a diferença não será deduzida da (s) espessura (s) da (s) camada (s) a ser (em) superposta (s)

## MEDIÇÃO

- a) O serviço de macadame seco, executado e recebido na forma descrita, será medido pela determinação do volume de material compactado na pista, expresso em metros cúbicos, calculado segundo a seção transversal de projeto.
- b) No cálculo de volume, obedecidas as tolerâncias especificadas, será considerada a espessura média  $x$ , calculada como indicado anteriormente. Quando  $x$  for inferior á espessura de projeto, será considerado o valor de  $x$ . No caso de  $x$  ser maior do que a espessura de projeto, será considerada a espessura de projeto.

- c) Considerar-se-á o talude do macadame seco, para fins de cálculo da largura média, igual a 1:1.

### **PAGAMENTO**

- a) O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamento, encargos e eventuais necessários á completa execução dos serviços.
- b) Quando for necessário o emprego de camada de bloqueio, conforme descrito no item 5.2.a da presente especificação, esta não será objeto de remuneração em separado.
- c) O preço unitário apresentado deverá ser compatível com:
- 1º) À função pretendida para a camada de macadame seco ( reforço, sub-base ou base).
  - 2º) Com o tipo de material de enchimento utilizado (brita graduada, brita corrida, etc.).
  - 3º) Com a necessidade ou não de britagem do agregado graúdo.

## **BRITA GRADUADA**

### **DER – ES – P 05/91**

#### **1 – OBJETIVO**

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de bases ou subclasses de brita graduada, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DER/PR.

#### **2 – DEFINIÇÃO**

Brita graduada é a camada de base ou sub base, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulométrica contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

#### **3 – MATERIAIS**

Todos os materiais deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

A camada de base ou sub-base de brita graduada será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas laminares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar pêras inferiores aos seguintes limites:

- agregados graúdos	15%
- agregados miúdos	18%
- c) Para o agregado retido na peneira n.º 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 50%. Aspectos particulares, relacionados a valores típicos para as perdas nesse ensaio, são abordados no Manual de Execução.

- d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

PENEIRAS		% PASSANDO	
ASTM	MM	I	II
2"	50,8	100	-0-
1 1/2"	38,1	90 – 100	100
3/4 "	19,0	50 – 85	60 – 95
3/8"	9,5	35 – 65	40 – 75
N.º 4	4,8	25 – 45	25 – 60
N.º 10	2,0	18 – 35	15 – 45
N.º 40	0,42	8 – 22	8 – 25
N.º 200	0,074	3 – 9	2 – 10

- e) A percentagem de material que passa na peneira n.º 200 não deverá ultrapassar à 2/3 da percentagem que passa na peneira n.º 40.
- f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira n.º 40 não deverá ser inferior a 12%.
- g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras n.º 4 e n.º 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30%.
- h) A fração passante na peneira n.º 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54 – 63, superior à 40%.
- i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade descrito no Manual de Execução , não deverá ser superior à 20%.
- j) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.
- k) O emprego de outras faixas granulométricas é abordado no Manual de Execução.

#### 4 – EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução graduada compreende as seguintes unidades:

- Instalação de britagem, adequadamente projetada de forma a produzir bitolas que permitam a obtenção da granulométrica pretendida para a brita graduada, atendendo aos cronogramas previstos para a obra.
- Pá-carregadeira.
- Central de mistura dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos, dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo "pugmill" .
- Caminhões basculantes.
- Caminhão tanque irrigador.
- Motoniveladora pesada.

- g) Distribuidor de agregados autopropulsionado.
- h) Rolos compactadores de pneumáticos de pressão regulável.
- i) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.
- j) Ferramentas manuais diversas.

## **5 – EXECUÇÃO**

### **5.1 – PREPARO DA SUPERFÍCIE**

- a) A superfície a receber a camada de base ou sub-base de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da Fiscalização. eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição da brita graduada.

### **5.2 – PRODUÇÃO**

- a) A rocha sã extraída da pedreira indicada, será previamente britada e classificada em bitolas, a serem definidas em função da granulométrica objetivada para a mistura.
- b) A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.
- c) As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinados no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura e agregados à respectiva umidade ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subseqüentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

### **5.3 – TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA**

- a) A brita graduada produzida na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.
- b) Não será permitida a estocagem do material usinado.
- c) Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou a cama subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

### **5.4 – DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA**

- a) A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados. Este tema é abordado no Manual de Execução.
- b) A distribuição de mistura, sobre a camada anterior previamente liberada pela Fiscalização, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.

- c) Opcionalmente, e a exclusivo juízo da Fiscalização, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.
- d) Será vedado o uso, no espalhamento de equipamentos ou processos que causem segregação do material.
- e) A espessura da camada individual acabada deverá se situar no intervalo de 10 cm, no mínimo, a 17 cm no máximo. Quando se desejar camadas de bases ou sub-bases de maior espessura, os serviços deverão ser executados em mais de uma camada, segundo os critérios descritos no Manual de Execução.
- f) A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

## **5.5 – COMPRESSÃO**

- a) Tendo em vista a importância das condições de densificação da brita graduada, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e a seqüência executiva mais apropriados, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.
- b) A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64), nos casos particulares descritos no Manual de Execução.
- c) O teor da Umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de  $\pm 2\%$ , em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada.
- d) A compactação de brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável. Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.
- e) Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão tanque irrigador.
- f) Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão.
- g) A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados.
- h) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

## **5.6 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

- a) A sub-base ou base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação do tráfego, por curto espaço de tempo e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.
- b) Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamentos adequados.

## **6 – CONTROLE**

### **6.1 – CONTROLE TECNOLÓGICO**

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Um ensaio de abrasão Los Angeles (método DNER-ME 35-74), por mês, e sempre que houver variação nas características da pedra em exploração.
- b) Um ensaio de durabilidade com sulfato de sódio (método DNER-ME 89-64), por mês, e sempre que houver variação nas características na pedra em exploração.
- c) Controle das características da mistura na usina, com amostras coletadas na saída do misturador:
  - quando determinações do teor de umidade pelo “ método expedito da frigideira”, por dia de trabalho.
  - dois ensaios de granulométrica por via lavada (método DNER 92-64), por dia de trabalho.
- d) Uma determinação do teor de umidade na pista, pelo “método expedito da frigideira”, a cada 200 m de pista, imediatamente antes do início das operações de compactação.
- e) Uma determinação da massa específica aparente seca “in-situ” (DNER-ME 92064) imediatamente após a conclusão das operações de compactação, a cada 60 m de pista, alternando bordo direito, eixo, bordo esquerdo etc....
- f) Um ensaio de compactação, executado de acordo com o método DNER-ME 92-64, com a energia especificada utilizando amostras coletadas a cada 60 m de pista e no mínimo, um ensaio por dia de trabalho. A respeito do controle de compactação, observar o contido no Manual de Execução.
- g) Um ensaio do índice de suporte Califórnia (método DNER-ME 49-74), por mês ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.
- h) Um ensaio de granulométrica por via lavada (método DNER-ME 83-63) a cada 120 metros de pista, com amostras coletadas em locais da determinação de massa específica aparente seca “in-situ”.
- i) Em ensaio de equivalente de areia (método DNER-ME 54-63), por dia de trabalho, ou no mínimo, um ensaio a cada 600 m de pista.

- j) Um ensaio de lameralidade, por mês, ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.

## **6.2 – CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO**

### **6.2.1 – Controle de Espessura**

Após a execução da camada, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

### **6.2.2 – Controle da largura**

Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

### **6.2.3 – Controle de acabamento da superfície**

As condições de acabamento da superfície serão apreciados pela Fiscalização, em bases visuais. Especial atenção deverá ser conferida à verificação da presença de segregação superficial. A este respeito, reporta-se ao Manual de Execução.

## **6.3 – ACEITAÇÃO**

### **6.3.1 – Aceitação do Controle Tecnológico**

Os serviços serão aceitos, sob ponto de vista tecnológico desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- Os valores individuais dos ensaios de abrasão Los Angeles, durabilidade, lamelaridade, equivalente de areia e índice de suporte Califórnia, atendam aos limites definidos nesta especificação.
- A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas atenda aos requisitos estabelecidos nas alíneas “e” “f” e “g” do item 3 desta especificação.
- A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas, além de estarem enquadrados na faixa selecionada, estejam contidas nas “faixa de trabalho” definidas a partir da granulométrica de projeto e dos seguintes limites:

<b>TOLERÂNCIA PARA A FAIXA DE TRABALHO (% PASSANDO EM PESO)</b>			
<b>PENEIRA</b>		<b>SUB-BASE</b>	<b>BASE</b>
2'	50,8	± 5	± 5



n.º 4 a 1 ½'	4,8 a 38,1	± 10	± 8
n.º 40 a n.º 10	0,42 a 2,0	± 5	± 3
n.º 200	0,074	± 3	± 3

**Nota importante:** não serão aceitas composições granulométricas de amostras de brita graduada ensaiadas que embora estejam contidas nas “faixas de trabalho”, não atendam aos requisitos estabelecidos nas alíneas “e”, “f” e “g” do item 3 desta especificação.

d) os valores mínimos calculados estatisticamente para o grau de compactação, de acordo com as expressões abaixo, deverão ser iguais ou superiores aos limites estabelecidos no item 5.5 h desta especificação:

$$\min = X - \frac{1.29 S}{\Sigma N} - 0,68 S$$

$$\Sigma N$$

$$X = \frac{\Sigma N}{N}$$

$$S = \sqrt{((X - X)^2 / (N - 1))}$$

$N \geq 9$  (n.º de determinações efetuadas)

## 7 – MEDIÇÃO

- Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos em metros cúbicos de sub-base ou base de brita graduada compactada na pista, segundo a seção transversal de projeto, discriminando-se a energia de compactação empregada. Conceder-se-á o talude da brita graduada equivalente a 1;15, para fins de cálculo da largura média de projeto.
- No cálculo dos volumes, obedecidas as tolerâncias específicas, será considerada a espessura média x calculada como indicado anteriormente.
- Quando x for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor x, e quando x for superior á espessura de projeto será considerada a espessura de projeto.

## 8 – PAGAMENTO

O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação

integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

# ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTO

## 1 . IMPRIMAÇÃO

### 1.1. GENERALIDADES

Consiste a imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) impermeabilizar a base

### 1.2 MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer à especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregadas asfalto diluído, tipo CM, CM-1 E CM-2 e alcatrão tipos AP-2 A AP-6.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

### 1.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso, em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite, ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor natural para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

#### 1.4. EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura de sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatroes.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

#### 1.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## **2 . PINTURA DE LIGAÇÃO**

### **2.1. GENERALIDADES**

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### **2.2. MATERIAIS**

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

### **2.3. EQUIPAMENTOS**

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### **2.4. EXECUÇÃO**

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

## 2.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

### 3 . CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

#### 3.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

#### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72



- capa	75	82
--------	----	----

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.

- e) Equipamentos para compressão constituído por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

### 3.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120º C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

### 3.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

### 3.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A percentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para

conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espesura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROJETO:**

Para atingir o fator custo benefício os projetos apresentam a espessura final da capa ou revestimento final em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(C.B.U.Q). assim adotamos o METODO DE PAVIMENTOS DE BAIXO CUSTO, conforme especificado nas normas, aonde o conceito de pavimento de baixo custo deve estar ligado ao conceito de PAVIMENTAÇÃO PROGRESSIVA, JÁ QUE O TRAFEGO É DE POUCA VARIAÇÃO, no que tange de aumento.

Assim o PAVIMENTO, em questão, deverá ter uma espessura mínima de mínimo de 4,0 cm, e 2,5(dois virgula cinco) para vias a serem ampliadas.

## ***PEDRA POLIEDRICA PARA PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL***

### **ITENS**

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Limpeza do Terreno.
04. Movimento de Terra.
05. Locação da Obra.
06. Serviços de terraplenagem
07. Regularização do sub-leito
08. Colchão de solo
09. Assentamento das Pedras
10. Rejuntes das Pedras(Pó-de-Pedra)
11. Compactação
12. Controle
13. Sinalização
14. Limpeza.



## **Memorial Descritivo**

### **Obra: Pedra Irregular-MARGINAL TREVO DE ACESSO**

Local: Margens da PR-495  
Área: 1.616,19 m<sup>2</sup>  
Município: PATO BRAGADO – Pr

**OBS: Os participantes do certame quando da apresentação das propostas estará ciente que:**

- 1) **Não teve duvidas na interpretação dos projetos e memoriais;**
- 2) **Que o Preço apresentado é para realização da obra na sua totalidade;**
- 3) **Deverá apresentar Diário de Obra em cada medição;**
- 4) **Deverá solicitar ao Município das porcentagens executada e a mesma aprovada pelo poder publico.**
- 5) **Deverá apresentar CND da obra na ultima medição.**

## **1. Introdução**

O pavimento em pedra irregular é caracterizado como um revestimento flexível com as pedras cravadas de topo por percussão, justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente com meio fio e rejuntado com pó de pedra.

A alternativa de pavimentação com pedras irregulares procura quebrar o conceito elitista de que pavimento só pode ser asfáltico, o alto custo de implantação e conservação do pavimento asfáltico em estradas com pequeno tráfego inviabiliza sua aplicação, o que não ocorre com a pavimentação poliédrica que oferece um tráfego permanente com velocidade de operação satisfatória, vida útil bastante grande com custos de implantação e conservação muito baixos.

As seguintes informações têm por finalidade a complementação dos projetos de pavimentação com pedra irregular e a especificação técnica dos procedimentos relativos à execução dos serviços.

## **2. Generalidades**

O presente memorial tem por finalidade identificar as etapas e serviços a serem executados na obra, estabelecer normas e condições que regerão todas as atividades implícitas na obra ora citada.

## **3. Convenções Preliminares**

O projeto prevê a Elaboração da Pavimentação Poliédrica, conforme projetos, com os serviços supracitados.no trecho supracitado, na **MARGINAL DO ACESSO AO TREVO DO PARQUE INDUSTRIAL.**

Os serviços de Pavimentação Poliedrica, deverão ser executadas de acordo com as especificações

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

## **4 . Instalação da Obra**

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

## **5. Limpeza da obra**

A empresa contratada, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, e nas estradas provenientes da obra, durante o encaminhamento da obra.

Não deverá existir ou deixar quaisquer entulho na área ou nos arredores das chácaras, já que quaisquer **danificação do terreno vizinho é de responsabilidade da empresa proponente.(GRIFO)**

## **6. Movimento de Terra**

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento de águas superficiais. Serão realizadas limpeza, terraplanagem e regularização da área conforme as condições locais de topografia de acordo com as necessidades construtivas e projetadas. Quaisquer movimentação de terra, deste remoção ou aterro será de responsabilidade da EMPRESA PROPONENTE, caracterizando tais serviços de terraplanagem.

Todo e quaisquer aterro que se fazer necessário na obra será feito em material escolhido (arenoso), em camadas de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

A remoção do Revestimento **PRIMARIO OU RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS NA PISTA PARA ELABORAÇÃO DA TERRAPLENAGEM É DA EMPRESA PROPONENTE.**  
**O MATERIAL DE BOTA FORA DEVERÁ SER DEIXADO NO LOCAL PRE-DEFINIDO PELA MUNICIPALIDADE.**

A TERRAPLENAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.

Entende-se como TERRAPLENAGEM, todo serviço de movimentação de terra para obter um perfil adequado para implantação da pavimentação.

OBS: Consiste da Remoção do revestimento primário, corte e aterro Tudo conforme orientação da topografia.

## **7. *Locação da Obra***

Feita a limpeza do terreno e a movimentação de terra necessário para obter um perfil adequado a construção (responsabilidade da Empresa), será procedida pela Firma Empreiteira a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente as indicações do projeto específico e da implantação. A Firma Empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nivelamento.

A locação deverá ser rigorosamente de acordo com o projeto anexo.

**A TOPOGRAFIA DE DEMARCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, BEM COMO A LOCAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO. A demarcação deverá ser para realização da terraplenagem e execução da cancha para execução da Pedra.**

## **8. *Instalações Provisórias***

Se necessário a execução de instalações provisórias tais como barracão e outras, para funcionamento do canteiro de obras será de inteira responsabilidade do proponente.

Todo e quaisquer material ou objeto no local da obra será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

A sinalização da via é de responsabilidade da empresa proponente, desde a fixa como a transitória.

## **9. Regularização do Sub-leito**

O sub-leito deverá, inicialmente ser escarificado, nivelado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o sub-leito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte, material saturado, etc, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas com inclinação de 4% para greide de até 3%. Para o greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%.

A regularização é de responsabilidade da EMPRESA, inclui-se nesta etapa a compactação do leito, com adição de terra para corrigir algumas distorções do terreno.

**A terraplenagem será feita pela empresa Proponente, acompanhado e assessorado pelo engenheiro responsável pela empresa.**

## **10. Preparo da base (colchão de solo)**

Após a conclusão da Terraplenagem com corte e aterro, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso ou outro solo coesivo que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura **mínima de 12 cm**, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito.

Nesta etapa a empresa proponente deverá orçar **o desmonte das jazidas, carregamento da terra, transporte do material e o preparo do colchão.**

Lembramos ainda que o material deverá ser retirado na jazida, no estado in natura, a uma distancia media de 10 km. O material adequado é a argila, isenta de quaisquer contaminação, porém poderá ser substituída por areia ou saibro.

## ***11. Assentamento da pedra irregular***

Sobre o colchão de solo preparado, deverá ser feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1.00m no sentido transversal e de 5 a 10m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação deverá ser verificada a declividade transversal e longitudinal.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as pedras de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando o cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 1cm. As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões da pedra irregular como:

- Consumo médio por m<sup>2</sup> de 45 a 55 pedras.

## ***12. Rejunte das pedras***

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura de  $\pm 2$ cm e com auxílio de vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

Deverá ser considerado pela empresa proponente o material (pó-de-pedra), espalhamento e o seu transporte até o locais de utilização. Será de responsabilidade do proponente a compra e os trabalhos do material acima denominado.

## ***13. Compactação***

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de porte médio com peso mínimo de 25 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de até 2 cm de pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

**A compactação será feita pelo Empresa Proponente, com acompanhamento pelo engenheiro responsável, responsável técnico da empresa.**

## **14. Controle**

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na execução do pavimento de pedra irregular:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

IP  $\leq$  5 (índice de plasticidade)

LL  $\leq$  25 (limite de liquidez)

Expansão  $<$  1%

- O pó de pedra utilizado deverá apresentar a seguinte faixa granulométrica:

Peneira	% passando em peso
8	100
16	65 – 90

30	40 – 60
50	25 – 42
100	15 – 30
200	10 - 20

## **15. Meio-fio**

Esta previsto nesta etapa a colocação de meio-fio PADRÃO DER, conforme especificado em projeto. Não deverá existir erro de alinhamento do meio-fio. A resistência mínima do concreto é de  $F_{ck}$ : 15 Mpa. Será executado com maquina extrusora

## **16. Sinalização da Obra**

### **PLACA DE OBRA**

Deverão ser confeccionadas e instaladas, em locais definidos pela Fiscalização, placas de obras conforme modelo especificado pela Municipalidade.

A empresa executora da obra, deverá manter o local devidamente sinalizada, de forma orientar os motoristas e pedestre no local.

Fica desde já expresso que quaisquer acidente de transeuntes no local da obra, por falta de sinalização é de responsabilidade da proponente e outros casos previstos em lei.

Esta previsto nesta etapa a colocação de sinalização vertical conforme indicado em projeto.



## **17. CORTE/ATERRO**

O sub-leito deverá, inicialmente ser escarificado, nivelado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o sub-leito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte, material saturado, etc, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas com inclinação de 4% para greide de até 3%. Para o greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%.

## **18. Compactação**

De acordo com o andamento da terraplenagem a compactação deverá ser executada, com equipamentos apropriados.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as terras.

## **19. Sinalização da MARGINAL**

Esta previsto a colocação de placas verticais no sentido de orientação aos pedestre e ao veículo, conforme indicado em projeto.

## a) PLACA

Ver indicação de tamanho e forma conforme indicado em projeto.

### ESPECIFICAÇÕES:

Chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com o disposto na NBR – 11904 da ABNT.

### TRATAMENTO:

Após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfatizada, recebendo "PRIMER" antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

### SÍMBOLO

### DIMENSÃO:

Regulamentação –circulo –curva

Orla ..... 0,10m

Lado..... 0,10m

### CORES

Fundo.....branca

Orla.....vermelha

### ESPECIFICAÇÕES

A placa de regulamentação deverão ser totalmente refletivos com impressão pelo processo "SILK SCREEN" sobre a película refletiva de micro esferas inclusas, sem recortes ou montagens e com utilização de pasta (tintas) transparente especiais sobre essa película refletiva de maneira a proporcionar a forma e a cor correta durante todo o dia e a noite com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

As pastas (tintas) devem um desempenho equivalente ao das películas refletivas de micro-esferas inclusas, quando sem impressão, nas respectivas cores.

A impressão com as pastas (tintas) deve apresentar performance efetiva relativa a vida útil de película refletiva de micro-esferas, inclusas, ou seja: 07(sete) anos.

A impressão dos sinais sobre a película refletiva de micro-esferas inclusas, não deve apresentar borrões, marcas de tela de impressão, riscos, serrilhas, sujeiras, grumos de pigmentação e outros corpos estranhos.

As películas refletivas com micro-esferas inclusas deverão apresentar as seguintes características:

- Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão como com impressão com pastas (tintas), satisfatórias de 07 (sete) anos.
- Adesão em chapa de alumínio, conforme a Norma ASTM-D-903-49.

#### **b)POSTES**

Será constituída de madeira de lei, conforme especificado em projeto.

## ***20. Limpeza Geral***

A obra deverá ser entregue completamente limpa, ou seja, sem ter quaisquer entulhos provenientes da construção, ou terra espalhadas nos arredores da obra.

A obra será considerada entregue sem quaisquer entulho ou restos de pedra nos locais de assentamento.

## **Especificações de Serviços**

### **1.0– Execução**

#### **1.1– Conformação e Escarificação**

- a)** Será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se com as cotas da superfície existente (camada final de terraplanagem ) com as cotas previstas no projeto;
- b)** O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação de motoniveladora, a qual, através de operações de corte e aterro, conformará a superfície existente, adequando-a ao projeto;
- c)** Segue-se a escarificação geral da superfície, até a profundidade de 0,20m abaixo da plataforma do projeto;
- d)** Caso seja necessária a importação de materiais, estes serão lançados preferencialmente após a escarificação, completando-se em seguida a conformação da plataforma;
- e)** Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76mm, ou outros materiais estranhos serão removidos, bem como os restos ou sobras das pedras;
- f)** Havendo a necessidade de execução de bota-fora com material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se ao produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo a drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização;
- g)** Operações de corte ou aterro que excedam ao limite de 0,20m, serão tratados como itens de terraplanagem.

## **1.2– Pulverização**

- a) O material espalhado será pulverizado e homogeneizado, mediante ação combinada de grade de discos e da motoniveladora, quando for necessário;
- b) Estas operações deverão prosseguir até que o material apresente-se visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões;

## **1.3– Correção e Homogeneização do Teor de Umidade**

- a) O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do sub-leito, para efeito da compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta ISC no mínimo ISC igual do projeto, adotado para o sub-leito;
- b) Caso o teor de umidade apresente-se abaixo do limite mínimo especificado, proceder-se-á ao umidecimento da camada, através do caminhão tanque irrigador. Se, pôr outro lado, o teor de umidade do campo exceder ao limite superior especificado, o material será aerado mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora.

## **1.4– Compactação**

- a) Concluída a correção da umidade, a camada será conformada pela ação da motoniveladora, e em seguida liberada para compactação;
- b) O equipamento da compactação utilizado deverá ser compatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendidas para as regularizações do sub-leito;
- c) A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do
- d) equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida;
- e) O grau de compactação mínimo a ser atingido será de 100%, em relação a massa específica aparentemente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotado como referencia DNER-ME 47-64 ou DNER-ME 48-64;
- f) A relação entre o “número de coberturas do equipamento de compactação utilizado” e o “grau de compactação” para cada tipo

de material empregado na regularização do sub-leito, deverá ser obtida experimentalmente na pista.

### **1.5– Acabamento**

- a) O acabamento será executado pela ação conjunta de motoniveladora e do rolo de pneus;
- b) A motoniveladora atuará exclusivamente em operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de materiais;
- c) As pequenas depressões e saliências resultantes da atuação do rolo pé de carneiro pata curta, poderão ser toleradas, desde que o material não se apresente solto sobre a forma de lamelas;
- d) Em complementação as operações de acabamento deverá ser procedida a remoção das leiras, que se formaram lateralmente a pista acabada, como resultado da conformação da superfície da regularização do sub-leito. Esta remoção poderá ser feita pela ação da motoniveladora (nos casos de seção em aterro) ou da pá carregadeira e caminhões basculante (nos casos de seção em cortes). Neste último caso o material removido poderá ser depositado em áreas próximas aos pontos de passagem, de forma a não prejudicar o escoamento das águas superficiais, ou em locais designados pela fiscalização.

### **1.6– Liberação ao Tráfego**

Deverá ser evitada a liberação de regularização do sub-leito ao tráfego usuário, face à possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

## **2.0– Controle Geométrico e de Acabamento**

### **2.1- Controle de Cotas**

Após a execução do serviço, proceder-se-á à recolocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 metros, pelo menos, envolvendo no mínimo 5 pontos da seção.

## **2.2- Controle de Largura**

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas á trena executada a cada 20 metros, pelo menos.

## **2-3- Acabamento da Superfície**

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização em bases visuais.

## **3.0 - Medição**

- a) Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos pela determinação da área regularizada expressa em metros quadrados;
- b) No cálculo da área, obedecidas as tolerâncias especificadas, será considerada a largura da plataforma de projeto;
- c) Para fins de medição, são considerados como distintos os seguintes itens:
  - Regularização de sub-leito a 100% de Procto Normal
  - Regularização de sub-leito a 100% de Procto Intermediário

#### 4.0 - Pagamento

O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários a completa execução dos serviços, compreendendo a execução de cortes ou aterros de até 0,20m de espessura e, inclusive, a remoção de todo o material proveniente das operações de acabamento.

#### Obs.:

- As despesas de transporte, alimentação, Pis, materiais (terra, assentamento, pó-de-pedra, transportes e outros), ferramentas, mão-de-obra, bem como, despesas fiscais e trabalhistas deverão ser de responsabilidade da Contratada, e Pedra Padrão DER.
- O pó-de-pedra será de responsabilidade da proponente (Material, transporte e espalhamento.).
- As pedras poliédricas e terra o seu transporte e manuseio nos locais da obra (materiais necessários), serão de responsabilidade da Contratada, bem como o carregamento e transporte das mesmas.
- Os maquinários necessários (Motoniveladora e Rolo Compactador) à execução dos serviços de terraplanagem, nivelamento e compactação do Pavimento, serão de responsabilidade da empresa Proponente.
- O local para retirada de Terra a ser utilizado na execução das canchas para o Pavimento Poliédrico, deverá ter esmero cuidado com intuito de evitar danos futuros a natureza, sendo os mesmos fiscalizados e acompanhados pela Secretaria de Viação e Obras.
- Todos os serviços deverão ser desenvolvidos conforme as normas técnicas da ABNT e de responsabilidade da Contratada.
- Todas as dúvidas que aparecerem, durante a execução dos serviços, deverão ser tiradas com o Engenheiro Fiscal da Obra.

**Na falta de detalhes ou divergência de dados fica desde já que a normas do D E R , estabelecidas para sana-las.**



## **GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS**

### **CRITERIOS E PARAMETROS ADOTADOS**

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO**

O projeto exposto neste trabalho visa atender toda a água provenientes da MARGINAL ser PAVIMENTADA, Localizado nas MARGENS DA PR-495, do Município de PATO BRAGADO-PR, com galeria, conforme projeto anexo, com caixa de ligação, boca de lobo com tubulação EXISTENTE.

Para realização deste levou-se em consideração à área de influência, DO TREVO DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, CICLOVIA e MARGINAL, sabendo que nos arredores existe plantio de grama.

## 1. MEMORIAL

### 1.1.BASE DE DADOS

#### Planialtimetria

O presente projeto utilizou levantamento topográfico, na escala 1:2000. A presente base será utilizada para apresentação do projeto, porém a medição dos serviços deverá ser baseada no levantamento dos perfis executivos, que serão efetuados pela executora das obras e fiscalizada pela prefeitura.

### 1.2.CONDIÇÕES DOS TALUDES RECEPTORES

As águas drenadas pelo coletor principal, são conduzidas por emissário e são lançadas em local com baixa declividade, que não apresenta risco de erosão. O coletor principal, JÁ ESTA CONCLUÍDO e deverá ter como destino final TUBULAÇÃO EXISTENTE.

### DADOS E PARAMETROS BÁSICOS DO PROJETO

#### 1.3.1.Método de dimensionamento

Para a determinação das vazões, foi utilizado o método Racional, uma vez que para o presente caso, as bacias contribuintes são pequenas(menor que 5Km<sup>2</sup>). A maioria da bibliografia existente recomenda a utilização deste método, que consiste no emprego da seguinte fórmula:

$$Q: \epsilon.C.I.A$$

Onde:

Q: vazão do projeto( m<sup>3</sup>/s)

$\epsilon$ :coeficiente de distribuição da precipitação( considerar igual a 1, pois as bacias de contribuição são relativamente pequenas, podendo ser desprezados o efeito de dispersão das chuvas.).

C: coeficiente de escoamento superficial.

I: intensidade de precipitação pluviométrica( m<sup>3</sup>/s.há);

A: área da bacia contribuinte(há).

### 1.3.2. Coeficiente de escoamento superficial

Para a determinação do coeficiente de escoamento superficial, considerou-se valores determinados para cada tipo de cobertura do terreno, no caso, foram adotados os seguintes valores principais;

-C: 0,30 para áreas não pavimentadas

-C: 0,90 para áreas pavimentadas ou cobertas.

Para simplificação do cálculo, foi determinado um coeficiente médio, representando as áreas cobertas, as ruas com pavimentação asfálticas, calçadas revestidas, e uma faixa lateral continua com 10 metros de largura em ambos os lados da rua e, representando as áreas permeáveis, as áreas internas dos quarteirões.

$$C_m = (C_1 \cdot A_1 + C_2 \cdot A_2) / A_t$$

$C_1 \cdot A_1$  = área contribuinte pavimentada

$C_2 \cdot A_2$  = área contribuinte não pavimentada

$A_t$  = área total

### 1.3.3. Intensidade de precipitação

Para a determinação da intensidade da precipitação foi utilizada equação baseada em dados pluviográficos confiáveis e com relativo período de observações que possibilitam segurança no dimensionamento.

Para o presente projeto foi utilizada a equação de chuvas de PALOTINA, que apresenta praticamente as mesmas isoetas de PATO BRAGADO-PR.

### 1.3.4. Tempo de Recorrência

O tempo de recorrência é adotado de acordo com a segurança que se quer dar ao sistema, assim, quanto maior este tempo, maior será a intensidade das chuvas de projeto e conseqüentemente maior a segurança do sistema, o que implica em custo mais elevado das obras.

Desta forma, utilizou-se um tempo de recorrência de 10 anos para a rede de galerias e emissários em tubulação.

Assim para a utilização de dados da chuva em projetos de Engenharia de Drenagem, se faz necessário conhecer a relação entre as quatro características fundamentais da chuva intensidade, duração, freqüência e distribuição.

A relação entre a intensidade, duração e frequência pode ser representada graficamente ou através de uma equação, que tem como fórmula geral:

$$i: K \cdot Tr^m / (t+10)^n$$

Onde:

i: intensidade de precipitação máxima (mm/h)

Tr: tempo de recorrência (anos)

t: tempo de duração da chuva (min)

K, m, n: parâmetros determinados para a estação pluviométrica

A seguir apresentaremos a equação de chuva intensa desenvolvida para o Município de Umuarama utilizada neste projeto.

Nas equações de chuvas intensas, entrar com o tempo de recorrência Tr em anos de duração da chuva em minutos, obtendo a intensidade da chuva em mm/h. Para obter o resultado em litros/segundo\*hectare, basta multiplicar o resultado da fórmula por 2,77.

## PALOTINA

$$i: 2.737,79 / (t+29)^{0,833}$$

### 1.3.5. Tempo de Concentração

O valor da intensidade da precipitação a ser adotada em cada seção dependerá, além do tempo de recorrência, também do tempo de concentração.

O tempo de concentração, numa determinada seção de galerias foi calculado pela seguinte fórmula:

$$t_c: t_s + t_e$$

Onde:

t<sub>c</sub>: tempo de concentração

t<sub>e</sub>: tempo de escoamento nas galerias até a seção considerada.

t<sub>s</sub>: tempo de escoamento superficial

Para a determinação do tempo de escoamento superficial inicial existem fórmulas e recomendações para este tempo fique entre 5 e 20 minutos. A adoção de t<sub>s</sub>: 10

minutos é considerada satisfatória, e recomendada pela bibliografia para o uso no desenvolvimento de rede de galerias pluviais.

### 1.3.6. Área de contribuição

A área contribuinte é dividida levando em conta a topografia e o esquema de drenagem. Seu cálculo é feito com razoável precisão, a partir da planta planialtimétrica que contém o arruamento com o sistema de drenagem proposto.

### 1.3.7. Método de Dimensionamento dos coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning

$$V: (R^{2/3} * I^{1/2}) / n \text{ onde}$$

V: velocidade de escoamento em m/s

R: raio hidráulico da seção de vazão em um,

I: declividade superficial de linha d'água

n: coeficiente de rugosidade( n: 0,015 p/ tubos de concreto)

Os tubos são dimensionados a seção plena, e as velocidades limites adotadas são:

**Velocidade mínima:** 0,75 m/s( nos tubos de diâmetros de 0,40 m e 0,60 m, em regiões de solos facilmente carreáveis, procurou-se, sempre que possível, adotar declividade mínima de 1% para impedir o assoreamento dos mesmos).

**Velocidade máxima:** 5 m/s (pesquisa contratada junto a Universidade Católica do Paraná, concluí que pode ser aumentada para 7 m/s). O aumento deste limite máximo acarreta a redução do diâmetro e conseqüentemente dos acessórios das redes das galerias de águas pluviais a serem implantadas, reduzindo os custos das obras.

### 1.3.8. Sarjetas

O cálculo de verificação de superfície das sarjetas foi desenvolvido para os casos críticos e consiste numa comparação entre a vazão de solicitação, determinada pelo método Racional, e a vazão correspondente á cota máxima de alagamento, definida como sendo aquela a partir da qual poderia ocorrer extravasamento, calculada com base numa fórmula de canal, como a de Izzard, a seguir apresentada:

$$Q: 0,375 * Y^{8/3} * z/n * i^{1/2} \quad \text{onde:}$$

Y: altura da água na sarjeta em centrimetros

Z: inverso de declividade transversal do fundo da sarjeta

N: coeficiente de rugosidade

I: declividade longitudinal da sarjeta em m/m

### 1.3.9. Estruturas do Sistema

#### I: Poços de Visita/queda

Foram ser utilizados poços de visitas nos seguintes casos:

- a) extremidades de montante
- b) mudanças de direção da galeria
- c) junções de galeriais
- d) mudanças de declividade
- e) trechos longos, de maneira que a distância entre dois poços consecutivos fique em torno de 120 metros, para efeitos de limpeza e inspeção das galerias.

Esses poços foram aproveitados como caixas de recepção das águas das bocas de lobo.

Quando da mudança de diâmetro nos poços, foram previstos rebaixamentos nos tubos de jusante, de modo a coincidir a geratriz superior da tubulação.

A fim de evitar velocidade excessivas nas galerias, onde a declividade do terreno é muito alta, foram previstos Poços de queda.

#### II. Boca de lobo

As bocas de lobo foram localizadas em ambos os lados das ruas, nas partes mais baixas das quadras, a montante das esquinas e, em situações intermediárias com a finalidade de se evitar o escoamento superficial em longas extensões de ruas.

As canalizações de ligação entre as bocas de lobo e destas aos poços de visitas terão um diâmetro de 0,40 m e declividade mínima de 1,0%.

A capacidade de engolimento da boca de lobo é função da inclinação longitudinal da rua, da forma de seção transversal, da depressão ou não junto á boca de lobo, das aberturas destinadas ao engolimento, tanto laterais com verticais, da existência de defletores, etc.

Na pratica, devido a falhas de execução e falta de manutenção adequada adotou-se um espaçamento entre as bocas de lobo, de maneira que a capacidade de engolimento de cada unidade não ultrapasse de 60 l/s.

## **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

### **I: PRELIMINARES**

#### **1.1. Objetivo**

A presente especificação refere-se aos serviços necessários para execução de obras de drenagem e combate à erosão urbana, bem como fixa as normas mínimas e indica as principais características dos materiais a serem empregados.

#### **1.2. Generalidades**

A execução das obras obedecerá às normas gerais da PREFEITURA, às normas e instruções complementares que forem fornecidas pela Fiscalização e ao Projeto constante dos desenhos a serem entregues pela PREFEITURA.

Caberá à empreiteira a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, ficando a seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos bem como a escolha do equipamento auxiliar de construção, como melhor lhe convier, A PREFEITURA, entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo, visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeição da execução das obras.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **2.1. Generalidades**

2.1.1- A empreiteira deverá permitir à Fiscalização, espontânea e de todas as formas, desempenho das suas funções, dentro destas especificações, do Contrato, e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica.

2.1.2.- A empreiteira deverá colocar à disposição da Fiscalização, todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos.

2.1.3.- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos no contrato, nestas Especificações, no projeto em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com a obra em questão.

Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá à instância superior.

2.1.4.- Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a PREFEITURA. Qualquer trabalho, além do especificado no contrato, executado pela Empreiteira, sem autorização prévia, não será pago pela prefeitura.

2.1.5.- O prazo da obra é improrrogável, ressalvos os motivos de força maior, independente da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

2.1.6. A PREFEITURA, poderá suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos, técnicos de segurança, disciplinares ou outros.

## 2.2-Instalações e Serviços Preparatórios

Compreendem, de um modo geral, os meios necessários à execução:

- a) Fornecimento, transporte e instalação de todas as máquinas e equipamentos necessários para o bom andamento das obras.
- b) Barracões para escritório, alojamento, refeitório, depósito de materiais, garagem, oficina, etc. Dimensionados e localizados de modo a atender às necessidades reais da obra e sujeitos à aprovação da fiscalização.
  
- c) Execução de placas relativas à obra, de acordo com os desenhos padrão do CREA, ou outros modelos que venham a ser apresentados pela PREFEITURA, sendo obrigatório a colocação e manutenção das mesmas em cada frente de trabalho.

## 2.3-Materiais a Empregar



### 2.3.1-Condições Gerais

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente a estas especificações.

O emprego de qualquer dos materiais básicos adiante relacionados, estará sujeito à Fiscalização, que decidirá sobre a sua utilização, face às Normas Técnicas Brasileiras, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

A empreiteira se obriga a retirar do canteiro das obras, todo e qualquer material impugnado pela fiscalização, dentro de quarenta e oito horas, a contar da notificação atinente ao assunto.

Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração de especificação de qualquer material, este somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da Fiscalização.

Quando os materiais forem fornecidos pela PREFEITURA a Empreiteira será a única responsável pela guarda e proteção dos mesmos, após o seu recebimento. Se por negligência da Empreiteira, esses materiais vierem a sofrer perda e danos, a PREFEITURA deverá ser indenizada, cabendo ao Engenheiro Fiscal tomar medidas necessárias à devida indenização.

### 2.3.2-Especificações

#### a) Água

Somente deverá ser utilizada água potável, isenta de sais alcalinos, ácidos ou outras substâncias que venham prejudicar a peça do concreto e da argamassa.

#### b) Areia

##### b.1) Para concreto

Será de granulometria média de jazida natural, quartzosa e limpa.  
Deverá satisfazer à EB4 e às necessidades de dosagem para cada caso.

b.2) Para argamassa

\ Deverá ser fina, peneirada, de jazida natural, quartzosa e limpa.

c) Aço

Será do tipo indicado no projeto estrutural. As barras deverão ser bitoladas e limpas. Não deverão possuir revestimento de pintura, óleo, argila ou ferrugens.

d) Brita

Deverá provir de rocha sã não alterada. Bem classificada, limpa e isenta de pó, de acordo com as Especificações Brasileiras EB4, de fratura angulosa, de superfície de fraturas não vítreas.

e) Cimento Portland

O cimento será de fabricação recente. Só sendo aceito na obra com acondicionamento da fábrica, embalagem e rotulagem intactas, contendo a marca, o peso e o local de fabricação, independente de ensaios, serão rejeitados, os sacos que se apresentarem empedrados.

f) Cal virgem

Será depositada na obra e quando queimada, será gorda, não deixando resíduos. Deverá ser extinta na obra, no mínimo duas semanas antes de ser utilizada e, guardada em cavas, coberta permanentemente com água.

g) Cal Hidratada

Deverá ser depositada na obra na embalagem original da fábrica.

h) Madeira

Deverá ser utilizada madeira de pinho ou de lei, com dimensões e qualidade que possam garantir a segurança aos operários.

i) Pedras

As pedras para utilização no enrocamento dos dissipadores ou para concreto ciclópico, deverão ser do tipo granítico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.

#### j) Tubos

Os tubos deverão obedecer, no seu recebimento e emprego, às Especificações Brasileiras e serão suas amostras submetidas aos testes exigidos pela ABNT. Através de exame visual, não deverão apresentar irregularidades de fabricação, como sejam: fendas, falhas queimas, bolhas, saliências, curvaturas, depressões, etc..

#### l) Peças Especiais

Entre peças especiais citamos as BOCAS DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E SARJETA, etc. Serão executados em concreto armado ou em alvenaria de tijolos, e, em cada peça, deverão ser observadas as cotas de entrada e de saída dos coletores ou ramais, as cotas de fundo e as medidas constantes dos detalhes.

As sarjetas não serão executadas nesta etapa.

A execução dos serviços deverá obedecer às recomendações seguintes:

##### I.1 - Concreto

##### I.1.1 – Concreto magro

Será, de modo geral para lastro em todas as peças que ficarem diretamente afixadas no terreno. O traço será 1.3.6.

##### I.1.2 – Concreto estrutural

Deverá ter resistências indicadas no projeto estrutural. Não serão permitidas concretagem sem prévio exame das formas por parte da Fiscalização, e cujo exame estender-se-á às ferragens e materiais a serem utilizados.

O controle do concreto será feito inicialmente com dosagem base determinada pela análise em laboratório dos materiais, cujas providências serão da competência da

firma Empreiteira. Far-se-ão as correções nos traços, conforme os resultados obtidos pelo rompimento dos corpos de prova, também iniciativa de competência da empreiteira.

Na concretagem será proibido vibrar o concreto pôr contato direto do vibrador na armadura ou na forma.

### I.1.3 – Dosagem

A dosagem racional poderá ser feita por qualquer método baseado na relação água cimento (A/C), desde que seja devidamente justificada e submetida à aprovação da Fiscalização, e que satisfaça às condições seguintes:

- a) A fixação do fator A/C decorrerá da resistência desejada e das condições particulares de cada parte da obra.
- b) A relação entre as quantidades de agregados miúdo e graúdo dependerá da natureza dos materiais e da consistência desejada, e será obtida por tentativa entre diversas misturas.

### I.1.4 – Medida dos componentes

- a) O cimento deverá ser medido em peso, considerando-se o saco de cimento de 50 Kg, como base ou pensando-se as frações quando for necessário usa-las.
- b) A água deverá ser medida por meio de dispositivos automáticos apropriados, que acompanham as betoneiras modernas, ou na falta destes, por qualquer outro método usual. Quando se usar dispositivos automáticos, as medidas deverão ser verificadas freqüentemente, e, em certos casos, o erro não deverá ser superior a 3% (a.N-1 art. 910).
- c) os agregados, graúdo e miúdo, deverão ser medidos em volume, com padiolas calibradas e em boas condições. No caso do agregado miúdo, o volume das padiolas deverá ser corrigido devido a umidade.

### I.1.5 – Amassamento ou mistura

A betoneira deverá ter capacidade suficiente para amassar pelo menos o volume de concreto resultante de um saco de 50 Kg. O amassamento mecânico deverá ser contínuo e durar pelo menos um minuto (trinta voltas completas do tambor mesclador da

betoneira), a contar do momento em que todos os componentes do concreto tiveram sido lançados na betoneira.

#### I.1.6 – Cura de concreto

As superfícies de concreto deverão ser mantidas permanentemente molhadas, durante sete dias consecutivos, contados a partir da concretagem. O processo a ser usado na cura deverá ser aprovado pela Fiscalização.

#### I.1.7 – Moldagem dos corpos de prova

Para cada 20m<sup>3</sup> de concreto executado, será moldada uma série de seis corpos de prova, sendo dois rompidos aos 7 dias, dois aos 14 dias e os outros aos 28 dias. Os corpos serão numerados, anotando a Fiscalização, no livro da obra, a correspondência dos números com as partes da estrutura executadas com o mesmo concreto, de modo que fique perfeitamente definido na estrutura o volume de concreto correspondente a cada série de seus corpos de prova.

Deverá ser obtida nos ensaios a 28 dias, a resistência à compressão indicada no projeto estrutural. Somente serão tolerados resultados inferiores a este limite na proporção de 1 para 20 ensaios executados.

Quando a Fiscalização julgar necessário, e para dirimir dúvidas sobre a resistência de uma das partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga cujo método a ser empregado estará a seu critério.

#### I.1.8 – Retirada das formas

A retirada da forma será feita dentro do estabelecido, pelas normas NB1 ou a critério da Fiscalização.

#### I.1.9 – Lançamento

O concreto deverá ser lançado após a mistura, não sendo permitido, entre amassamento e lançamento, intervalo superior a trinta minutos.

Em nenhuma hipótese será permitido o uso do concreto remisturado assim cada carga da betoneira deverá ser totalmente utilizada para que a próxima seja carregada.

Antes do lançamento as formas deverão ser completamente molhadas limpas e perfeitamente estanques para não permitir a fuga da nata do cimento. A altura de lançamento não deverá ultrapassar a 1,5m. Para peças com altura superior, deverão ser previstas janelas laterais que serão perfeitamente fachadas à medida que avança a concretagem.

#### I.1.10 – Juntas de concretagem

Quando o lançamento for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao se iniciar a nova fase de concretagem, a suficiente ligação do concreto já endurecida com o novo trecho.

As precauções necessárias são:

##### ao interromper

- a) Deixar barras de ferro cravadas na superfície interrompida;
- b) Procurar deixar a face interrompida a mais áspera possível.

##### ao reiniciar

- a) Remover a nata de cimento e a areia existente em toda a superfície interrompida;
- b) Limpar a ferragem deixada cravada e limpar completamente a junta.

#### I.2 – Ferragem

As armaduras para as peças em concreto armado deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto.

Para as amarrações, empregar-se-á arame recosido nº 18.

As barras das armaduras deverão ser limpas de ferragem, poeira, ou quaisquer substâncias nocivas que venham a diminuir sua aderência ao concreto.

Os ferros deverão ser dobrados de acordo com as medidas contidas no projeto.

As emendas das barras só poderão ser feitas com prévia autorização da Fiscalização.

Nos casos que a montagem não puder ser feita fora das formas, deverá ser feita no interior das mesmas, tomando-se as necessárias precauções, para que a ferragem na posição indicada no projeto fique correta e se mantenha firme durante a concretagem.

Além das recomendações acima indicadas deverão ser obedecidos os artigos 41 e 44 da NB-1.

## 2.4 – Dos Serviços Propriamente Ditos

### 2.4.1 – Disposições Gerais:

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados, ficando inteiramente a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

Estarão a cargo da Empreiteira as ligações para a obra: luz, água e força, bem como materiais, peças e as despesas que delas advierem.

### 2.4.2 – Locação dos coletores

De posse das plantas integrantes do projeto da obra, deve-se inicialmente, proceder à locação dos eixos dos coletores, partindo, em cada trecho, de jusante para montante e utilizando-se um aparelho apropriado para este mister.

Os serviços de referência, alinhamento e pontos característicos da obra serão assinalados no terreno, por meio de marcos adequados, que serão assentados de 20 em 20 metros e devidamente amarrados a testemunhas permanentes, de modo a ficarem bem definidos e fixados.

Serão distribuídos, igualmente, por todo o alinhamento dos coletores, referências de nível em número suficientes para permitirem uma ampla verificação de todas as cotas.

### 2.4.3 – Da escavação

Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos, serão sempre operados de conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais. A escavação para coletores e emissários será feita, se necessário, em taludes de (2:1), isto é 2 vezes a profundidade para 1 (uma) vez a largura da vala. As valas para as ligações das bocas de lobo com os poços de visita, bem como os coletores situados próximo à residências, terão seus taludes na vertical e deverão ser escorados quando a profundidade ultrapassar a 2,00m. Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

O sentido da escavação deverá ser adotado, sempre que possível, de jusante para montantes, em cada trecho.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas escavações em terrenos rochosos. O desmonte a fogo será feito sob orientação exclusiva da Fiscalização e de sorte a não prejudicar as moradias próximas do local das obras. O comprimento das minas e sua carga serão determinadas à vista das condições locais.

#### 2.4.4 – Do Reaterro

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior do tubo, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, adensado em camadas de vinte centímetros (0,20m) de espessura.

O restante do reaterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual a do solo das paredes da vala.

Em ambos os casos, o reaterro deverá ser realizado com solo homogêneo, isento de pedras, arbustos, troncos, etc., e o adensamento deverá ser executado por meio de soquetes manuais ou mecânicos.

#### 2.4.5 – Do Escoramento

Usar-se-á escoramento nos casos previstos no item 2.4.4 e poderá ser realizado de modo contínuo, descontínuo ou por meio de esteios.

Em qualquer tipo de escoramento deve-se evitar o uso de pregos a fim de facilitar o desmonte e a remoção do madeiramento utilizado.



Qualquer outro tipo de escoramento poderá ser empregado quando especificado ou não, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

#### 2.4.6 – Nivelamento da Cava

Pronta a abertura da cava, deve-se proceder ao nivelamento da mesma, o que poderá ser feito por qualquer processo, um dos quais, pode ser freqüentemente usado, é descrito a seguir:

De posse dos diversos marcos de referência de nível e das declividades, cravam-se estacas em ambos os lados de diversas seções de cava, ligando-se por meio de travessas laterais devidamente nivelados. Isto feito, estica-se no sentido longitudinal da vala, um fio metálico, ou de "nailon", sobre as travessas das diversas seções, e que permitirá, com uma vara de medidas, verificar a declividade nos diversos pontos do trecho considerado.

#### 2.4.7 – Da Carga e Descarga de Tubos

A Carga e descarga dos tubos deverá ser feita cuidadosamente, utilizando-se cordas, evitando-se choques e, sobretudo, não os atirando de cima de veículos.

Os tubos deverão ser descarregado ao lado das cavas, próximo ao local de assentamento, a fim de se evitar o arrastamento em grandes distâncias.

#### 2.4.8 – Do Assentamento dos Tubos

Para o assentamento deverão ser obedecidos os seguintes itens:

- a) O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistência uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico.

Nas ocasiões em que o leito da cava se apresentar com rocha, deverá ser preparada uma base de argila apiloada, com cerca de 15 cm de espessura, sobre a qual os tubos serão assentados.

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, os homens não poderão trabalhar com eficiência, os tubos não poderão ser assentados em fundação firme obedecendo ao bom alinhamento e declividade rigorosa e, torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas. O esgotamento das valas será então imprescindível e poderá ser feito por drenagem, por bombeamento ou pelo uso de um sistema de ponteiras de sucção. Deve-se, em seguida, procurar consolidar o terreno com empedramento, ou ainda por meio de estacas.

- b) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho:
- c) Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- d) O enchimento de terra se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos, sempre que possível, a cobertura de terra deverá ter uma espessura mínima de 1,00 m.

#### 2.4.9 – Do Esgotamento

Quando a escavação atingir o lençol de água, fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, dever-se-á ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve no interior da vala, pelo menos até que o material que compõe a junta da tabulação atinja o ponto de estabilização.

O esgotamento poderá ser feito por meio de bombas, por rebaixamento do lençol de água ou por meio aprovado pela Fiscalização.

Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para as galerias de águas pluviais, ou valas mais próximas, por meio de calhas, a fim de se evitar o alagamento das superfícies vizinhas ao local de trabalho.

Quando for aconselhável, o esgotamento feito por rebaixamento do nível de água, será executado por bombeamento contínuo e será constituído por um sistema de bombas centrífugas e a vácuo, coletor geral e ponteiras filtrantes colocadas, quando necessário, no interior de poço de areia.

#### 2.4.10 – Das Juntas

Antes da execução de qualquer tipo de junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas.

Por se tratar de tubulação de ponta e bolsa a ponta deverá ficar perfeitamente em relação à bolsa.

O material de enchimento das juntas que fluir destas para o interior do tubo, deverá ser retirado com ferramenta apropriada.

As juntas poderão ser de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume.

#### 2.4.11 – Dos poços de visita e de queda

Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes, a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 1,10m de diâmetro e a câmara de acesso ou chaminé de entrada cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0,60m de diâmetro.

A câmara de trabalho deverá ter a maior altura possível, a fim de permitir o trabalho no seu interior, em condições satisfatórias.

A chaminé que suportará o tampão na sua parte superior, terá 1,00m de altura máxima.

O poço de visita será em concreto armado ou alvenaria de tijolos e deverá repousar em terreno firme devidamente consolidado.

Para a descida ao fundo do Poço de Visita, deverão ser implantadas na parede, durante a construção, degraus, de modelo aprovado pela PREFEITURA, distanciados entre si, verticalmente, no máximo de 0,30m.

Após complementar o reaterramento da vala, dentro da técnica indicada devem ser tomadas providências para que a pavimentação seja restaurada em perfeitas condições, de acordo, também, com a técnica recomendada.

Para isto, a Empreiteira deverá empregar todos os equipamentos mecânicos aconselhados pela boa técnica.

A Empreiteira deverá ter o máximo cuidado por ocasião da abertura da pavimentação, a fim de não afetar as áreas vizinhas.

A Empreiteira será a única responsável pela salvaguarda dos materiais de pavimentação arrancados e que poderão ser empregados mais tarde. Caso não sejam empregados na obra, deverão, sem ônus para a PREFEITURA, ser recolhidos pela Empreiteira aos depósitos ou a outros locais eventualmente indicados pela Fiscalização e aprovados pela PREFEITURA.

#### 2.5 – Da Segurança e Danos

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes, com relação ao próprio pessoal da Empreiteira e a Terceiros, independentemente da transferência daquele risco à companhia ou o instituto segurador. Para isto, a Empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

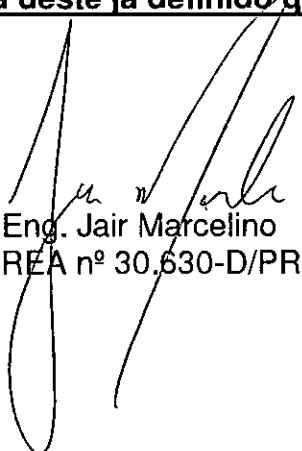
A Empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Estado, à própria obra, em particular, a terceiros ou à propriedade de terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

#### 2.6) Considerações Finais:

O Projeto prevê a elaboração da galeria na para fins de DRENAGENS DA MARGINAL E ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, COM EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, COM COLOCAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ATÉ CAIXA EXISTENTE E SARJETA.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a serem realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir a na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na RODOVIA.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na duvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D E.R , deverá ser consultadas para sana-las.**

  
Eng. Jair Marcelino  
CREA nº 30.630-D/PR

Data de referência 28-jan-15

BDI (Já incluso no orçamento) 30,00%

## ORÇAMENTO

R\$ 382.421,59

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Nº do contrato

0-0 / 2013

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m) -74209/001	m²	5,00	275,57	1.377,85		74209/001
1.2	Serviços Topograficos p/ Pavimentação Inclusive de Serviços, Acomp. E greide-SEDU PARANACIDAE 78472	m2	5.600,95	0,55	3.080,52		78472/SEDU
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA</b>						
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA-SINAPI 72961	M2	5.600,95	1,57	8.793,49		SINAPI/72961
2.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA - ESP. = 12CM-SINAPI 72970	m3	193,94	1,11	215,27		SINAPI/72970
2.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO ARGILA (10KM)-SINAPI 72875	M3XKM	1.939,43	1,39	2.695,81		SINAPI/72875
2.4	ROYALTY JAZIDA DE ARGILA (INDENIZAÇÃO) - (valor retirado da composição DER 52010)-DER 13013	m³	193,94	0,97	188,12		DER - 13013
2.5	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE PREPARO E ASSENTAMENTO- DER 52145	m²	1.616,19	16,66	26.925,73		DER-52145
2.6	REJUNTAMENTO DE PEDRA C/ PO-DE-PEDRA 0,02 M3/M2-SINAPI 72817/1	m²	1.616,19	1,08	1.745,49		SINAPI/ 72817/1
2.7	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO- DER	m2	1.616,19	0,41	662,64		DER-53270
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>						
3.1	COMPACTAÇÃO DE ATERRO PN 95%	M3	1.962,40	3,00	5.887,20		DER/PR 40095
3.2	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADO-SEDU PARANACIDADE	M2	5.600,95	0,58	3.248,55		73822/2
3.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MAT DE 1 CAT 200-400 M	M3	1.962,40	5,01	9.831,62		DER/PR 41040
3.4	BRITA GRADUADA INCLUSIVE COMPACTADA (TAPER+Faixa de Seg. )+(ciclovia e:10 Cm)-INCLUSIVE TRANSPORTE- DER/PR	M3	739,90	89,21	66.006,48		DER/53100
3.5	MACADAME SECO E:15 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	512,14	54,70	28.014,06		DER/PR 53135



BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

### ORÇAMENTO

**R\$ 382.421,59**

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Acesso Parque Industrial

Nº do contrato

0-0 / 2013

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon. pelos itens: JAIR MARCELINO

28-jan-15  
Data

BDI 30%  
(já incluso no orçamento)

\* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

Rodovia PR486, km 1, prolongamento da Av. Barão do Rio Branco - CEP 85813-170 - Cascavel-PR  
Fone (45)3218-3500, Fax 3323-1661, e-mail: [sgoeste@der.pr.gov.br](mailto:sgoeste@der.pr.gov.br)



## LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Nº 11/2015

**Permissionária:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**Rodovia:** PR-495

**Trecho:** Pato Bragado – Entroncamento PRc-467

**Objeto:** Ocupação de Faixa de domínio para construção de acesso

**Extensão total:** 560m

**Prazo de execução:** 6 meses

**Empreiteira:** Administração direta

**Gerente de Operações Rodoviárias em Exercício:** Eng.º Paulo Roberto Melani

**Gerente de Obras e Serviços:** Eng.º Marcus Vinicius Pereira Arantes

Pela presente Licença para Implantação do Empreendimento, fica autorizada a Permissionária a iniciar os serviços de implantação objeto do Termo de Permissão de Uso Especial Oneroso nº 0014/2015, de acordo com o projeto aprovado anexo.

O prazo para execução da implantação, de acordo com o subitem 8.7 da Instrução Normativa nº IN005, deve ser contado a partir da assinatura desta licença.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2015

Eng.º Paulo Roberto Melani,  
**Gerente de Operações Rodoviárias.**





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00014/2015

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ –DER/PR E DE OUTRO, COMO PERMISSIONÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.**

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, com sede nesta Capital, na Avenida Iguçu nº 420, a seguir denominado DER, neste ato representado pelo Diretor Geral, Engenheiro Nelson Leal Junior e pelo Diretor de Operações, Engenheiro Paulo Montes Luz e Prefeitura Municipal de Pato Bragado, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, com sede na AV. WILLY BARTH, 2885 - Pato Bragado - PR - CEP: 85948-000, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnildo Rieger, portador do CPF sob nº 034.113.979-34 e RG: 903.579-6, firmam o presente Termo, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

O presente Termo de Permissão de Uso, concedido a título precário, tem por objeto a utilização de faixa de domínio da estrada de rodagem sob a jurisdição do DER, conforme discriminado em anexos que integrarão este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Constitui parte integrante do presente Termo, a Instrução Normativa nº IN006, que dispõe sobre Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Estaduais e os documentos incluídos nos processos protocolados descritos no (s) anexo(s), cujo teor a PERMISSIONÁRIA declara ter pleno conhecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO**

Regem o presente Termo as condições seguintes, afóra outras subsidiárias aplicáveis à espécie:

- a) a presente Permissão de Uso não atribui exclusividade de utilização da faixa de domínio, sendo, todavia, respeitada a extensão indispensável à implantação de acesso pela PERMISSIONÁRIA, nos termos do projeto aprovado pelo DER;
- b) os serviços deverão ser executados obedecendo, fielmente, as especificações constantes do projeto aprovado pelo DER, parte integrante dos anexos que fazem parte deste Termo, bem como de alterações procedidas sobre o mesmo;
- c) a execução dos serviços e a eventual necessidade de desmate deverão ser feitos de forma a não interromper o tráfego da Rodovia, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO, a providenciar, às suas expensas; a devida e indispensável sinalização, notificando amplamente os usuários e solicitando apoio a Polícia Rodoviária Estadual, quando for o caso;

Avenida Iguçu, 420 – Rebouças - CEP: 80230 - 902 - Curitiba-Paraná-Brasil  
Fone 41 -3304 8000 - Fax 41-3304 8130 - e-mail: [derpr@pr.gov.br](mailto:derpr@pr.gov.br) - [www.der.pr.gov.br/](http://www.der.pr.gov.br/)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



- d) a execução dos serviços deverá respeitar o direito de passagem, não obstante os acessos à via pública pelos lindeiros confrontantes da faixa de domínio;
- e) todas as despesas inerentes aos serviços pretendidos ou aquelas advindas de qualquer alterações nos mesmos, serão de integral responsabilidade da PERMISSONÁRIA;
- f) o DER poderá fazer qualquer obra que lhe convier dentro da faixa de domínio, sem que caiba à PERMISSONÁRIA o direito a reclamação por qualquer prejuízo;
- g) serão sempre de responsabilidade da PERMISSONÁRIA, qualquer modificação nos serviços que, a critério do DER, sejam necessários para manter a segurança do trânsito;
- h) havendo necessidade de implantação de novas obras ou melhoramentos na faixa de domínio, a PERMISSONÁRIA deverá tomar medidas para, no prazo determinado pelo DER, remover ou alterar suas instalações, correndo por sua conta as despesas decorrentes;
- h.1 –mediante simples notificação expedida da Superintendência Regional em cuja jurisdição se localizar o evento e no prazo que for determinado, a PERMISSONÁRIA deverá cumprir as providências indicadas, sob pena de responsabilidade pelos danos causados ao trânsito ou transtorno ao progresso das obras e melhoramentos rodoviários;
- h.2. –expirado o prazo estabelecido sem que as providências indicadas tenham sido cumpridas, caberá ao DER efetuar as alterações, obrigando-se a PERMISSONÁRIA a ressarcir as despesas, acrescidas de todos os ônus que possam advir;
- i) a licença ambiental pertinente e as melhorias impostas pelo órgão ambiental competente, serão de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA;
- j) o acostamento à margem da Rodovia não poderá ser utilizado para depósito de materiais ou estacionamento de veículos e equipamentos empregados nos serviços pretendidos pela PERMISSONÁRIA, quer sejam de implantação, quer sejam de conservação, recuperação ou modificação;
- k) à PERMISSONÁRIA é vedada a disposição de bota-fora e resíduos decorrentes dos serviços;
- l) fica proibida a colocação, pela PERMISSONÁRIA, de qualquer forma de anúncios fixos ou móveis sobre a extensão da faixa de domínio;
- m) é vedada a alteração ou modificação da faixa de domínio, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo DER, sob pena de imediata revogação do presente Termo, sujeitando-se a PERMISSONÁRIA, ainda, ao ressarcimento de quaisquer despesas, ônus ou prejuízos;
- n) quando da execução dos serviços deverá ser mantida a adequada conformação do relevo da faixa de domínio;
- o) a realização de quaisquer benfeitorias na faixa de domínio, ainda que com a permissão prévia do DER, não dará direito a indenização, passando a dela fazer parte;
- p) a PERMISSONÁRIA só poderá utilizar motosserras licenciadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis –IBAMA;
- q) a PERMISSONÁRIA deverá respeitar as normas de segurança por ocasião dos cortes de árvores.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



**CLÁUSULA QUARTA –DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS DO DER E DA PERMISSIONÁRIA**  
As condições do sistema de drenagem superficial deverão ser vistoriadas em conjunto pelo DER e PERMISSIONÁRIO, antes, durante e após a execução dos serviços pretendidos.

**CLÁUSULA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**  
Constituem obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- a) apresentar a programação para a execução dos serviços à Superintendência Regional respectiva, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua iniciação;
- b) submeter à aprovação do DER as alterações que se fizerem indispensáveis no projeto originário, durante a execução da implantação ou modificação;
- c) no caso de acesso a empreendimentos comerciais, encaminhar ao DER após concluída a execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o correspondente *as built*;
- d) solicitar a autorização da Superintendência Regional em cuja jurisdição se localiza o evento, previamente à execução dos serviços de conservação e manutenção, informando, no mínimo, o local, o prazo de execução, se haverá interferência no tráfego da Rodovia, indicando nominalmente a empresa quem executará os trabalhos;
- e) arcar integralmente com os ônus decorrentes dos serviços, assim como, de prejuízos causados ao meio ambiente, a bens públicos ou privados, inclusive, se for o caso, pertencentes a outra permissionária;
- f) ressarcir quaisquer danos causados a faixa de domínio, aos usuários, aos funcionários ou prepostos do DER, quando decorrentes dos serviços realizados, ainda que sem dolo ou culpa do agente;
- g) refazer as obras rodoviárias danificadas por ocasião da realização dos serviços;
- h) recuperar as áreas ambientalmente degradadas da faixa de domínio, por ocasião da implantação dos serviços;
- i) avaliar as condições do sistema de drenagem superficial, antes e após a execução dos serviços, em vistoria conjunta com o DER;
- j) restaurar os danos causados ao sistema de drenagem, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação feita pelo DER;
- k) solicitar a anuência prévia do DER, sempre que houver a necessidade de poda ou supressão vegetal durante a realização dos serviços;
- l) arcar com o ônus decorrente dos serviços de supressão e poda, inclusive com as taxas de licenciamento ambiental;
- m) providenciar o destocamento, sempre que houver o corte de árvores;
- n) cumprir a legislação e as normas vigentes relativas à execução dos serviços.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



**CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DO DER**

Ao DER, compete:

- a) permitir, a qualquer tempo, o acesso dos empregados e prepostos da PERMISSONÁRIA, devidamente identificados, ao local da execução dos serviços, para inspeção, conservação, reparação ou para execução de alterações no projeto, desde que não provoquem interrupção ao tráfego rodoviário;
- b) comunicar à PERMISSONÁRIA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a realização de obras/serviços rodoviários que possam afetar os serviços por ela realizados, ressalvados os casos fortuitos e de força maior;
- c) aprovar previamente as alterações que se façam necessárias no projeto;

**CLÁUSULA SÉTIMA –DA CESSÃO**

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário e não poderá, em nenhuma hipótese ser transferido à terceiros, sob qualquer motivação.

- a) O DER/PR deve ser informado oficialmente sempre que houver mudança do titular responsável pelo acesso.
- b) Quando do não atendimento ficam sujeitos a multa prevista no subitem 9.2 tanto o permissionário anterior quanto o novo titular.

**CLÁUSULA OITAVA –DA CAUÇÃO**

PERMISSONÁRIO depositou no DER/PR, o valor de R\$ 2.250,00, conforme Guia de Recolhimento nº 002/2015, datada de 07 de janeiro de 2015, anexa ao processo, em atendimento ao item 5.10 da Instrução Normativa nº IN006.

- a) Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços a garantia deve igualmente ser estendida.

**CLÁUSULA NONA –DAS ALTERAÇÕES**

Caso o DER ou a PERMISSONÁRIA venham a sofrer alteração ou modificação nas suas estruturas organizacionais ou nos seus regimes jurídicos, o presente Termo continuará a ser regido por suas cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA –DAS PENALIDADES**

A PERMISSONÁRIA estará sujeita às penalidades previstas no item 9 da Instrução Normativa nº IN006, as quais fazem parte deste ajuste independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA VIGÊNCIA**

O presente Termo passará a vigor na data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA REVOGAÇÃO**

O DER poderá, a qualquer tempo, sem indenização, revogar o presente Termo de Permissão de Uso, em razão do interesse público ou por inadimplemento de suas cláusulas, superveniência de lei, regulamentação ou ato que o torne formal e materialmente impraticável



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



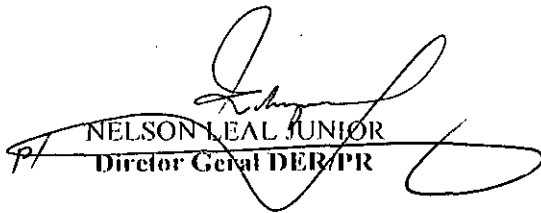
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DOS CASOS OMISSOS**

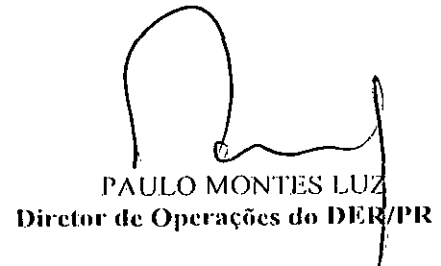
Os casos omissos serão regulados na forma estabelecida no Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem acordado, depois de lido e achado conforme o presente Termo, vai assinado pelas partes e testemunhas presentes.

  
NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral DER/PR

  
PAULO MONTES LUZ  
Diretor de Operações do DER/PR

  
ARNILDO RIEGER  
Prefeito Municipal de Pato Bragado  
RG: 903.579-6

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

  
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO nº 00001 ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 00014/2015, celebrado na data de 20 de Janeiro de 2015, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, como CONCESSOR e Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como PERMISSIONÁRIA, devidamente autorizado pelo Diretor de Operações ou Superintendente Regional, em caso de delegação, na data de 20 de Janeiro de 2015, de conformidade com o que dispõe o artigo 34, inciso XI, do Regulamento então aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005.

**OBJETO** - Fica a PERMISSIONÁRIA autorizada, nos termos e documentos contidos no processo protocolado sob nº 125175945, a implantar uma ocupação pontual de Acesso comercial na PR-495 trecho(s) PATO BRAGADO - ENTR. PRC-467 (IGUIPORÃ) - km 122,182.

PAULO MONTES LUZ  
Diretor de Operações do DER/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

Rodovia PR486, km 1, prolongamento da Av. Barão do Rio Branco - CEP 85813-170 - Cascavel-PR  
Fone (45)3218-3500, Fax 3323-1661, e-mail: [sroeste@der.pr.gov.br](mailto:sroeste@der.pr.gov.br)



## LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Nº 25/2014

**Permissionária:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**Rodovia:** PR-595, km 120 + 000m ao 121 + 500m

**Trecho:** Pato Bragado – PRC-467

**Objeto:** Implantação de ciclovia

**Extensão total:** 1.500m

**Prazo de execução:** 6 meses

**Empreiteira:** Administração direta

**Gerente de Operações Rodoviárias:** Júlio Pacheco Monteiro Neto

**Gerente de Obras e Serviços:** Arlete Martins Diniz

Pela presente Licença para Implantação do Empreendimento, fica autorizada a Permissionária a iniciar os serviços de implantação objeto do Termo de Permissão de Uso Especial Não Oneroso nº47/2014, anexo nº 001, assinado em 08 de agosto de 2014, de acordo com o projeto aprovado anexo.


O prazo para execução da implantação, de acordo com o subitem 8.7 da Instrução Normativa nº IN005, deve ser contado a partir da assinatura desta licença.

Cascavel, 26 de agosto de 2014.

  
Júlio Pacheco Monteiro Neto,  
Gerente de Operações Rodoviárias.





	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: 25/07/14 <sup>MB</sup> Renata Juliana Bertol ENG.º CIVIL CREA PR 78634/D
	Em: 29/08/2014 Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG. 1.114.564-7 CREA 16570-D/PR
APROVADO CONFORME I.N. 006/12 Em: 04/08/14 Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 96740-3 CREA 10709-D/PR	

# PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

## CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO:

**PR-495  
 PARQUE DAS ÁGUAS ATÉ PARQUE INDUSTRIAL**

MARCO DE REFERÊNCIA:

**EST 10  
 EST 48+0,37 m**

PROPRIETÁRIO:

*[Signature]*  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 C.P.I. N. 95.719.473/0001-05

DATA:

PRANCHA:

1/7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*  
**Jair Marcelino**

OBRA:

CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495

EXECUÇÃO:

*[Signature]*  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 30 630/D

REFERÊNCIAS:


PERFIS LONGITUDINAIS  
 IMPLANTAÇÃO GERAL

DESENHO:

EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

2.881,11m<sup>2</sup>

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: <u>25/07/14</u> <i>MB</i> Renata Juliana Bertol ENG.º CIVIL CRÉD. Nº 76574/D
	Em: <u>29/07/14</u> Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG-1114584-7 CREA 16570-D/PR
APROVADO CONFORME I.N. 006/12 Em: <u>04/08/14</u> Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G.-962403-2 CREA 10709-D/PR	

# PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

### CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO:

**PR-495**  
**PARQUE DAS ÁGUAS ATÉ PARQUE INDUSTRIAL**

MARCO DE REFERÊNCIA:

**EST 10**  
**EST 48+0,37 m**

PROPRIETÁRIO:

*[Signature]*  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 CNPJ N. 05.719.472/0001-05

DATA:

PRANCHA:

**2/7**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*  
**Jair Marcelino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 30 630/D

OBRA:

CICLOVIA ÀS MARGENS DA PR-495

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:


PERFIS LONGITUDINAIS  
 IMPLANTAÇÃO CICLOVIA

DESENHO:

**EDINO KRUG**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

**2.881,11m<sup>2</sup>**

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: <u>25/07/14</u> <i>WJ</i> Renata Juliana Bertol ENG.º CIVIL CREA PR-78674/D
	VISTO Em: <u>29/07/2014</u> Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG: 1.114.564-7 CREA 16570-D/PR
APROVADO CONFORME I.N. <u>006/12</u> Em: <u>04/08/14</u> Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 962.408-2 CREA 16709-D/PR	

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO RODOVIÁRIO

CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO: PR-495 PARQUE DAS ÁGUAS ATÉ PARQUE INDUSTRIAL		MARCO DE REFERÊNCIA: EST 10 EST 48+0,37 m	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N. 95.719.472/0001-06		DATA: 2012	PRANCHA: 3/7
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ <i>Jair Marcelino</i> Engenheiro Civil CREA-PR 30.630/D		OBRA: CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495	
EXECUÇÃO: _____		REFERÊNCIAS: TRECHO 1/3	
DESENHO: EDINO KRUG		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2.881,11m²	


	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: 25/07/14 Renata Juliana Bertol ENG.º CIVIL CREA-PR-79574/D
	VISTO Em: 29/07/14 Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias CREA-PR-16570-D/PR
APROVADO CONFORME I.N. 006/12 Em: 04/08/14 Eng.º Nelson Parhat Superintendente Regional R.G. 42.408-2 CREA-14709-D/PR	

# PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

## CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO: <b>PR-495                  PARQUE DAS ÁGUAS ATÉ PARQUE INDUSTRIAL</b>		MARCO DE REFERENCIA: <b>EST 10                  EST 48+0,37 m</b>	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N. 95.719.472/0001-05		DATA: 2012	PRANCHA: 4/7
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ <b>Jair Marcelino</b> Engenheiro Civil CREA-PR 30/630/D		OBRA: CICLOVIA ÀS MARGENS DA PR-495	
EXECUÇÃO:		REFERÊNCIAS: TRECHO 2/3	
DESENHO: EDINO KRUG		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2.881,11m <sup>2</sup>	

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: <u>25/07/14</u> <i>Renata Juliana Bertoi</i> ENG.º CIVIL CREA PR-78874/D
	Em: <u>29/07/2016</u> Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG 1.114.967-7 CREA 16570-D/PR
APROVADO CONFORME I.N. 006/12 Em: <u>04/08/14</u> <i>Eng.º Nelson Farhat</i> Superintendente Regional R.G. 962.408-2 CREA 10709-D/PR	

# PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

## CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO:

**PR-495  
 PARQUE DAS ÁGUAS ATÉ PARQUE INDUSTRIAL**

MARCO DE REFERÊNCIA:

**EST 0:PP  
 EST 48+0,37 m**

PROPRIETÁRIO:

*[Signature]*  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 CNPJ N. 95.719.472/0001-05

DATA:

2012

PRANCHA:

5/7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*  
**Jair Marcelino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 30630/D

OBRA:

CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:


TRECHO 3/3

DESENHO:

EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

2.881,11m<sup>2</sup>

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: <u>25/07/14</u> <i>Renata Juliana Bertoni</i> ENG <sup>o</sup> CIVIL CREA PR-285.740
	VISTO Em: <u>29/07/2014</u> Eng. <sup>o</sup> Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG. 1.114.564-7 CREA 16570-D/PR
APROVADO CONFORME I.N. 006/12 Em: <u>04/08/14</u> Eng. <sup>o</sup> Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 927.466-2 CREA 10709-1/PP	

## PROJETO EXECUTIVO

### PROJETO RODOVIARIOS

### CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO: <b>Pr-495</b> <b>PARQUE DAS AGUAS ATE PARQUE INDUSTRIAL</b>		MARCO DE REFERENCIA: <b>EST 0:PP</b> <b>EST 47+6,02 m</b>	
PROPRIETARIO: _____ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N. 95.719.472/0001-05		DATA: _____	PRANCHA: <b>06/07</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ <b>Jair Marcelino</b> Engenheiro Civil CREA-PR-30.630/D		OBRA: <b>CICLOVIA MARGENS DA PR-495</b>	
EXECUÇÃO: _____		REFERÊNCIAS: <b>DETALHES CONSTRUTIVOS</b>	
DESENHISTA: _____		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: _____	



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANALISADO

Em: 25/07/14

Renata Juliana Bertoi

ENG. CIVIL

CREA-PR-70374/D

Em: 29/07/2014

Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto  
Gerente de Operações Rodoviárias

APROVADO CONFORME

I.N. 006/12

Em: 04/08/14

Eng.º Nelson Farhat  
Superintendente Regional  
R.G. 962.488-2 CREA 10709-D/PR

# PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIARIOS

## CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO:

Pr-495  
PARQUE DAS AGUAS ATE PARQUE INDUSTRIAL

MARCO DE REFERENCIA:

EST 0:PP  
EST 47+6,02 m

PROPRIETARIO:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
CNPJ N. 95.719.472/0001-05

DATA:

FRANCHA:

07/07

RESPONSAVEL TECNICO:

Jair Marcelino  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 30.630/D

OBRA:

CICLOVIA MARGENS DA PR-495


EXECUCAO:

REFERENCIAS:

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

DESENHISTA:

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: <u>25/07/14</u> <i>Renata Juliana Bertol</i> ENG.º CIVIL VPS PR-13374/D
	Em: <u>29/07/2014</u> Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG-1.114.564-7 CREA 16670-D/PR
	APROVADO CONFORME I.N. 006/12 Em: <u>04/08/14</u> Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 962.446-0 CREA 10709-1/PP

## PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

## CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO:

**PR-495  
 PARQUE DAS ÁGUAS ATÉ PARQUE INDUSTRIAL**

MARCO DE REFERÊNCIA:

**EST 10  
 EST 27**

PROPRIETÁRIO:

  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 CNPJ N.º 05.719.472/0001-05

DATA:

PRANCHA:

1/2

RÉSPONSÁVEL TÉCNICO:

  
**Jair Marcelino**  
 Engenheiro Civil

OBRA:

CICLOVIA ÀS MARGENS DA PR-495

EXECUÇÃO:

  
 CREA-PR 30 630/D

REFERÊNCIAS:

PERFIS TRANSVERSAIS

DESENHO:

EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

2.881,11m<sup>2</sup>




DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
ANALISADO Em: 25 / 07 / 14 <i>NM</i> Renata Juliana Bertoi ENG.º CIVIL CREA 16570-DPH	
Em: 29 / 07 / 14 Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG. 1.114.564-7 CREA 16570-DPH	
APROVADO CONFORME Em: 04 / 08 / 14 Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 962.408-2 CREA 16570-DPH	

# PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

### CICLOVIA

LOCALIZAÇÃO: PR-495 PARQUE DAS ÁGUAS ATÉ PARQUE INDUSTRIAL		MARCO DE REFERÊNCIA: EST 28 EST 48+0,37 m	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FATO BRAGADO CNPJ Nº 05.226.472/0001-05		DATA:	PRANCHA: 2/2
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Jair Marcelino</i> Engenheiro Civil CREA-PR 30.630/D		OBRA: CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495	
EXECUÇÃO:		REFERÊNCIAS: PERFIS TRANSVERSAIS	
DESENHO: EDINO KRUG		ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2.881,11m²	

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: 25/10/14
	Renata Juliana Bertol VENC. CIVIL Em: 29/10/14 Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG. 1.114.564/7 CREA 16570-D/PR
APROVADO CONFORME I.M. 006/12 Em: 04/10/14 Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional R.G. 962.408/7 CREA 10709-D/PR	

# PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

### GALERIA / ÁGUAS PLUVIAIS

LOCALIZAÇÃO:

**PR-495  
CICLOVIA**

MARCO DE REFERÊNCIA:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
 CNPJ N. 06.719.472/0001-05

DATA:

PRANCHA:

1/2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jair Marcelino

OBRA:

GALERIA / PLUVIAL  
 CIDADE DE PATO BRAGADO

EXECUÇÃO:

Engenheiro Civil  
 CREA-PR 30.630/D


REFERÊNCIAS:

DRENAGEM  
 IMPLANTAÇÃO DE GALERIA / PLUVIAL

DESENHO: EDINO KRUG

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO/CICLOVIA:

2.881,11m

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
	ANALISADO Em: <u>25/07/14</u> Renata Juliana Bert...
	Em: <u>29/07/2014</u> Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto Gerente de Operações Rodoviárias RG 11745647 CREA 16570-D/PR
APROVADO CONFORME Em: <u>09/08/14</u> Eng.º Nelson Farhat Superintendente Regional RG 9624883 CREA 10709-D/PR	

## PROJETO EXECUTIVO

## PROJETO RODOVIÁRIO

## GALERIA / ÁGUAS PLUVIAIS

LOCALIZAÇÃO:

**PR-495  
CICLOVIA**

MARCO DE REFERÊNCIA:

PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CNPJ N. 06.719.472/0001-05	DATA: _____	PRANCHA: 2/2
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ <b>Jair Marcelino</b> Engenheiro Civil CREA-PR 30 680/D	OBRA: GALERIA / PLUVIAL CIDADE DE PATO BRAGADO	
EXECUÇÃO: _____	REFERÊNCIAS: DETALHES DAS CAIXAS	
DESENHO: EDINO KRUG	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO/CICLOVIA: 2.881,11m	

- TODAS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SEM TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS A TERRA(ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO, POSTES, LUMINÁRIAS, QD'S, ETC).  
- COTA QUANDO NÃO INDICADA, ESTÁ EM METROS.



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM

ANALISADO

Em: 25 / 07 / 14

CARIMBOS

Renata Juliana Bort...

ENG. CIVIL

Em: 29 / 07 / 2014

Eng.º Júlio Pacheco Monteiro Neto

Gerente de Operações Rodoviárias

CR. 1.114.599-7 - CREA 16570-D/PR

APROVADO CONFORME

I.N. 005/12

Em: Eng.º Nelson Farhat

Superintendente Regional

R.G. 962.408-2 - CREA 10709-D/PR

**ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Rua Maranhão, nº 800

Fone: (45)3254-8294 / 9134-7934 - CEP: 85.960-000 - M.C.Rondon-PR.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

DATA: 29/08/2012

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA MARANHÃO, n° 800

FONE: (45) 3254-8294/9134-7934

M.C.RONDON-PR. CEP: 85.960-000

ASSUNTO: PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PLANTA BAIXA / DETALHES

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CICLOVIA PARQUE DAS ÁGUAS - PARQUE INDUSTRIAL.

LOCAL: RODOVIA PR495, TRECHO ENTRE PARQUE DAS ÁGUAS - PARQUE INDUSTRIAL.

CIDADE: PATO BRAGADO - PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ASSINATURAS:

Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROPRIETÁRIO

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROJETO ELÉTRICO - CREA RJ-172419/D

EXECUÇÃO

01/01

# CROQUI DO ACESSO

## PARQUE INDUSTRIAL

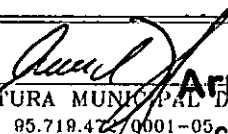
LOCALIZAÇÃO:

Pr-495  
ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL

MARCO DE REFERENCIA:

EST 21+8,03 m  
KM 137+ 600 m

PROPRIETARIO:

  
**Arnildo Rieger**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ N. 85.719.472/0001-05  
CPF 034.113.979-34

UNICA

RESPONSAVEL TECNICO:

**JAIR MARCELINO**  
CREA-PR 30.630/D

OBRA:

ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL  
CIDADE DE PATO BRAGADO

EXECUCAO:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR



Pavimentação Asfáltica e Poliédrica,  
Construção de Obras de Drenagem, Locações de Máquinas,  
Serviços de Terraplenagem e Construção Civil

À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Referente: **Justificativa de prazos e Solicitação de Aditivo de Prazo do Contrato 043/2015, Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.**

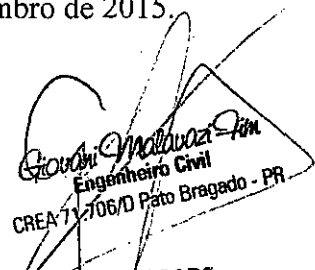
**TERRAPLENAGEM SR LTDA**, pessoa Jurídica de Direito privado, estabelecida a Rua Geni de Souza Bongioiolo, nº 225, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu/PR, CEP:85.877-000, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 81.504.144/0001-87, por seu representante legal Sr. Nilton João Beckers a baixo assinado, vem por meio deste esclarecer que devido a grande ocorrência de chuvas que prejudicaram o andamento dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma de obras aproveitando este solicitamos **ADITIVO DE PRAZO EM 60( SETENTA) Dias, Contrato 043/2015, Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.**

Conforme esclarecido acima, assim requeremos este aditivo e esclarecemos que as obras estão sendo executadas e serão concluídas dentro do prazo acima solicitado.

Atenciosamente

São Miguel do Iguaçu, Pr., 04 de Setembro de 2015.

  
TERRAPLENAGEM SR LTDA

  
Engenheiro Civil  
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1739

Data: 09/09/15

HS: Malvezzi 09:26

Fone (45) 3565-2385



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 289

Pato Bragado – Pr, 02 de setembro de 2015.

Prezado Senhor Gerente:

**TERRAPLENAGEM SR LTDA**

CNPJ sob nº 81.504.144/0001-87

Rua Geni de Souza Bongioiolo, n.º 225, Centro,

Cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, CEP 85.877-000.

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, através do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de vossa senhoria **NOTIFICÁ-LO como de fato lhe NOTIFICA** para apresentar justificativa do motivo pelo qual não estão sendo cumprindo os prazos de execução da obra contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da presente.

Tal atraso foi constatado por parte do setor de Engenharia do Município, o que nos motivou a utilizar o presente instrumento com a finalidade de exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 043/2015, ressaltando que, o não atendimento à presente importará na imediata aplicação das penalidades contratuais previstas.

Sem mais, atentamente,

**DJONI ALEANDER ROHDEN**

Secretário Municipal de Administração.

*Djoni Aleander Rohden*

RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16  
Secretário de Administração